



## PROJETO INOVADOR DA PREFEITURA OFERECE CONSULTORIA PARA EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES

PÁGINA 6



3.<sup>a</sup> SEMANA  
MUNICIPAL  
DO BEBÊ TEM  
PROGRAMAÇÃO  
GRATUITA

PÁGINA 5

PROCESSO SELETIVO NO SAT NA QUINTA- FEIRA, 26

PÁGINA 2



Prefeitura de  
**LOUVEIRA**

SALA DO  
EMPREENDEDOR

**SEBRAE**

**BANCO  
DO POVO  
PAULISTA**

**SAT**

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ministério do Trabalho e Emprego

**CARTEIRA DE TRABALHO  
E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: ..... 0800 77 22 245

Ouvidoria da Guarda Municipal ..... (19) 3848.4191

Conselho Tutelar: .....(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: ..... (19) 3848.3481

Guarda Municipal: ..... (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: ..... (19) 3878.1070

Junta Militar: ..... (19) 3878.4226

PROCON: ..... (19) 3848.3991

SAT: ..... (19) 3848.3255

Velório Municipal: ..... (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: ..... (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: ..... (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: ..... (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: ..... (19) 3848.1752

Ciretram: ..... (19) 3848.1122

Delegacia: ..... (19) 3848.1151

# Processo Seletivo no SAT na quinta- feira, 26

Interessados devem se encaminhar ao SAT com currículo e documentos em mãos.

Endereço:

SAT - Serviço de Atendimento ao Trabalhador  
Rua Antônio Chicalhone, 303 Bairro Santo Antônio  
Segunda a sexta-feira das 8h às 17h  
Telefone (19) 3848 -3255  
sat@louveira.sp.gov.br

Dia 26 (quinta-feira) às 9h: AUXILIAR OPERACIONAL

15 vagas;

Vagas Masculinas;

Ensino Médio Completo;

De 20 a 40 anos;

Executar manuseio, montagem de fardos em papelão e organização de estoque, montagem de pallets e strechar pallets.

## EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL  
PREFEITURA DE LOUVEIRA  
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 700 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira  
responsabilidade das Secretarias e órgãos  
públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá  
ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar  
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:  
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO  
Carlos Roberto Figueiredo

## Vigilância Epidemiológica atualiza dados de saúde

Dados da Secretaria de Saúde mostram que 95% da população de risco da cidade de Louveira foram vacinadas contra a gripe. Ao todo são 7.634 pessoas que fazem parte dessa situação, entre elas estão crianças, idosos, gestantes, professores, trabalhadores de saúde e puérperas.

A Vigilância Epidemiológica afirma que foram aplicadas 7.285 doses em toda a população de risco, e que desde o começo do ano foram confirmados três casos da gripe influenza, dois de dengue, e um de febre maculosa que evoluiu para a cura.



# Tecnologia agiliza instalação de rede de água na Romildo Prado

A Secretaria Municipal de Água e Esgoto está instalando uma nova tubulação na rodovia Romildo Prado que vai ampliar o fornecimento de água para o Santo Antônio e para os bairros nas margens da Rodovia Anhanguera.

Com durabilidade superior a 50 anos, a nova adutora vai levar água da Estação de Tratamento para o reservatório, garantindo a segurança hídrica para os moradores destes bairros.



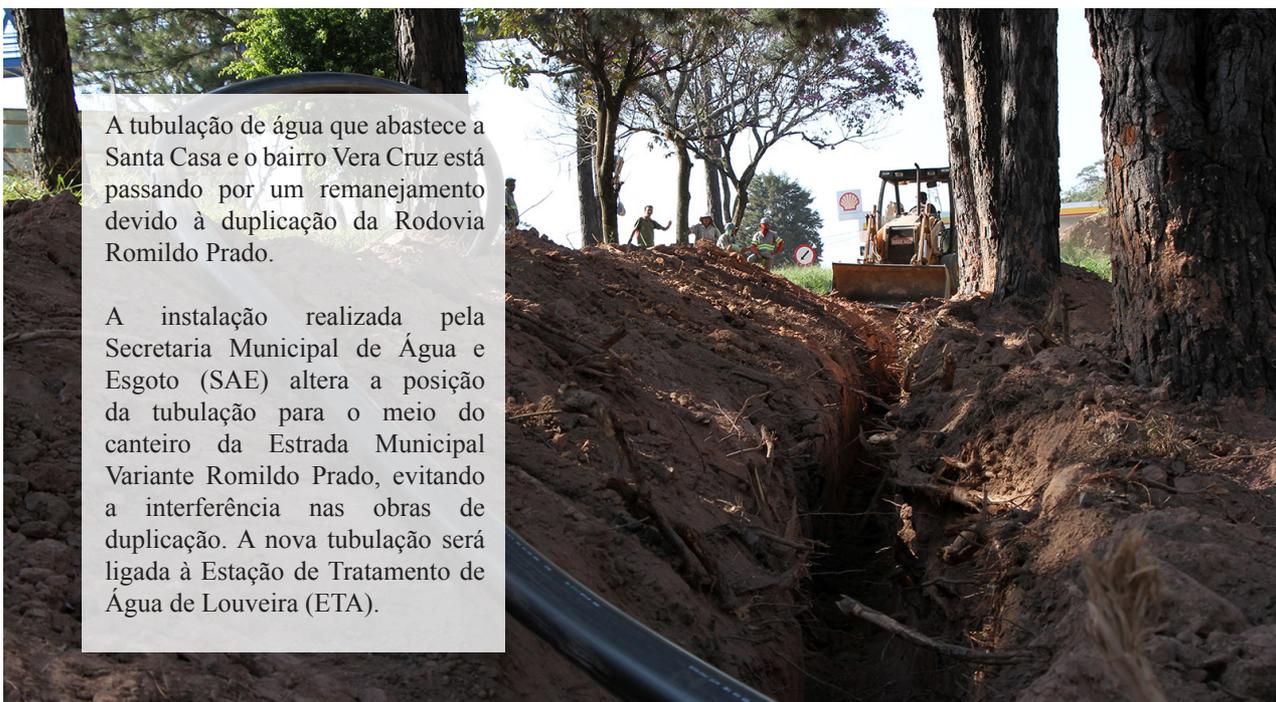
A tecnologia utilizada perfura o solo ao mesmo tempo em que instala a tubulação, agilizando o processo de instalação e evitando transtornos para a população. Com este método, a tubulação avança 300m por dia, possibilitando que seja concluída até o fim deste mês.



## SAE realiza remanejamento de tubulação que abastece a Santa Casa

A tubulação de água que abastece a Santa Casa e o bairro Vera Cruz está passando por um remanejamento devido à duplicação da Rodovia Romildo Prado.

A instalação realizada pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE) altera a posição da tubulação para o meio do canteiro da Estrada Municipal Variante Romildo Prado, evitando a interferência nas obras de duplicação. A nova tubulação será ligada à Estação de Tratamento de Água de Louveira (ETA).



# UBS do Monterrey tem novo projeto com atividades para jovens

Todas as sextas-feiras os jovens do bairro Monterrey podem contar com um espaço que promove saúde, reflexão e interação social.

O Projeto Jade é uma iniciativa para jovens de 12 a 20 anos que acontece na UBS do Monterrey com atividades em grupo como filmes, músicas, jogos e rodas de conversa. O objetivo é oferecer

um espaço de convívio, promovendo qualidade de vida e integração entre os moradores do bairro.

Os encontros acontecem todas as sextas-feiras a partir de 27 de julho em dois horários: das 9h às 11h e das 13h às 15h. A UBS do Monterrey fica na Avenida Quiprocó, 55. Mais informações pelo telefone 3878-5236.



**UM JOVEM PROJETO, VOLTADO PARA OS JOVENS !**

INÍCIO  
DIA **27**  
**JULHO** DAS 9H ÀS 11H  
E DAS 13H ÀS 15H

BATE PAPO E ATIVIDADES COM  
JOVENS DE 12 A 20 ANOS

TODAS ÀS SEXTAS-FEIRAS NA UBS GILBERTO AJJAR (MONTERREY)



## Vigilância de Saúde alerta população contra o Sarampo



A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da divisão de Vigilância epidemiológica, alerta a população para os cuidados com o Sarampo, devido aos surtos da doença que ocorreram em algumas regiões do país. Na região de Louveira não houve nenhum caso confirmado ou suspeito de Sarampo.

O Sarampo é uma doença altamente transmissível e a probabilidade de um indivíduo não vacinado adquirir a doença após ser exposto a ela é alta. A transmissão pode ocorrer por partículas de vírus no ar, principalmente em ambientes fechados como creches, escolas, clínicas e meios de transporte, inclusive aviões. O vírus pode ser transmitido entre cinco dias antes e cinco dias após o exantema, que é a erupção avermelhada na pele.

Ao apresentar febre e exantema, é importante que a pessoa contaminada evite contato com outras até ser avaliado por um profissional da saúde.

### Prevenção

A vacina tríplice viral é a medida de prevenção mais segura e eficaz contra o sarampo, protegendo também contra a

rubéola e a caxumba.

A vacina deve ser aplicada em todas as crianças com 1 ano e a segunda dose com 1 ano e 3 meses. Quem tiver até 29 anos, deve ter 2 doses da vacina e quem tiver mais de 30 anos, deve ter 1 dose da vacina. Os munícipes que não tomaram a vacina tríplice viral, podem procurar a sala de vacinas da Unidade de Saúde mais próxima e levar a carteirinha de vacina, se possuir.

As outras medidas que auxiliam na prevenção de qualquer doença de transmissão respiratória são:

- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir.
- Lavar as mãos com frequência com água e sabão, ou então utilizar álcool em gel.
- Não compartilhar copos, talheres e alimentos.
- Procurar não levar as mãos à boca ou aos olhos.
- Sempre que possível evitar aglomerações ou locais pouco arejados.
- Manter os ambientes frequentados sempre limpos e ventilados.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.

# 3.ª Semana Municipal do Bebê tem programação gratuita

*Evento é aberto ao público e promove a saúde na primeira infância*



Entre os dias 30 de julho e 4 de agosto, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Saúde, realiza a 3.ª Semana Municipal do Bebê.

A programação conta com grupos de orientações e rodas de conversas baseadas no tema “Amamentação: A base da vida” e dinâmicas destinadas às crianças. As atividades são destinadas às gestantes, futuros pais e crianças de 0 a 6 anos, além de familiares e profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social. Elaborar ações especiais para esta fase decisiva na vida da criança é garantir seu desenvolvimento saudável e seguro.

Saúde bucal e aleitamento materno serão alguns dos temas das palestras, além de outras atividades como teatro de fantoches, dança e shantala, que é uma massagem indiana para bebês, também fazem parte do evento.



## Confira a programação das Unidades de Saúde e participe!

### PAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO

- 30 de julho às 10h: Shantala
- 31 de julho às 8h: Grupo de gestantes
- 1 de agosto: Grupo de amamentação
- 2 de agosto às 9h: Teatro fantoche
- 3 de agosto às 9h: Engatinhaço

### UBS MONTERREY

- 1 de agosto das 9h às 10h: Roda de conversa com pais
- 8 de agosto das 9h às 12h: OBA - Oficina de Brinquedos Alternativos “De Mãe Para Filho”

### POSTO CSIII CENTRO

Espaço de amamentação com orientações  
Espaço lúdico interativo com brincadeiras durante a semana

- 30 de julho às 9h e às 15h: Dança e música com bebê
- 31 de julho às 9h: Hora do Conto para as crianças
- 1 de agosto às 9h: Grupo de gestantes
- 3 de agosto às 9h e às 15h: Dança e música com bebê

### UBS BURCK

- 26 de junho às 9h: Grupo de gestante com tema principal “Amamentação”

### UBS JARDIM 21 DE MARÇO

- 30 de julho às 9h: Orientações sobre saúde bucal e aleitamento materno
- 31 de julho às 9h: Shantala
- 1 de agosto às 9h: Roda de conversa sobre a amamentação
- 2 de agosto às 9h: Cuidando da Mãe e Palestra sobre aleitamento materno e seus benefícios

### UBS DO VISTA ALEGRE

Reprodução de Vídeos educativos na sala de espera  
Momentos de contação de história

- 1 de agosto às 13h: Palestra “Aleitamento Materno e Hábitos Nocivos ao desenvolvimento Orofacial”
- 2 de agosto às 8h: Palestra “Os Cuidados com a Primeira Dentição”
- 3 de agosto às 13h: Roda de conversa sobre cuidados com a higiene do bebê

# Prefeitura oferece consultoria gratuita para empresas de pequeno e médio portes

Em uma iniciativa inovadora, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), disponibiliza consultoria empresarial gratuita para empreendedores de pequeno e médio porte.

O Programa Municipal Empreendedores de Louveira (PEL) oferece suporte especializado para os empresários louveirenses, essencial para aprimorar o modelo de negócio e fortalecer a geração de emprego e renda na cidade. Ao longo do ano, o consultor empresarial Reinaldo dos Santos faz um atendimento específico para cada empresa, realizando o diagnóstico, planejamento e assessoria para a execução das mudanças.



## RESULTADO

Para oferecer esta iniciativa de forma eficiente para o empreendedor, a Prefeitura realizou um projeto-piloto da consultoria para 14 empresas no segundo semestre de 2017 com resultados acima do esperado.

A empresária Edileide Duarte atua há 12 anos com uma loja de vestuário e, apesar da experiência, afirma que “foi um grande aprendizado”. Por orientação do consultor, ela fez modificações importantes que deram mais solidez ao negócio. “Comecei alterando a fachada da loja, mas a mudança que mais me impressionou foi o controle de estoque, que eu nem sabia da importância”, disse

a empresária. Para ela, a iniciativa veio no momento certo: “sou muito grata em receber uma consultoria gratuita para minha loja. Faz tempo que eu procuro por esse serviço, mas o custo é alto e a empresa não poderia arcar”.

Esta também é a avaliação de Adermo Neves, que mantém uma empresa de construção há 14 anos: “nesta crise que estamos passando é o momento que o empresário mais precisa de consultoria, mas está sem recursos para contratar”. O empresário elogia o serviço oferecido gratuitamente pela Prefeitura e considera essencial para gerenciar o negócio. “A gente que trabalha no dia a dia da empresa acaba não enxergando muita coisa e o consultor vem justamente para abrir nossos olhos. A consultoria foi muito positiva para minha empresa”, afirma.



## Inscrição

As empresas aptas a participar devem ter no mínimo 2 anos de atividade em Louveira, estar legalizada e ser da modalidade MEI, ME, LTDA ME ou EPP. Todas passarão por um processo de triagem.

Os interessados devem entrar em contato com a SEDEC pelos telefones 3878-4559 e 3878-2366 ou pelo e-mail [empreendedor@louveira.sp.gov.br](mailto:empreendedor@louveira.sp.gov.br).

# Pista de skate é palco da 6.ª edição do Sarau Abertamente

O movimento cultural do Sarau Abertamente já acontece há 1 ano na cidade, crescendo cada vez mais e atraindo o público louveirense e das cidades vizinhas. A 6.ª edição aconteceu no sábado (28), às 16h na Pista de Skate do Jardim Esmeralda que fica na Rua Dalvo Martins Cruz, no Bairro Santo Antônio.

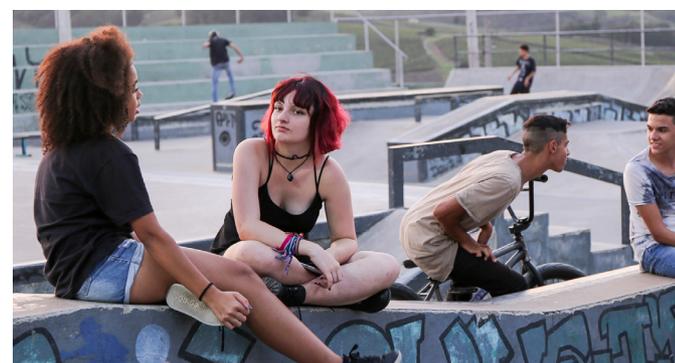
Mais uma vez o evento traz uma programação diversificada, com a parte sonora composta por Johny Henrique e as bandas Feirantes e Sintoniza, além da apresentação dos bailarinos Joyce da Silva, Emerson e Samanta.

O Sarau conta também com o grupo de teatro Aceitáveis, composto pelo corpo estável da Casa da Cultura de Louveira, e com o grupo Apenas Loucos de Valinhos, que se apresenta pela primeira vez no evento.

A programação também conta o microfone aberto, que estará disponível para todos que quiserem recitar poemas e poesias. Já a parte visual do evento conta com exposições de pinturas e desenhos, além do varal de poesias.

A roda de conversas, que teve início na edição passada, vai estar presente entre as atrações com o tema "Formas de acesso à saúde mental via SUS no município" e será ministrada pelos estudantes de psicologia Filipe Lopes, Paulo Gomes e Samantha Branco.

O evento é desenvolvido pelo Coletivo Abertamente e conta com o apoio da Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. Vale lembrar que a entrada é gratuita para que todos possam prestigiar e apoiar a cultura local.



## Sábado, 28 tem sessão gratuita de cinema no Vassoural

O projeto 'Cinema ao ar livre' já é sucesso entre as famílias louveirenses. Somente neste ano já foram realizadas 5 exhibições de filmes em uma das iniciativas que promovem lazer aos moradores de Louveira.

No sábado, 28, às 19h, a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos exhibe no Centro Comunitário Vassoural o filme " Vingadores: Era de Ultron".

O Centro Comunitário do Vassoural fica na Rua Humberto Pela, s/n. Vale lembrar que a entrada é gratuita.



# Rua da Alegria no Burck, Parque dos Estados e Monterrey no domingo, 22

No domingo, dia 22 de julho, é a vez da praça do Burck, do Parque dos Estados e da UBS Monterrey receberem a "Rua da Alegria" das 13h30 às 17h. Já no dia 29 de julho, o evento acontece nos bairros Terra da Uva, Vassoral e Jardim Niero.

## Garantia de diversão

A quadra de esportes do Sagrado Coração e a Praça da Bica receberam, no dia 8, muita diversão com a "Rua da Alegria". A criançada aproveitou um dia com brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, pipoca e algodão doce.

Cerca de 250 pessoas estiveram presentes na última edição da Rua Alegria, no bairro Sagrado e na Praça da Bica.

Vale lembrar que o evento é uma realização da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. A "Rua da Alegria" é gratuita e todos estão convidados a participar.

Confira os locais

**DIA 22, DOMINGO, DAS 13H30 ÀS 17H**

Quadra do Burck: Rua Geraldo Burck, s/n  
Quadra Parque dos Estados: Rua Manaus  
UBS Monterrey: Avenida Quiprocó

**DIA 29, DOMINGO, DAS 13H30 ÀS 17H**

Vassoral: Rua Pedro Antônio Della Rosa  
Quadra Terra da Uva: Rua Boa Vista  
Quadra Jardim Niero: Rua Hermes da Fonseca



# Louveira traz medalha de ouro dos Jogos Regionais 2018

Subindo 3 vezes no pódio, a equipe de judô conquistou, na categoria leve, a medalha de ouro com o atleta Igor Maximiliano da Silva, e duas medalhas de bronze, com os judocas Breno Gonçalves Luciano e Michel Michelin, nas categorias médio e absoluto, respectivamente.

Após 2 anos, a cidade voltou a participar dos Jogos Regionais com uma delegação de aproximadamente 170 pessoas, entre atletas e equipes técnica e de suporte, competindo em 11 categorias de 9 modalidades.

Louveira disputou com 55 cidades pela 8.ª Região, que realizou as competições em Cerquilho, Boituva e Tatuí entre os dias 3 e 14 de julho.



## Confira o Ranking de Louveira no 62.º Jogos Regionais de 2018

### Salto Individual:

- Helena Maria Lima: 9º
- Joany dos Santos: 11º
- Luiza Feliciano Silva: 13º
- Maria Eduarda de Oliveira: 15º
- Emanuelle Rocha: 24º

### Paralelas Assimétricas Individual:

- Luiza Feliciano Silva: 9º
- Maria Eduarda de Oliveira: 15º
- Joany dos Santos: 16º
- Emanuelle Rocha: 18º
- Helena Maria Lima: 19º

### Geral Individual:

- Luiza Feliciano Silva: 9º
- Maria Eduarda de Oliveira: 13º
- Joany dos Santos: 14º
- Emanuelle Rocha: 16º
- Helena Maria Lima: 19º

Ginástica Artística: 4º Lugar

Judô Masculino: 5º Lugar

Futebol Masculino: 8º Lugar

Biribol: 8º Lugar



Na edição nº 990, a imagem que corresponde à matéria "Escolinha de caratê tem atleta na final do Campeonato Brasileiro" é esta foto.



# 6.ª rodada do Amador 2.ª divisão acontece domingo, 22

Confira a grade de jogos da 6.ª rodada do Campeonato de Futebol Amador 2.ª divisão que acontece domingo, dia 22 no Estádio Municipal e no Campo Nova Estrela:

Grupo A - Jogo no Estádio Municipal

8h30: Atlético Ipiranga X Sucesso Trans

Grupo B- Jogos no clube Nova Estrela

8:h30: Juventus X Quandú FC

10h30: São Paulinos X União Paranaense

13h30: Monterrey/ Louveira Jrs. X Mamonas/ Nova Imagem

## Estão abertas as inscrições para o Campeonato Municipal Adulto de Voleibol



O Campeonato Municipal Adulto de Voleibol está de volta com inscrições que vão até o dia 10 de agosto. Moradores de Louveira, que queiram participar do Campeonato, devem procurar a Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude para retirar a ficha de inscrição e regulamento.

O evento esportivo está aberto para participantes a partir de 15 anos de idade e ambos os sexos. As datas dos jogos serão definidas após o período de inscrição.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude fica na Estrada Miguel Bossi, 358, Bairro Capivari, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h. Mais informações: 3878-1357.



LEI Nº 2.593, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

**Dispõe sobre o estatuto da Guarda Municipal de Louveira e altera a Lei Municipal nº 741 de 20 de dezembro de 1983.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei institui o Estatuto da Guarda Municipal e estabelece normas gerais para a Guarda Municipal de Louveira, atendendo a Lei Federal nº 13.022/14 que disciplinou o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A Guarda Municipal tem por função a proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

**Parágrafo único.** É instituição de caráter civil, uniformizada e armada, conforme previsão legal.

**Art. 3º** São princípios mínimos de atuação das guarda municipal:

- I** - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II** - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III** - patrulhamento preventivo;
- IV** - compromisso com a evolução social da comunidade;
- V** - urbanidade e gentileza e
- VI** - uso progressivo da força.

**Art. 4º** A Guarda Municipal deverá atuar em faixa exclusiva de rádio frequência e atender a população diretamente através da linha telefônica de número 153.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 5º** É competência geral da guarda municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município de Louveira Estado de São Paulo e proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.

**Parágrafo único.** Os bens mencionados na *caput* abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

**Art. 6º** São competências específicas e atribuições da Guarda Municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I** - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II** - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, fazendo uso de viatura motorizadas ou a pé, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III** - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV** - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V** - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI** - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou de forma concorrente, em ambos os casos, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII** - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII** - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX** - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X** - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI** - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII** - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII** - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV** - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando

o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

**XV** - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

**XVI** - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

**XVII** - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

**XVIII** - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

**XIX** - Conduzir veículos oficiais em obediência à escala de serviço ou por solicitação de eventual Autoridade, bem como conduzir qualquer veículo por solicitação de Autoridade ou quando se fizer necessário para o exercício efetivo de suas funções;

**XX** - Operar equipamentos de comunicação e similares em decorrência da função; e

**XXI** - Executar serviços administrativos relacionados ao cargo e toda sua escrituração;

§ 1º. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos [incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal](#), deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

§ 2º. O guarda municipal de carreira efetivo possui, além das elencadas nesta Lei, a atribuição e competência para o cumprimento de todos os preceitos previstos, atribuições e competências de obrigação da instituição Guarda Municipal estabelecidos em leis gerais que regem o serviço público.

## CAPÍTULO III DA SUBORDINAÇÃO, LIMITAÇÃO DE QUANTITATIVO E CONTROLES

**Art. 7º** A guarda municipal é subordinada ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Segurança, tendo seu efetivo vinculado ao quantitativo populacional, não podendo ultrapassar:

**I** - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, enquanto o Município possuir até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, segundo estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**II** - 0,3% (três décimos por cento) da população, quando o Município contar com mais 50.000 (cinquenta mil), desde que o efetivo não seja inferior ao disposto no inciso I;

**Parágrafo único.** Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, por até três (03) anos, devendo após tal período ser ajustado com extinção ou vacância de cargos até que seja observado a variação populacional.

**Art. 8º** A guarda municipal será acompanhada por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, através da:

**I** - Corregedoria, responsável pelo controle interno, criada e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.240 de 04 de abril de 2012, órgão de apoio e execução junto à Secretaria Municipal de Segurança, com a finalidade de apuração das infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e controle dos servidores da Guarda Municipal.

**II** - Ouvidoria, responsável pelo controle externo, criada pela e regulamentada Lei Municipal nº 2.240, de 04 de abril de 2012, órgão independente em relação à direção da respectiva guarda, com a finalidade de receber e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta às demandas analisadas.

**Parágrafo Único.** Os corregedores e ouvidores serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 3 (três) anos, prorrogáveis, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica.

**Art. 9º** A guarda municipal não pode ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA GUARDA MUNICIPAL

**Art. 10** Esta Lei estabelece o plano de carreira, as normas, os direitos, os deveres, os procedimentos disciplinares e as vantagens dos titulares de cargos guardas municipais do Município.

**Art. 11** Consideram-se para fins desta Lei:

**I- classe.** conjunto de cargos públicos de natureza guarda municipal da mesma denominação e amplitude de vencimentos;

**II – série de classes.** conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, hierarquicamente escalonados de acordo com o grau de complexidade das atribuições e nível de responsabilidade;

**III – carreira.** conjunto de cargos de natureza guarda municipal, de provimento efetivo.

**Art. 12** As classes e as séries de classes guardas municipais integram o Quadro da Secretaria Municipal de Segurança na seguinte conformidade e são alteradas de acordo com o tempo de serviço para os cargos de caráter efetivo e por nomeação aos cargos providos por função de confiança:

**I- Tabela I - Providos por função de confiança:**

a – Comandante da Guarda Municipal;

b – Subcomandante da Guarda Municipal;

- c – Inspetor Chefe;  
d – Inspetor Chefe de Equipe.

## II – Tabela II: De caráter efetivo:

- a – Guarda Municipal Classe Especial;  
b – Guarda Municipal de 1ª Classe;  
c – Guarda Municipal de 2ª Classe;  
d – Guarda Municipal de 3ª Classe;  
e – Guarda Municipal de 4ª Classe;  
f – Guarda Municipal de 5ª Classe;  
g – Guarda Municipal Aspirante;

§ 1º Acerca do item I – tabela I, do artigo 12, a guarda municipal será composta por um (01) Comandante, um (01) Subcomandante, (01) Inspetor Chefe e nove (09) Inspetores Chefe de Equipe, que serão nomeados pelo Secretário Municipal de Segurança conforme a sua necessidade.

§ 2º. Os Inspetores Chefes de Equipe previstos no item I, letra “d”, serão distribuídos em dois (02) inspetores chefes de Equipes Operacionais Diurnas, dois (02) inspetores chefes de Equipes Operacionais Noturnas, um (01) inspetor chefe de Equipe da Patrulha Escolar, um (01) inspetor chefe de Equipe da Patrulha Rural, um (01) inspetor chefe de Equipe da Patrulha Ambiental, um (01) inspetor chefe de Equipe do Canil, um (01) inspetor chefe do Centro de Comunicação Videomonitoramento, que serão nomeados pelo Secretário Municipal de Segurança à medida da sua criação e conforme a sua necessidade.

§ 3º Conforme termos do artigo 21 e parágrafos, para provimento aos cargos por confiança será exigido do Guarda Municipal que já esteja ocupando a letra “a” do item II – Classe Especial – e no mínimo ocupando a letra “d” do item II – 3ª Classe – de acordo com o cargo para provimento em confiança.

§ 4º Conforme termos do artigo 21 e parágrafos, para mudança de cada uma das referências dadas no item II – Tabela II – cargos de caráter efetivo, deste artigo, dar-se-á por tempo efetivo de serviço prestado à municipalidade, conforme regra geral disposta em legislação que trata do tempo e progressão do quadro geral dos servidores efetivos.

§ 5º Visando a identificação de cada referência, deverá ser transcrito o nome de uso do Guarda Municipal e sua referência na tarja peitoral que compõe seu uniforme e demais itens que necessitem de tal identificação.

§ 6º O Guarda Municipal, durante o estágio probatório, três (03) anos de efetivo exercício no cargo, deverá usar além das transcrições e identificações determinadas no §5º deste arquivo, a letra “A” para identificar que está em estágio probatório – aspirante – decorrido o tempo e efetivado na função pública, será elevado imediatamente à 5ª classe.

**Art. 13** A guarda municipal é formada por servidores públicos efetivos de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto nesta lei municipal e legislações pertinentes que tratam do quadro geral de servidores efetivos da municipalidade.

## CAPÍTULO V

### Sessão I

#### DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA E POSSE

**Art. 14** São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:

- I** - nacionalidade brasileira;  
**II** - gozo dos direitos políticos;  
**III** - quitação com as obrigações militares e eleitorais;  
**IV** - nível médio completo de escolaridade;  
**V** - idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
**VI** - aptidão física, mental e psicológica;  
**VII** - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital.  
**VIII** – aprovação em concurso público, realizado em 03 (três) fases eliminatórias e sucessivas:  
**a.** Prova escrita e de títulos;  
**b.** Prova de capacidade física e mental; e  
**c.** Frequência e aproveitamento em curso de formação técnico-profissional.

**Art. 15** O provimento mediante nomeação para cargos de guardas municipais, de caráter efetivo será precedido de concurso público, realizado em 3 (três) fases eliminatórias e sucessivas:

- I** – prova escrita e títulos apresentados;  
**II** – prova de capacitação física e mental;  
**III** – frequência e aproveitamento em curso de formação técnico-profissional.

**Art. 16** Os concursos públicos terão validade máxima de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois a critério do Chefe do Executivo, e reger-se-ão por instruções especiais que estabelecerão, em função da natureza do cargo:

- I** – tipo e conteúdo das provas e categorias dos títulos;  
**II** – a forma e julgamento das provas e dos títulos;  
**III** – cursos de formação a que ficam sujeitos os candidatos classificados;  
**IV** – critérios de habilitação e classificação final para fins de nomeação;  
**V** – as condições para provimento do cargo, referentes a:  
**a** – capacidade física e mental;  
**b** – conduta na vida pública e privada e a forma de apuração;

- c – diplomas e certificados.

**Art. 17** Observada a ordem de classificação pela nota obtida na prova escrita e títulos apresentados e prova de capacitação física e mental, os candidatos, em número equivalente ao de cargos vagos, serão matriculados no curso de formação técnico-profissional específico.

**Art. 18** Os candidatos a que se refere o artigo anterior serão admitidos, pelo Secretário Municipal de Segurança, em caráter experimental e transitório para a formação técnico-profissional.

§ 1º A admissão de que trata este artigo far-se-á com retribuição equivalente à do vencimento e demais vantagens do cargo vago a que se candidatar o concursando.

§ 2º Sendo servidor público municipal de Louveira, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo ou função-atividade, até o término do concurso junto ao Centro de Instrução e Formação da Guarda Municipal de Louveira, sujeito aos regulamentos da Lei Municipal 2.442, de 18 de junho de 2015 que o criou, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, contando-se lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 3º É facultado ao servidor, afastado nos termos do parágrafo anterior, optar pela retribuição prevista no parágrafo primeiro ou manter-se na sua de origem.

**Art. 19** O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso de formação, nas hipóteses em que:

- I** – não atinja o mínimo de frequência estabelecida para o curso;  
**II** – não revele aproveitamento no curso em média a ser estipulada em edital;  
**III** – não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada.

**Art. 20** Homologado o curso de formação pelo Secretário Municipal de Segurança, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, os candidatos aprovados, expedindo-se lhes certificados dos quais constará a média final, sendo obedecida a ordem de classificação no concurso.

**Art. 21** Para provimento dos cargos de guarda municipal, serão ainda de forma complementar exigidos os seguintes requisitos:

**I - para o de Comandante**, cargo em função de confiança, ocupado por servidor efetivo, preferencialmente do cargo de Guarda Municipal Classe Especial ou no mínimo 2ª Classe, que além das atribuições de todo servidor da guarda municipal de carreira, terá que cumprir e fazer cumprir as ordens Superiores, como do Chefe do Executivo e do Secretário Municipal de Segurança; delegar competências aos Inspetores de Equipe e Inspetor Chefe; orientar e definir forma de cumprimento das metas e resultados para as atividades da Guarda Municipal de Louveira orientadas pela Secretaria Municipal de Segurança; Realizar as movimentações de pessoal que compõe o efetivo da Instituição, objetivando a melhor conveniência do serviço; Assegurar a aplicabilidade dos princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Municipal; Elaborar relatório mensais ao Secretário Municipal de Segurança informando as excelências do serviço prestado; Coordenar a Guarda Municipal para o fiel cumprimento das determinações e por tal, realizar todo e qualquer ato administrativo para que o andamento do serviço, sob a autorização da Secretaria Municipal de Segurança, seja realizado com primazia; demais determinações da Secretaria Municipal de Segurança;

**II - para o de Subcomandante**, cargo em função de confiança, ocupado por servidor efetivo, preferencialmente do cargo de Guarda Municipal Classe Especial ou no mínimo 2ª Classe, que além das atribuições de todo servidor da guarda municipal de carreira, assessorar o Comandante da Guarda Municipal e substituí-lo, quando designado, em seus impedimentos legais; Zelar pela disciplina, fazer cumprir e cumprir as ordens emanadas do Comandante da Guarda Municipal;

**III - para o de Inspetor Chefe**, cargo em função de confiança, ocupado por servidor efetivo, preferencialmente do cargo de Guarda Municipal Classe Especial ou no mínimo 2ª Classe, que além das atribuições de todo servidor da guarda municipal de carreira, terá que planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais das equipes da Guarda Municipal de Louveira; exercer chefia perante os demais inspetores; cumprir e fiscalizar seus subordinados quanto ao cumprimento das ordens emanadas, a fim de garantir a boa qualidade e eficácia das missões e objetivos determinados pela Secretaria Municipal de Segurança; manter o controle do planejamento das viaturas operacionais, visando manter o patrulhamento comunitário e preventivo no Município; elaborar estatísticas a serem encaminhadas ao Comandante da Guarda Municipal; zelar pelo bom relacionamento entre os órgãos municipais, estaduais e federais existentes no Município; quando designado substituir o Subcomandante da Guarda Municipal ou Comandante da Guarda Municipal em casos de impedimento; demais ordens emanadas pelo Comandante da Guarda Municipal de Louveira;

**IV - para o de Inspetor de Equipe**, cargo em função de confiança, ocupado por servidor efetivo, preferencialmente do cargo de Guarda Municipal Classe Especial ou no mínimo 3ª Classe, que além das atribuições de todo servidor da guarda municipal de carreira, terá que fiscalizar o fiel cumprimento das ordens emanadas; zelar pela disciplina do efetivo subordinado; supervisionar pelas rondas e missões desenvolvidas pela unidade de serviço; realizar a ronda oficial na área de sua circunscrição; fiscalizar o emprego e os cuidados com o armamento, além de sua devida entrega e recolha; quando designado substituir outro Inspetor de Equipe ou Inspetor Chefe; prestar assistência administrativa ou operacional; elaborar escalas de serviço, tanto para jornadas ordinárias quanto extraordinárias e fiscalizar seu cumprimento; zelar pela guarda e conservação dos bens patrimoniais moveis de sua unidade; demais ordens emanadas do Comandante da Guarda Municipal;

**V - para o de Guarda Municipal Classe Especial**, ser ocupante do cargo de Guarda Municipal 1ª Classe e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas;  
**VI - para o de Guarda Municipal de 1ª Classe**, ser ocupante de cargo de Guarda Municipal de 2ª Classe e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas;  
**VII - para o de Guarda Municipal de 2ª Classe**, ser ocupante do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas;  
**VIII - para o de Guarda Municipal de 3ª Classe**, ser ocupante do cargo de Guarda Municipal de 4ª Classe e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas;

**IX - para o de Guarda Municipal de 4ª Classe**, ser ocupante do cargo de Guarda Municipal de 5ª Classe e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas;

**X - para o de Guarda Municipal de 5ª Classe**, ser ocupante do cargo de Guarda Municipal efetivo, após aprovação no estágio probatório e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas;

**XI - para o de Guarda Municipal Aspirante**, ser portador de certificado de conclusão do ensino médio e aprovado em concurso de provas e títulos, conforme critérios estabelecidos em edital próprio e ter como atribuição o cumprimento fiel de todas as suas obrigações aqui nesta Lei elencadas.

§ 1º A evolução funcional dos integrantes da carreira Guarda Municipal dar-se-á por meio de tempo de efetivo exercício na classe, que consiste na elevação à classe imediatamente superior, com exceção aos itens I a IV que serão precedidas de nomeação por função de confiança nas regras e moldes definidos nesta Lei.

§ 2º A progressão salarial dos Guardas Municipais seguirá as regras já previstas em legislação própria e geral a todos os servidores efetivos desta municipalidade, conforme anexos I e II e legislações pertinentes;

§ 3º As atribuições, competências, deveres, proibições, responsabilidades, e demais obrigações previstas nesta legislação serão válidas para todas as referências e níveis de classes da carreira de Guarda Municipal, salvo, aos cargos providos em função de confiança que além de todas as obrigações aqui previstas para todo e qualquer guarda municipal de carreira efetiva, possuem as elencadas nos incisos I a IV deste artigo, em decorrência da responsabilidade e confiança;

§ 4º O Guarda Municipal Aspirante será submetido a estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, findo o qual, se aprovado em processo de avaliação nos moldes legais, será efetivado de acordo com a regra geral pertinente, passando à 5ª classe.

§ 5º O Guarda Municipal que contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício na 5ª Classe, contado o tempo do estágio probatório, será promovido a Guarda Municipal de 4ª Classe.

§ 6º O Guarda Municipal que contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício na 4ª Classe, será promovido a Guarda Municipal de 3ª Classe.

§ 7º O Guarda Municipal que contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício na 3ª Classe, será promovido a Guarda Municipal de 2ª Classe.

§ 8º O Guarda Municipal que contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício na 2ª Classe, será promovido a Guarda Municipal de 1ª Classe.

§ 9º O Guarda Municipal que contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício na 1ª Classe, será promovido a Guarda Municipal de Classe Especial.

§ 10 No primeiro trimestre de cada ano o Departamento Pessoal deverá publicar a lista de todos os guardas municipais em atividade, contendo a classificação individual com os dias de efetivo serviço na classe correspondente, contados na forma do artigo 101 da Lei Municipal nº 1006/90.

**Art. 22** A posse é o ato que investe o cidadão no cargo público de guarda municipal, sendo competente para tal o Prefeito Municipal;

**Parágrafo Único.** O Secretário de Segurança e a Divisão de Pessoal Municipal deverão, sob pena de responsabilidade, verificar se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura no cargo de guarda municipal, para que o chefe do executivo exerça sua competência.

**Art. 23** A posse verificar-se-á mediante publicação da Portaria de Nomeação, após a qual, o guarda municipal prestará solenemente o respectivo compromisso, cujo teor será definido pelo Secretário Municipal de Segurança.

**Art. 24** A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, no órgão oficial.

**Parágrafo único.** Se a posse não se der dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de provimento.

**Art. 25** O exercício terá início dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

#### Sessão II

### DA CAPACITAÇÃO E CURSO DE FORMAÇÃO

**Art. 26** O exercício das atribuições dos cargos de guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

**Parágrafo único.** O Curso de Formação e Capacitação será realizado pelo Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de Louveira, conforme atribuições dadas pela Lei Municipal 2.442 de 18 junho de 2015.

**Art. 27** É facultada ao Município, para formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, firmar convênios ou consorciar-se com outros municípios, Estado de São Paulo ou mesmo forças federais, exceto àqueles destinados à formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares, vedados pela Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014.

#### Sessão III

### DO EXERCÍCIO E DAS PRERROGATIVAS

**Art. 28** O exercício terá início dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme artigo 22.

**Art. 29** Nenhum Guarda Municipal exercerá funções diversas das estipuladas nesta Lei e das quais o objetivo fim de seu cargo lhe destina, salvo por autorização do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Segurança.

**Art. 30** Quando o guarda municipal exercer, diante de suas atribuições e mediante nomeação interina, serviço de categoria superior prevista no item I - Tabela I – providos por função de confiança, terá

direito à percepção da diferença entre o benefício previsto no §1º deste artigo vinculado a seu cargo e o do cargo de confiança imediatamente superior que vier a exercer interinamente.

§ 1º. Quando no exercício de cargos de comando/chefia, o Guarda Municipal exercerá Função de Confiança, recebendo sobre a sua remuneração, a título de “pro labore”, o valor variável de acordo com a complexidade e a responsabilidade de cada função, corrigido com os mesmos índices e período do salário base dos servidores públicos municipais de Louveira:

**I** – Comandante: R\$ 2.705,00.

**II** – Subcomandante: R\$ 1.804,00.

**III** – Inspetor Chefe: R\$ 1.177,00.

**IV** – Inspetor de Equipe: R\$ 817,00.

**Art. 31** Os cargos em comissão previstos no item I – Tabela I do artigo 12 desta Lei, deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal, conforme regras e requisitos elencados nesta Lei;

**Parágrafo único.** Deverá ser observado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do quadro geral de cargos efetivos de carreira da guarda municipal para o sexo feminino.

**Art. 32** Ao guarda municipal é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei federal.

**Parágrafo único.** Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

## Capítulo VI

### Seção I

#### Dos Direitos e Das Vantagens de Ordem Pecuniária

**Art. 33** O Guarda Municipal fará jus às seguintes vantagens pecuniárias:

**I** – Gratificação por regime especial de trabalho perigoso, conforme artigos 38 e 39 desta lei;

**II** - Demais vantagens estabelecidas na Lei Geral do servidor público municipal.

### Seção II

#### Da gratificação Pelo Regime Especial de Trabalho Perigoso

**Art. 34** Considera-se Regime Especial de Trabalho Perigoso o serviço realizado pelos servidores de carreira da guarda municipal, nos respectivos postos e equipamentos em que, pela tipicidade do local, torna-se obrigatória a prestação de serviço ininterrupto e diferenciado dos demais servidores.

**Art. 35** Aos servidores públicos da guarda municipal que atuam no horário administrativo serão estabelecidos, alternativamente, de acordo com as necessidades dos serviços, os seguintes horários de trabalho de segunda a sexta-feira:

**I** – das 07h às 11h e das 12h às 17h;

**II** – das 08h às 12h e das 13h às 17h;

**III** – das 09h às 12h e das 13 às 18h.

**Parágrafo único.** Para atendimento de situações especiais, visando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados, devidamente fundamentado pelo titular da divisão administrativa, poderá haver alteração nos horários estabelecidos.

**Art. 36** A jornada de trabalho dos demais guardas municipais será distribuída de acordo com as necessidades dos serviços e quando necessário, em escala de revezamento.

§ 1º São escalas de serviço em regime de revezamento:

**I** – Regime de escala 12h X 36h: compreende 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de descanso;

§ 2º Os servidores da guarda municipal deverão estar prontos e equipados 15 (quinze) minutos antes do início do seu turno de trabalho e não poderão dar saída no cartão de ponto desuniformizados ou antes do término dos seus serviços.

**Art. 37** É assegurado ao servidor da guarda municipal que prestar serviço em regime de revezamento, o direito de gozo de 01 (uma) folga mensal em dia de jornada normal de trabalho, onde não suportará nenhum desconto em sua remuneração, pois a folga será como se trabalhado fosse, não suportando a Administração Pública majoração ou prejuízo financeiro diante de tal.

§ 1º A folga de que trata o *caput* será concedida de forma a não prejudicar os serviços prestados e não precisa recair aos sábados ou domingos e nem poderá ser concedida de forma contínua e não se confunde com a folga entre jornadas normais de trabalho, nem com a hora extraordinária em regime de folga.

§ 2º O servidor da guarda municipal que faltar injustificadamente ao serviço perderá o direito a folga mensal no período da falta ou no próximo período de contagem de tempo, caso já tenha feito gozo de tal direito.

**Art. 38** Os cargos de guardas municipais serão exercidos necessariamente em regime especial de trabalho perigoso que se caracteriza:

**I** – pelo risco à vida;

**II** – pela prestação de serviço em jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais;

**III** – pela sujeição a plantões noturnos e chamados a qualquer hora;

**IV** – pela proibição do exercício de outras atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino.

**Art. 39** Pela sujeição ao regime especial de trabalho de que trata o artigo anterior, os titulares de cargos guardas municipais fazem jus à gratificação pelo risco de vida, calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, sem prejuízo do pagamento das horas extras por serviços prestados em caráter excepcional.

**I** - Quando o servidor da guarda municipal for considerado inapto no exame psicológico ou no exame de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo será conseqüentemente desarmado e designado para funções administrativas, recebendo a título de gratificação pelo risco de vida o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, até que seja novamente considerado apto nos exames psicológicos ou de capacidade técnica em que deverão ser submetidos no prazo legal.

**II** - Quando o servidor da guarda municipal suportar afastamento médico, obrigatoriedade de remanejamento de função, determinação sobre restrições médicas que lhe impeçam o exercício pleno de suas funções, proferida em laudo expedido por Junta Médica do Município, ou por qualquer outro motivo, esteja impedido de exercer plenamente a função efetiva de guarda municipal, não fará jus ao recebimento da gratificação pelo risco de vida até que sanado o motivo do impedimento, exceto se o afastamento médico for decorrência de acidente de trabalho comprovado pelos meios legais.

### Sessão III

#### Do Adicional por Serviço Extraordinário e Adicional Noturno

**Art. 40.** O serviço extraordinário corresponde à convocação do servidor para prestação de serviço excedente à sua escala normal, de acordo com o abaixo descrito:

**I** – serviço extraordinário diário;

**II** – serviço extraordinário para continuidade da atividade;

**III** – escala extraordinária durante o período de folga.

§ 1º O limite máximo de horas extraordinárias será feito respeitando-se a necessidade do serviço e conforme o teto fixado pela Secretaria Municipal de Segurança.

**Art. 41** O serviço extraordinário diário corresponde à prestação de serviço realizado nos locais onde a escala de serviço padrão não absorve por completo o horário estipulado da repartição pública, devendo ser antecipado ou prorrogado o horário de serviço do servidor responsável pela segurança do local ou equipamento.

§ 1º. Somente será permitido o serviço extraordinário que se refere o *caput* deste artigo para atender as situações excepcionais dos postos e equipamentos, respeitando o limite máximo de 12 (doze) horas por jornada.

§ 2º. O serviço extraordinário diário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os servidores que realizem a jornada mencionada nos incisos I, II e III do artigo 35 e inciso I do parágrafo 1º do artigo 36, todos desta lei.

§ 3º O serviço extraordinário diário realizado pelos servidores mencionados nos incisos I, II e III do artigo 35 desta lei terá um acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho, se o serviço for realizado aos domingos e feriados e aos servidores mencionados no inciso I do parágrafo 1º do artigo 36 desta lei um acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho, se o serviço for realizado em feriados.

**Art. 42** O serviço extraordinário para continuidade da atividade ininterrupta corresponde ao serviço prestado até o término da ocorrência ou rendição do posto de serviço.

§ 1º O serviço extraordinário para continuidade de atividade será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, para os servidores que realizem as escalas mencionadas no parágrafo 1º do artigo 36 desta lei.

§ 2º Somente será permitido o serviço extraordinário para continuidade da atividade a fim de atender as situações excepcionais, sendo limitada a sua prestação até o término da ocorrência.

**Art. 43** A escala extraordinária durante o período de folga corresponde à prestação de serviço realizado pelo servidor, tendo em vista a deficiência de recursos humanos para atender as demandas, priorizando os postos e equipamentos emergenciais.

§ 1º A escala extraordinária a que se refere o *caput* deste artigo deverá respeitar o interstício mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho do servidor.

§ 2º A escala extraordinária durante o período de folga será remunerada com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho, para os servidores que realizem as escalas mencionadas no parágrafo 1º do artigo 36 desta lei e aos servidores que realizem as escalas mencionadas nos incisos I, II e III do artigo 35 desta lei um acréscimo de 100% (cem por cento) apenas quando em domingos ou feriados e aos sábados acrescida em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 44** O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, considera-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

**Art. 45** Será devido pagamento a título de adicional noturno acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna.

### Capítulo VII Do Direito de Petição

**Art. 46** É assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição contra ilegalidade ou abuso de poder e para defesa de direitos, sendo vedado à Administração a recusa em protocolar, encaminhar ou apreciar a petição, sob pena de responsabilidade do agente.

**Art. 47** Qualquer pessoa poderá reclamar sobre abuso, erro, omissão ou conduta incompatível com o serviço, praticada por guarda municipal.

**Art. 48** Ao Guarda Municipal é assegurado o direito de requerer ou representar, bem como, nos termos desta Lei, pedir reconsideração e recorrer de decisões.

### Capítulo VIII Do Elogio

**Art. 49** Entende-se por elogio, para fins desta lei, a menção nominal ou coletiva que deva constar dos assentamentos funcionais do Guarda Municipal, por atos meritórios que haja praticado.

**Art. 50** O elogio destina-se a ressaltar:

**I** – morte, invalidez ou lesão corporal de natureza grave, no cumprimento do dever;

**II** – ato que traduza dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do Guarda Municipal por disposição legal ou regulamentar e que importe ou possa importar risco da própria segurança pessoal;

**III** – execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representam para a instituição ou para a coletividade, mereçam ser enaltecidos como reconhecimento pela atividade desempenhada.

**Art. 51** São competentes para determinar a inscrição de elogios nos assentamentos do Guarda Municipal, o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Segurança.

**Parágrafo único.** Os elogios nos casos dos incisos II e III do artigo anterior, serão obrigatoriamente considerados para efeito de avaliação de desempenho e como atenuantes nos processos disciplinares, por ocasião da aplicação de penalidades.

### Capítulo IX Dos Deveres, das Transgressões Disciplinares e das Responsabilidades Seção I Dos Deveres

**Art. 52** São deveres do Guarda Municipal:

- I. Ser assíduo e pontual;
- II. Ser leal às instituições;
- III. Cumprir as normas legais e regulamentares;
- IV. Zelar pela economia e conservação dos bens do Município, especialmente daqueles cuja guarda ou utilização lhe for confiada;
- V. Desempenhar com zelo e presteza as missões que lhes forem confiadas, usando moderadamente de força ou outro meio adequado de que dispõe para esse fim;
- VI. Informar incontinenti toda e qualquer alteração de endereço da residência e número de telefone, se houver;
- VII. Prestar informações corretas ou encaminhar o solicitante a quem possa prestá-las;
- VIII. Comunicar o endereço onde possa ser encontrado, quando dos afastamentos regulares;
- IX. Proceder na vida pública e privada de modo a dignificar a função;
- X. Frequentar, com assiduidade, para fins de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais, cursos instituídos periodicamente pela Guarda Municipal;
- XI. Portar a carteira funcional;
- XII. Ser leal para com os companheiros de trabalho e com eles cooperar e manter o espírito de solidariedade;
- XIII. Tratar com urbanidade as pessoas em geral;
- XIV. Estar em dia com as normas de interesse da segurança urbana;
- XV. Divulgar para os subordinados as normas referidas no inciso anterior;
- XVI. Manter discricção sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões e providências.
- XVII. Sempre que convocado prestar todo e qualquer depoimento ou declarações, salvo justo motivo.

### Seção II Das transgressões Disciplinares

**Art. 53** São transgressões disciplinares:

- I. Manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço;
- II. Constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário, perante qualquer repartição pública, salvo quando se tratar de interesse de cônjuge ou parente até segundo grau;
- III. Descumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso;
- IV. Não tomar as providências necessárias ou deixar de comunicar, imediatamente ao superior hierárquico faltas ou irregularidades de que tenha conhecimento;
- V. Deixar de oficiar tempestivamente nos expedientes que lhes forem encaminhados;
- VI. Negligenciar na execução de ordem legítima;
- VII. Interceder maliciosamente em favor de parte;
- VIII. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;
- IX. Faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantões, ou deixar de comunicar, com antecedência, ao superior hierárquico a que estiver subordinado, a impossibilidade de compare-

cer ao serviço, salvo por motivo de força maior que será analisado e definido pelo seu superior;

X. Permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão do superior hierárquico competente;

XI. Usar vestuário incompatível com o decoro da função;

XII. Descurar de sua aparência física ou do asseio;

XIII. Apresentar-se ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de substância que determine dependência física ou psíquica;

XIV. Lançar intencionalmente, em registros oficiais, papéis ou quaisquer expedientes, dados errôneos, incompletos ou que possam induzir a erro, bem como inserir neles anotações indevidas;

XV. Faltar, salvo motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que comparecer à sua sede de exercício, a ato processual, judiciário ou administrativo, do qual tenha sido previamente cientificado;

XVI. Utilizar, para fins particulares, qualquer que seja o pretexto, material pertencente ao Município;

XVII. Interferir indevidamente em assunto de natureza profissional, que não seja da sua competência;

XVIII. Fazer uso indevido de bens ou valores não vinculados a procedimentos administrativos, que lhes cheguem às mãos, em decorrência da função, ou não os entregar, com brevidade possível, a quem de direito;

XIX. Deixar de identificar-se, quando solicitado ou quando as circunstâncias o exigirem;

XX. Divulgar ou propiciar a divulgação, sem autorização do superior hierárquico competente, através da imprensa escrita, falada ou televisada, de fato ocorrido na repartição;

XXI. Promover manifestação contra atos da administração ou movimentos de apreço ou desprezo a qualquer autoridade municipal;

XXII. Referir-se de modo depreciativo às autoridades municipais e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;

XXIII. Retirar, sem prévia autorização do superior hierárquico competente, qualquer objeto ou documentos da repartição;

XXIV. Tecer comentários que possam gerar descrédito da corporação;

XXV. Valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza para si ou para terceiros;

XXVI. Deixar de reassumir exercício sem motivo justificado, ao final dos afastamentos regulamentares ou, ainda, depois de saber que qualquer destes foi interrompido por ordem superior;

XXVII. Fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros;

XXVIII. Maltratar ou permitir maltrato físico ou moral a preso sob sua guarda;

XXIX. Negligenciar na revista de preso;

XXX. Desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisão ou ordem judicial;

XXXI. Tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega de trabalho sem o devido respeito ou deferência;

XXXII. Faltar à verdade no exercício das suas funções;

XXXIII. Dificultar ou deixar de encaminhar expediente à autoridade competente, se não tiver na sua alçada resolvê-lo;

XXXIV. Concorrer para o não cumprimento ou retardamento de ordem de autoridade competente;

XXXV. Deixar, sem justa causa, de submeter-se a inspeção médica determinada por lei, regulamentado ou autoridade competente;

XXXVI. Deixar de encaminhar ao órgão competente, para tratamento ou inspeção médica, subordinado que apresentar sintomas de intoxicação habitual por álcool, entorpecente ou outra substância que determine dependência física ou psíquica, ou de comunicar tal fato, se incompetente, a quem tiver competência para agir;

XXXVII. Dirigir viatura oficial com imprudência, imperícia, negligência, sem habilitação ou com esta vencida ou suspensa;

XXXVIII. Manter transação ou relacionamento indevido com preso, pessoa em custódia ou respectivos familiares;

XXXIX. Criar animosidade, velada ou ostensivamente, entre subalternos e superiores ou entre colegas, ou indispor-los de qualquer forma;

XL. Tratar de interesses particulares na repartição;

XLI. Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, salvo como acionista, cotista ou comanditário;

XLII. Exercer, mesmo nas horas de folga, qualquer outro emprego ou função, exceto atividade relativa ao ensino, instrução e à difusão cultural, quando compatível com a atividade profissional;

XLIII. Fazer uso durante a jornada de trabalho, ordinária ou extraordinária, equipamentos eletrônicos que não relacionados à prestação de serviço atribuída a guarda municipal.

### Seção III Das Infrações Sujeitas à Demissão

**Art. 54** Será aplicada a pena de demissão nos casos de:

I. Abandono de cargo, nos termos da definição legal;

II. Ineficiência intencional reiterada no serviço;

III. Insubordinação grave;

IV. Ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, interpostamente, durante um ano.

V. Conduzir-se com incontinência pública e escandalosa e praticar jogos proibidos;

VI. Praticar ofensas físicas contra funcionários, servidores ou particulares, salvo em legítima defesa;

VII. Praticar ato definido como crime contra a Administração Pública, a Fé Pública e a Fazenda Pública;

VIII. Praticar ato definido como crime contra o Sistema Financeiro, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

IX. Praticar ato definido como crime hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes;

X. Praticar ato definido em lei como de improbidade administrativa;

XI. Exercer advocacia administrativa;

XII. Causar lesão dolosa ao patrimônio ou aos cofres públicos;

XIII. Revelar dolosamente segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, com prejuízo para o Município ou particulares;

XIV. Pedir ou aceitar empréstimo de dinheiro ou valor de pessoas que tratem de interesses ou os tenham na repartição, ou estejam sujeitos à sua fiscalização;

### Seção IV Das responsabilidades

**Art. 55** O guarda municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações.

§ 1º A responsabilidade administrativa é independente da civil e da criminal.

§ 2º Será reintegrado ao serviço público, no cargo que ocupava e com todos os direitos e vantagens devidas, o guarda municipal absolvido pela Justiça, mediante simples comprovação do trânsito em julgado de decisão que negue a autoria ou a existência do fato que deu origem à sua demissão.

§ 3º O processo administrativo só poderá ser sobrestado para aguardar decisão judicial por despacho motivado da autoridade competente para aplicar a pena.

### Capítulo X Das Penalidades, da Extinção da Punibilidade e das Providências Preliminares Seção I Das Penalidades

**Art. 56** São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

**Art. 57** Na aplicação das penalidades disciplinares serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos determinantes e a repercussão da infração, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau de culpa.

**Art. 58** Para aplicação das penalidades previstas no artigo 56 são competentes:

I – O Prefeito Municipal;

II – O Secretário Municipal de Segurança;

§ 1º Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, a aplicação das penalidades de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Segurança a aplicação das penalidades de suspensão e advertência;

**Art. 59** A penalidade de advertência será aplicada por escrito, anotada em prontuário para fins de registro de antecedentes, no caso de falta de cumprimento dos deveres, ao infrator primário.

**Art. 60** A penalidade de advertência não acarreta perda de vencimentos ou de qualquer vantagem de ordem funcional.

**Art. 61** A penalidade de suspensão, que não excederá de 90 (noventa) dias, será aplicada nos casos de:  
I – descumprimento cumulativo de deveres ou na ocorrência de transgressão disciplinar, ocorrendo dolo ou má fé;

II – reincidência de infração já punida com a penalidade de advertência;

**Parágrafo único.** O Guarda Municipal suspenso perderá, durante o período da suspensão, todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo.

**Art. 62** O ato que cominar pena na guarda municipal mencionará, sempre, a disposição legal em que se fundamenta.

**Parágrafo único.** Desse ato será dado conhecimento ao órgão de pessoal, para registro e publicidade, no prazo de 8 (oito) dias, desde que não se tenha revestido de reserva, devendo constar do assentamento individual do guarda municipal as penas que lhes forem impostas.

**Art. 63** Será aplicada a pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, se ficar provado que o inativo praticou, quando em atividade, falta para a qual é cominada nesta lei a pena de demissão.

**Art. 64** Independe do resultado de eventual ação penal a aplicação das penas disciplinares previstas nesta Lei.

**Art. 65** Constitui motivo de exclusão de falta disciplinar a não exigibilidade de outra conduta do guarda municipal.

## Seção II Da extinção da Punibilidade

**Art. 66** Extingue-se a punibilidade pela prescrição:

- I** – da falta sujeita à pena de advertência ou suspensão, em 2 (dois) anos;
- II** – da falta sujeita à pena de demissão e de cassação da aposentadoria ou disponibilidade, em 5 (cinco) anos;
- III** – da falta prevista em lei como infração penal, no prazo da prescrição em abstrato da pena criminal, se for superior a 5 (cinco) anos. Na hipótese de desclassificação da infração, ao da pena efetivamente aplicada.

§ 1º A prescrição começa a correr do dia em que a falta for cometida ou do dia em que tenha cessado a continuação ou a permanência, nas faltas continuadas ou permanentes.

§ 2º Interrompe a prescrição a portaria que instaura a sindicância ou o processo administrativo.

§ 3º A prescrição não corre enquanto sobrestado o processo administrativo para aguardar decisão judicial, na forma do parágrafo 3º do artigo 55 desta Lei.

§ 4º A decisão que reconhecer a existência de prescrição deverá determinar, desde logo, as providências necessárias à apuração da responsabilidade pela sua ocorrência.

**Art. 67** Extingue-se, ainda, a punibilidade:

- I** – pela morte do agente;
- II** – pela anistia administrativa;
- III** – pela retroatividade de lei que não considere mais o fato como falta disciplinar.

**Art. 68** O Guarda Municipal que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência para cujo cumprimento seja marcado prazo certo, terá suspenso o pagamento do seu vencimento ou remuneração até que satisfaça essa exigência.

**Parágrafo único.** Aplica-se aos aposentados ou em disponibilidade o disposto neste artigo.

## Seção III Das providências Preliminares

**Art. 69** O Comandante da Guarda Municipal ou qualquer servidor que, por qualquer meio, tiverem conhecimento de irregularidade praticada por guarda municipal, comunicará imediatamente o fato ao Órgão Corregedor ou ao superior hierárquico, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir.

**Parágrafo único.** Ao instaurar procedimento administrativo contra o guarda municipal, cujo ato se revista de indícios de infração penal, o senhor Corregedor comunicará o fato ao Delegado de Polícia competente para a sua apuração.

## Seção IV Da Apuração Preliminar

**Art. 70** O Corregedor realizará Apuração Preliminar, de natureza simplesmente investigativa, dispensando o contraditório, quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou definida sua autoria.

§ 1º O início da apuração será comunicado ao Secretário Municipal de Segurança, devendo ser concluída e a este encaminhada no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Não concluída no prazo a apuração, o Corregedor deverá imediatamente encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança relatório das diligências realizadas e definir o tempo necessário para o término dos trabalhos.

§ 3º Ao concluir a apuração preliminar, o Corregedor deverá apresentar relatório final das diligências realizadas ao Secretário Municipal de Segurança, opinando fundamentadamente pelo arquivamento ou pela instauração de sindicância ou processo administrativo, conforme a gravidade da infração disciplinar apurada, que será analisado e despacho pelo Secretário Municipal de Segurança.

**Art. 71** Determinada a instauração de sindicância ou processo administrativo, ou no seu curso, havendo conveniência para a instrução, poderá o Secretário Municipal de Segurança, por despacho fundamentado, ordenar as seguintes providências:

- I** - remanejamento preventivo do guarda municipal, para a realização de serviços administrativos internos, quando recomendar a moralidade administrativa ou a repercussão do fato, sem prejuízo dos vencimentos, até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;
- II** – designação do guarda municipal acusado para o exercício de atividades exclusivamente burocráticas até a decisão final do procedimento;
- III** – recolhimento da carteira funcional, armas e algemas;
- IV** – proibição do porte de armas;
- V** – comparecimento obrigatório, em periodicidade a ser estabelecida, para tomar ciência dos atos do procedimento.

§ 1º O Corregedor ou qualquer outra autoridade que sugerir a instauração ou presidir sindicância ou processo administrativo, poderá representar ao Secretário Municipal de Segurança para propor a aplicação das medidas previstas neste artigo, bem como sua cessação ou alteração;

§ 2º O Secretário Municipal de Segurança poderá, a qualquer momento, por despacho fundamentado, fazer cessar ou alterar as medidas previstas neste artigo;

§ 3º O período de remanejamento preventivo computa-se como de efetivo exercício, não sendo descontado da pena de suspensão eventualmente aplicada, perdendo o servidor os benefícios vinculados ao salário, mas, mantendo enquanto suspenso, o salário base dele.

## Capítulo XI Do procedimento Disciplinar Seção I Das Disposições Gerais

**Art. 72** A apuração das infrações será feita mediante sindicância ou processo administrativo, conforme a sua gravidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 73** Será instaurada sindicância quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa determinar as penas de advertência e suspensão.

**Art. 74** Será obrigatório o processo administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa determinar a pena de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º Não será instaurado processo para apurar abandono de cargo, se o servidor tiver pedido exoneração.

§ 2º Extingue-se o processo instaurado exclusivamente para apurar abandono de cargo, se o acusado pedir exoneração até a data designada para o interrogatório, ou por ocasião deste.

## Seção II Da Sindicância

**Art. 75** São competentes para determinar a instauração de sindicâncias o Prefeito Municipal e o Secretário de Segurança.

**Art. 76** Instaurada a sindicância, o Corregedor que a presidir comunicará o fato à Secretaria Municipal de Segurança e ao órgão setorial de pessoal.

**Art. 77** Aplicam-se à sindicância as regras previstas nesta Lei para o processo administrativo, (artigos 78 e seguintes), com as seguintes modificações:

- I** – o Corregedor sindicante e cada sindicado poderão arrolar até 3 (três) testemunhas;
- II** - a sindicância deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III** – com o relatório, a sindicância será enviada à autoridade competente para a decisão, conforme a penalidade sugerida, na forma do artigo 58 e parágrafos desta Lei.
- IV** – Caso a autoridade competente mencionada no inciso acima, ao receber o relatório não entenda que deva seguir a manifestação dada neste, deverá fundamentar sua decisão e comunicar para conhecimento o relator, que, poderá solicitar parecer da Autoridade Competente superior para reanalise da decisão, que poderá manter ou reformar de acordo com sua fundamentação.

## Seção III Do Processo Administrativo

**Art. 78** São competentes para determinar a instauração de processos administrativos o Prefeito Municipal e o Secretário de Segurança Pública.

**Art. 79** O processo administrativo será presidido pelo Corregedor, que designará como secretário, se entender conveniente, um servidor municipal efetivo, do quadro administrativo.

**Art. 80** Não poderá ser encarregado da apuração, nem atuar como secretário, amigo íntimo ou inimigo, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, cônjuge, companheiro ou qualquer integrante do núcleo familiar do denunciante ou do acusado, bem assim o subordinado deste, devendo ser comunicado, desde logo, à autoridade competente, o impedimento que houver.

**Art. 81** O processo administrativo deverá ser instaurado por portaria, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias do recebimento da determinação, e concluído no prazo de 90 (noventa) dias da citação do acusado.

§ 1º. Da portaria deverá constar o nome e a identificação do acusado, a infração que lhe é atribuída, com descrição sucinta dos fatos e indicação das normas infringidas.

§ 2º. Vencido o prazo, sem conclusão do processo, o Corregedor deverá imediatamente encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança relatório indicando as providências faltantes e o tempo necessário para o término dos trabalhos, sem prejuízo do andamento normal do procedimento.

§ 3º. Caso o processo não esteja concluído em 180 (cento e oitenta) dias, o Corregedor deverá justificar o fato circunstanciadamente ao Secretário Municipal de Segurança.

**Art. 82** Autuada a portaria e demais peças preexistentes, designará o Corregedor presidente dia e hora para audiência de instrução e interrogatório, determinando a citação do acusado, a notificação do denunciante, se houver e a notificação das testemunhas da administração e da defesa.

§ 1º. O mandado de citação deverá conter:

- I. Cópia da portaria;
- II. Data, hora e local da audiência de instrução e interrogatório.

III. Informação de que o acusado poderá arrolar até 5 (cinco) testemunhas que deverão ser apresentadas à audiência já designada e requerer provas, no prazo de 3 (três) dias após a data da sua citação.

IV. Advertência de que o processo será extinto se o acusado pedir exoneração até o interrogatório, quando se tratar exclusivamente de abandono de cargo.

§ 2º A citação do acusado será feita pessoalmente, no mínimo 15 (quinze) dias antes da audiência de instrução e interrogatório, por intermédio do respectivo superior hierárquico, ou diretamente, onde possa ser encontrado.

§ 3º Não sendo encontrado, furtando-se o acusado à citação ou ignorando-se seu paradeiro, a citação far-se-á por edital, publicado uma vez na Imprensa Oficial do Município, no mínimo 10 (dez) dias antes da audiência de instrução e interrogatório.

**Art. 83** Na audiência de instrução e interrogatório, proceder-se-á à tomada de declarações do denunciante, se houver, à inquirição das testemunhas arroladas pelo Corregedor e aquelas arroladas pela defesa, nesta ordem, interrogando-se o acusado em seguida. Poderá ser realizada acareação durante o ato.

§ 1º Tratando-se de servidor público, seu comparecimento poderá ser solicitado ao respectivo superior imediato com as indicações necessárias.

§ 2º Durante oitiva do denunciante poderá ser dispensada a presença do acusado, a critério do denunciante, cujas declarações se lhe dará ciência antes do seu interrogatório.

**Art. 84.** Não comparecendo o acusado, será, por despacho, decretada a sua revelia, prosseguindo-se nos demais atos e termos do processo.

**Art. 85.** Ao acusado revel será nomeado advogado dativo.

**Art. 86.** O acusado poderá constituir advogado que o representará em todos os atos e termos do processo.

§ 1º É facultado ao acusado tomar ciência ou assistir aos atos e termos do processo, não sendo obrigatória qualquer notificação prévia.

§ 2º O advogado e a parte interessada, serão intimados pessoalmente ou por carta registrada “AR”, devendo o advogado e a parte interessada fornecer e manter os seus endereços atualizados.

§ 3º O acusado poderá, a qualquer tempo, constituir advogado para prosseguir na sua defesa, sem prejuízo dos atos já praticados no processo.

§ 4º A prova de antecedentes do acusado será feita exclusivamente por documentos, até as alegações finais.

**Art. 87.** A testemunha não poderá se eximir de depor, salvo se for ascendente, descendente, cônjuge, ainda que legalmente separado, companheiro, irmão, sogro e cunhado, pai, mãe ou filho do acusado, exceto quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias.

§ 1º Se o parentesco das pessoas referidas for com o denunciante, ficam elas proibidas de depor, observada a exceção deste artigo.

§ 2º Ao guarda municipal que se recusar a depor, sem justa causa, será instaurado procedimento para aplicação do preceito do artigo 52.

§ 3º São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho.

**Art. 88.** As testemunhas arroladas pelo acusado comparecerão à audiência designada independente de notificação. Deverá ser notificada a testemunha cujo depoimento for relevante e que não comparecer espontaneamente.

**Parágrafo único.** Se a testemunha não for localizada, a defesa poderá substituí-la, se quiser, levando na mesma data designada para a audiência outra testemunha, independente de notificação.

**Art. 89.** Em qualquer fase do processo, poderá o Corregedor Presidente, de ofício ou a requerimento da defesa, ordenar diligências que entenda convenientes.

§ 1º As informações necessárias à instrução do processo serão solicitadas diretamente, sem observância de vínculo hierárquico, mediante ofício, do qual cópia será juntada aos autos.

§ 2º. Sendo necessário o concurso de técnicos ou peritos oficiais, o Corregedor Presidente os requisitará, observados os impedimentos do artigo 90 desta Lei.

**Art. 90.** Durante a instrução, os autos do procedimento administrativo permanecerão na repartição competente.

§ 1º Será concedida vista dos autos ao acusado, mediante simples solicitação, sempre que não prejudicar o curso do procedimento.

§ 2º A concessão de vista será obrigatória, no prazo para manifestação do acusado ou para apresentação de recursos.

§ 3º Ao advogado é assegurado o direito de retirar os autos da repartição, mediante recibo, durante o

prazo para manifestação de seu representado.

**Art. 91.** Somente poderão ser indeferidos pelo Corregedor Presidente, mediante decisão fundamentada, os requerimentos de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, bem como as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

**Art. 92.** Quando, no curso do procedimento, surgirem fatos novos imputáveis ao acusado, poderá ser promovida a instauração de novo procedimento para sua apuração, ou, caso conveniente, aditada a portaria, reabrindo-se oportunidade de defesa.

**Art. 93.** Encerrada a fase probatória, dar-se-á vista dos autos à defesa, que poderá apresentar alegações finais, no prazo de 7 (sete) dias.

**Parágrafo único.** Não apresentadas no prazo as alegações finais, o Corregedor Presidente certificará nos autos a existência da devida intimação para o ato e a data do prazo final para a alegação.

**Art. 94.** O relatório deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação das alegações finais.

§ 1º O relatório deverá descrever, em relação a cada acusado, separadamente, as irregularidades imputadas, as provas colhidas e as razões de defesa, propondo a absolvição ou punição e indicando, nesse caso, a pena que entender cabível.

§ 2º O relatório deverá conter, também, a sugestão de quaisquer outras providências de interesse do serviço público.

**Art. 95.** Relatado, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança que poderá valer-se de órgão consultor jurídico vinculado ao Município, Secretaria de Negócios Jurídicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. Caso necessite, a Secretaria de Negócios Jurídicos analisará os aspectos de legalidade do procedimento e determinará a realização de diligências nesse âmbito, sempre que necessário ao esclarecimento dos fatos, ficando o seu deferimento a cargo do Secretário Municipal de Segurança.

§ 2º. Determinada a diligência, o Corregedor Presidente do processo administrativo terá prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, abrindo-se vista à defesa para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

§ 3º. Cumpridas as diligências, a Secretaria de Negócios Jurídicos poderá ser novamente acionada e emitirá parecer conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhando os autos ao Secretário Municipal de Segurança.

§ 4º. O Secretário Municipal de Segurança, no prazo de 10 (dez) dias, emitirá manifestação conclusiva, proferindo a decisão se estiver na sua alçada, ou encaminhará os autos à autoridade competente para emití-la.

**I -** Caso a Autoridade Competente não acompanhar a manifestação do relator ou manifestação conclusiva do Secretário, deverá manifestar-se fundamentalmente e retornar os autos ao Secretário de Segurança para conhecimento, devendo emitir nova e finda decisão, determinando os atos decorrentes dela e as providências necessárias à sua execução.

§ 5º A autoridade que proferir a decisão determinará os atos dela decorrentes e as providências necessárias à sua execução.

**Art. 96** Terão forma processual resumida, quando possível, todos os termos lavrados pelo secretário, quais sejam: autuação, juntada, conclusão, intimação, data de recebimento, bem como certidões e compromissos.

**Parágrafo único.** Toda e qualquer juntada aos autos se fará na ordem cronológica da apresentação, rubricando-se o Corregedor presidente as folhas acrescidas.

**Art. 97** Não será declarada a nulidade de nenhum ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou diretamente na decisão do processo ou sindicância.

**Art. 98** É proibido fornecer à imprensa ou a outros meios de divulgação, notas sobre os atos processuais, salvo no interesse da Administração, a juízo do Corregedor Presidente.

**Art. 99** Decorridos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, contados do cumprimento da sanção disciplinar, sem cometimento de nova infração, não mais poderá aquela ser considerada em prejuízo do infrator, inclusive para efeito de reincidência.

#### Seção IV Dos Recursos

**Art. 100.** Caberá recurso, por uma única vez, da decisão que aplicar penalidade.

§ 1º O prazo para recorrer é de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão administrativa impugnada, ou da data em que o acusado for pessoalmente intimado da decisão.

§ 2º Tratando-se de pena de advertência, sem publicidade, o prazo será contado da data em que o guarda municipal for pessoalmente intimado da decisão.

§ 3º Do recurso deverá constar, além do nome e qualificação do recorrente, a exposição das razões do inconformismo.

§ 4º O recurso será apresentado à autoridade que aplicou a pena, que terá o prazo de 10 (dez) dias para, motivadamente, manter sua decisão ou reformá-la.

§ 5º Mantida a decisão, ou reformada parcialmente, será imediatamente encaminhada a reexame pelo superior hierárquico, na forma do artigo 58 desta Lei, podendo este valer-se de parecer do Corregedor que presidiu o feito.

§ 6º O recurso será examinado pela autoridade competente ainda que incorretamente denominado ou endereçado.

**Art. 101** Caberá pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado, de decisão tomada pelo Prefeito Municipal em única instância, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 102** Os recursos de que trata esta Lei não terão efeito suspensivo, sendo que aqueles providos darão lugar às retificações necessárias, retroagindo seus efeitos à data do ato punitivo.

**Capítulo XII  
Da Revisão**

**Art. 103** Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão de punição disciplinar, se surgirem fatos ou circunstâncias ainda não apreciadas, ou vícios insanáveis de procedimento, que possam justificar redução ou anulação da pena aplicada.

§ 1º A simples alegação de injustiça da decisão não constitui fundamento do pedido.

§ 2º Não será admitida a reiteração de pedido pelo mesmo fundamento.

§ 3º. Os pedidos formulados em desacordo com este artigo serão indeferidos.

§ 4º Na revisão, o ônus da prova caberá ao requerente.

**Art. 104** A pena imposta não poderá ser agravada pela revisão.

**Art. 105** A instauração de processo administrativo revisional poderá ser requerida fundamentadamente pelo interessado ou, se falecido ou incapaz, por seu curador, cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão, sempre por intermédio de advogado.

**Parágrafo único.** O pedido será instruído com as provas que o requerente possuir ou com a indicação daquelas que pretenda produzir, devendo ser apresentado para exame de admissibilidade à autoridade que aplicou a penalidade, ou que a tiver confirmado em grau de recurso.

**Art. 106** Deferido o processamento da revisão, será este realizado por Corregedor que não tenha funcionado no procedimento disciplinar de que resultou a punição do requerente.

**I** – Caso não exista outros Corregedores, poderá ser realizada pelo Corregedor que funcionou no procedimento disciplinar e/ou por Corregedor “ad hoc”, nomeado pelo Secretário Municipal de Segurança para a presidência específica do processo revisional.

**Art. 107** Recebido o pedido, o Corregedor Presidente providenciará o apensamento dos autos originais e notificará o requerente para, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer rol de testemunhas, ou requerer outras provas que pretenda produzir.

**Parágrafo único.** No processamento da revisão, serão observadas as normas previstas nesta Lei para o processo administrativo.

**Art. 108** A decisão que julgar procedente a revisão poderá alterar a classificação da infração, absolver o acusado, modificar a penalidade imposta ou anular o processo, restabelecendo os direitos atingidos pela decisão reformada.

**Capítulo XIII  
Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 109** Contar-se-ão por dias corridos os prazos previstos nesta Lei, computando-os excluindo o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se este, quando incidir em sábado, domingo, feriado ou facultativo, para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 110** O Município fornecerá aos guardas municipais a carteira funcional, o uniforme completo, arma, munição, algema, colete de proteção balística e outros equipamentos necessários ao exercício de suas funções.

**Art. 111** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias da receita e despesas necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 112** Aplicam-se aos guardas municipais, no que não conflitar com esta Lei, as disposições das Leis Municipais nº 1190/95, 1006/90, 1306/98, 1681/2004 e demais legislações que sejam vinculadas as estas, além das normas e instruções regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Segurança, na forma de Resoluções, Portarias e Instruções Normativas e daquelas editadas pelo Comando da Guarda Municipal e da Coordenadoria do Centro de Instrução e Formação.

**Art. 113** Esta Lei e suas disposições transitórias entrarão em vigor em 30 (trinta) dias da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 114** Esta Lei e suas disposições transitórias, direitos e obrigações, somente gerarão efeitos a partir de sua vigência.

**Capítulo XIV  
Das Disposições Transitórias**

**Art. 115** Somente se aplicará esta Lei às infrações disciplinares praticadas na vigência da lei anterior, quando o fato não for mais considerado infração disciplinar ou de qualquer forma, for mais branda a pena cominada.

**Art.116** Os processos em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, obedecerão ao rito processual estabelecido pela legislação anterior.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 04 de julho de 2018.

**RODRIGO RIBEIRO**  
**Secretário de Administração**

ANEXO I								
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS - Março de 2017								
QUADRO PERMANENTE: SERVIDORES EFETIVOS								
* Lei Municipal Nº 2547 de 10 de abril de 2017								
Referência	Aspirante	5ª classe	4ª classe	3ª classe	2ª classe	1ª classe	Especial	Função
Nível VIII	2.791,00	3.048,00	3.335,00	3.648,00	3.997,00	4.380,00	4.800,00	Guarda Municipal

ANEXO II								
Servidores com vantagens por força das Leis nº.478 – Artigo 4º. De 30/04/75 e Lei nº. 900 de 24/06/88								
Referência	Aspirante	5ª classe	4ª classe	3ª classe	2ª classe	1ª classe	Especial	Função
Nível II	2.981,00	3.264,00	3.573,00	3.909,00	4.283,00	4.694,00	5.144,00	Guarda Municipal

ANEXO III		
TABELA GERAL DE VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Referência	Valor (R\$)	Quantitativo
Comandante da Guarda Municipal	2.705,00	1
Subcomandante da GM	1.804,00	1
Inspetor Chefe da GM	1.177,00	1
Inspetor de Equipe da GM	817,00	9

**LEI Nº 2.594, DE 05 DE JULHO DE 2.018.**

**Dispõe sobre os valores considerados como de pequeno valor para débitos da fazenda municipal com base em sentença judicial transitada em julgado, conforme parágrafo 3º do artigo 100 da constituição federal.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para fins desta Lei e face às disposições constantes no parágrafo 3º e 4º, do artigo 100, da Constituição da República Federativa do Brasil, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações oriundas de sentença judicial transitado em julgado que, devidamente atualizados, tenham valor igual ou inferior ao do maior benefício do regime geral de previdência social.

**Parágrafo único.** Para o pagamento de execuções de sentenças condenatórias com trânsito em julgado em data anterior à publicação desta lei será utilizado o limite anteriormente vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 05 de julho de 2.018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 05 de julho de 2.018.

**RODRIGO RIBEIRO**

**Secretário de Administração**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO****DECRETO Nº 5.068, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno designado como Gleba “B”, destacado da antiga Chácara São Clemente, no Sítio antigamente conhecido por Córrego do Guembê, antigo Bairro do Leitão, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade da empresa Quinel Sucos e Concentrados Ltda., ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.567, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 7.416/2017;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.567, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, de propriedade da empresa **Quinel Sucos e Concentrados Ltda.**, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de julho de 2018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

11 de julho de 2018.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em

**RODRIGO RIBEIRO**

**Secretário de Administração**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 388/2018

Data: 11.07.2018

**Assunto:** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora ERICA ROSSI, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.065.776-6, a contar de 24 de julho de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 002420/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de setembro de 2018.

Número 389/2018

Data: 11.07.2018

**Assunto:** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora KAREN CRISTINE SOARES DE PUGAS, Monitora de Creche, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.022.762-6, a contar de 20 de julho de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 002287/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de setembro de 2018.

Número 390/2018

Data: 11.07.2018

**Assunto:** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora LUCIANA OZAKI MARINGOLO, Médica Pediatra, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.292.307-X, a contar de 27 de julho de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 002578/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de setembro de 2018.

Número 391/2018

Data: 11.07.2018

**Assunto:** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora ANGELA MARIA DA SILVA SHUR, Recepcionista efetiva, portadora do CI/RG nº 32.764.652-4, a contar de 25 de julho de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 002361/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de setembro de 2018.

Número 392/2018

Data: 11.07.2018

**Assunto:** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora JANAINA CRISTINA RAMOS QUINZOTE, Técnica de Enfermagem, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.174.622-9, a contar de 24 de julho de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 002630/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 22 de setembro de 2018.

Número 393/2018

Data: 11.07.2018

**Assunto:** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora CARLA AMANDA BALDO TEIXEIRA Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 46.846.909-6, a contar de 02 de julho de 2018, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 001799/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de agosto de 2018.

Número 394/2018

Data: 12.07.2018

**Assunto:** REVOGAR a partir de 06 de julho de 2018, as disposições contidas na Portaria nº 269/2018 de 03 de maio de 2018, a qual concedeu 82 (oitenta e dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde da servidora MARIA WALDEREZ BERNI LAVINHATTI, portadora do CI/RG nº 20.646.655-9 tendo em vista seu retorno ao trabalho, conforme Processo Administrativo nº 000741/2018.

Número 395/2018

Data: 12.07.2018

**Assunto:** CONCEDER 10 (dez) dias de férias, ao Senhor DORACI CHICALHONI, portador do RG nº 16.367.139-4 SSP/SP, Secretário Municipal de Finanças e Economia, em comissão, no período de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018.

Número 396/2018

Data: 12.07.2018

**Assunto:** DESIGNAR o Senhor RODRIGO RIBEIRO, portador do CI/RG. Nº 29.559.250-3, Secretário Municipal de Administração, em comissão, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Economia, em comissão, no período de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias do titular do cargo Senhor Doraci Chicalhoni.

Número 397/2018

Data: 12.07.2018

**Assunto:** CONCEDER 05 (cinco) dias de férias, ao Senhor LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER, portador do RG nº 32.733.152-5 SSP/SP, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em comissão, no período de 16 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018.

Número 398/2018

Data: 12.07.2018

**Assunto:** DESIGNAR o Senhor FRANCISO ANHÊ, portador do CI/RG. Nº 18.075.880-9, Chefe de Divisão, em comissão, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em comissão, no período de 16 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias do titular do cargo Senhor Luis Henrique Silva Scheneider.

Número 399/2018

Data: 13.07.2018

**Assunto:** CONCEDER 05 (cinco) dias de férias, ao Senhor HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA, portador do RG nº 16.966.263-9 SSP/SP, Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, em comissão, no período de 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018.

Número 400/2018

Data: 16.07.2018

**Assunto:** EXONERAR a pedido, o Senhor LÚCIO FELIX THOMAZ, portador do RG nº 34.811.004-2, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Motorista, nível VIII, na presente data.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação  
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2018

PROCESSO: 001125/2018

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.363.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NICOLAU FINAMORE JUNIOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS ANTONIO DE PÁDUA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.068.470/0001-36, com sede na Rua Antônio Chicalhone, 209, bairro Santo Antônio – Louveira/SP, neste ato representado por seu presidente Sr. Jair dos Santos.

**AMPARO LEGAL:** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.553/2017, Lei Orçamentária Anual nº 2.567/2017, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações.

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças com idades entre 06 a 12 anos e suas famílias - Unidade Santo Antônio.

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA:** R\$ 410.388,00

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.03.04.08.243.0051.2254 3.3.90.39.00.01 – Municipal R\$ R\$ 393.583,00 e 01.03.04.08.243.0051.2254 3.3.90.39.00.02 – Estadual R\$ 16.800,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2.018

NICOLAU FINAMORE JUNOR  
Prefeito Municipal de Louveira

TERMO DE SUSPENSÃO AO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO: 0002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.363.933/0001-44 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do procedimento de chamamento público – PROCESSO: 001706/2018, que objetiva a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada simplesmente OSC, para a consecução de finalidades de interesse de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional provisório em Casa de Passagem para adultos e famílias em situação de rua, com base na tipificação de serviços socioassistenciais – resolução CNAS nº 109/2009, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para adequações no instrumento de edital, cancelando-se a sessão marcada para o dia 11 de junho de 2018, às 16h00. Oportunamente serão divulgadas novas informações através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.**

Louveira, 11 de junho de 2018

NICOLAU FINAMORE JUNOR

Prefeito Municipal de Louveira

**SECRETARIA DE G.A. - LICENÇAS****RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, ADMILSON JOSÉ FREZZA, proprietário do imóvel localizado Estrada Municipal, 500 - Monterrey, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores nº 23/2018, por motivo de supressão de vegetação sem autorização ambiental.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que COMERCIO DE SUCATAS MAZZALI LTDA ME, localizada a Estrada Miguel Bossi, nº 535 – Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que HELOISA HELENA SILVA, proprietária do imóvel localizado na Rua Solaris, nº 61, Lote 4, Quadra 6, condomínio Reserva dos Vinhedos – Bairro Rainha, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que FENIX COMERCIO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR E COMERCIO E ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, proprietária do imóvel localizado na Rua das Rosas, S/N – Bairro Santo Antônio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore na calçada, por motivo de danos ao patrimônio.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para edificação na Rua Rafael Massoni – Jardim Juliana.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARCO ANTONIO KUHL FINCATTI, proprietário do imóvel localizado na Rua Inzolia, nº 418, Lote 4, Quadra 2, condomínio Reserva dos Vinhedos – Bairro Rainha, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ORLANDO MENDES PEREIRA ME, localizada a Avenida Paulo Prado, nº 945 – Santo Antônio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, Instalação e de operação, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ODAIR CALMO, proprietário do imóvel localizado à Rua Eurico Dutra, nº 250 – Jardim Niero, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de edificação.

**RECEBIMENTO DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental torna público que o Sr. Moacir Antonio Didone, localizado a Rodovia Vereador Gerado Dias (SP 332) – Louveira, recebeu através do processo número 837/2018 a Certidão de Aprovação do estudo de impacto de vizinhança (EIV) para instalação de um galpão industrial, e o mesmo se encontra disponível nesta Secretaria para consulta pública por 30 dias a contar da data desta publicação.

# QUEIMADA É CRIME QUEM ACENDE TEM QUE PAGAR

## DENUNCIE 3878 1512



**LEI Nº 2.595, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, no artigo 212, §3º da Lei Orgânica do Município de Louveira, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Louveira para o exercício de 2019, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Louveira e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** – as disposições relativas às despesas do Município de Louveira com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
- VII** – as disposições sobre repasses públicos ao terceiro setor e as disposições relativas à realização de convênios;
- VIII** – as disposições finais.

### **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual, encontram-se nos Anexos V e VI desta Lei.

**Art. 3º** As Secretarias e unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, a serem entregues até o dia 31 de julho de 2018, para inclusão no Orçamento do próximo exercício, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**§ 1º** Para prever os dispêndios com investimentos, os responsáveis pelas Secretarias e unidades orçamentárias levarão em conta obras e projetos já iniciados, tecnicamente recomendados para continuidade no próximo exercício. A lei orçamentária e as leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 2º** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

**§ 3º** Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**§ 4º** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**§ 5º** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

**Art. 4º** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até 31 de agosto de 2018, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e Emenda Constitucional nº 58/2009.

### **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS**

**Art. 5º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 6º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos obje-

tivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, e;

**IV** – operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 7º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos sociais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 215 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I** – texto da lei;
- II** – consolidação dos quadros orçamentários;
- III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

- IV** – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I** - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II** - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III** - fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV** - fixação das despesas do Município por poderes e órgãos, e segundo a origem dos recursos;
- V** - receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI** - receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII** - receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII** - despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX** - despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X** - despesa, fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI** - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII** - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII** - despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV** - distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV** - aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI** - aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII** - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII** - descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XIX** - aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25 e Emenda Constitucional nº 58.
- XX** - receita corrente líquida com base no art. 2º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- XXI** - aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29 e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

**§ 2º** Da Lei Orçamentária constará ainda:

- I** - autorização para a realização de operações de crédito

por antecipação da receita até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;

**II** - autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

**III** - abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada.

§ 3º Exclui-se do limite fixado no item III do parágrafo anterior, podendo ser abertos por decreto, de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios e a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 9º** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

**I** - o orçamento a que pertence;

**II** - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**III** -

**a)** DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

**b)**

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras despesas de Capital.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 10** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Louveira, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º A razão da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 11** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta eletrônica e visita as obras na execução orçamentária.

**Art. 12** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 13** A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 14** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I** - com pessoal e encargos patronais;

**II** - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

**Art. 15** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura

administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Parágrafo único.** Excetua-se da autorização prevista no caput a criação de Secretarias, Fundos ou quaisquer órgãos com autonomia financeira.

**Art. 16** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 17** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 18** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendido o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 19** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 5.º da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1.999.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 21** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 22** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitado o limite estabelecido no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos que especifiquem, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 23** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 24** No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 26** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, segurança e de saneamento.

**Art. 27** Ficam autorizadas a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras; e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, ficando as mesmas condicionadas à existência de recursos e de expressa autorização legislativa, bem como às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Parágrafo único.** As concessões autorizadas no caput deste artigo não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da receita corrente líquida municipal, e nem aqueles estabelecidos no art. 25, desta Lei.

**Art. 28** O Município poderá promover a recomposição dos salários do funcionalismo e a correção das distorções que se verificarem, mediante a implementação de uma forma na política salarial dos servidores públicos, com a elaboração de normas definidoras de adicionais e gratificações, assim como a definição das condições e circunstâncias que possam justificar a criação de novas gratificações, de acordo com a situação econômica-financeira.

**Art. 29** O Poder Executivo publicará, por intermédio da Divisão de Pessoal, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 30** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da receita corrente líquida apurada no 3º bimestre de 2018, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, as alterações de planos de carreira, as admissões para preenchimento de cargos e a revisão geral da remuneração dos servidores e do subsídio de que trata o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

**Art. 31** No exercício de 2019, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 30 desta Lei;

**II** – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

**III** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Art. 32** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Divisão de Pessoal e da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 33** Fica autorizada a alteração da alíquota previdenciária, mediante Projeto de Lei, a fim de que seja efetuado reequilíbrio orçamentário do Fundo de Previdência do Município de Louveira, de acordo com os apontamentos dos cálculos atuariais realizados.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 34** A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais com vista à expansão de base de tributação, e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 35** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** - atualização da planta genérica de valores do Município;

**II** - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

**III** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

**V** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**VI** - instituição de taxas e contribuições pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

**VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

**VIII** - revisão das isenções e remissões dos tributos municipais, bem como os incentivos fiscais previstos em Lei, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

**IX** – atualização do cadastro imobiliário.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista na *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**Art. 36** O Poder Público poderá, sempre que presente os requisitos legais, utilizar os institutos da compensação e da dação em pagamento como forma de extinção dos créditos tributários, previstos nos incisos II e XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional – CTN, regulamentado no âmbito municipal através da Lei Municipal nº 1693, de 15 de abril de 2004.

### CAPÍTULO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR E A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

**Art. 37** Para efeitos desta Lei, entende-se por terceiro setor a área da sociedade, representada por cidadãos integrados em organizações sem fins lucrativos, não-governamentais, voltados para a solução de problemas sociais e com o objetivo final de gerar serviços de caráter público.

**Art. 38** Entende-se por Convênio o acordo celebrado para a realização de objetivos de interesse comum, pressupondo-se um relacionamento sem fins lucrativos e não conflitantes.

**Art. 39** Nos convênios a serem celebrados com a União, por intermédio dos Ministérios do Poder Executivo Federal, ou com entidades estrangeiras, a representação do Município se fará pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo aos convênios em geral cujo objeto se insira no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal.

**Art. 40** Independe da autorização legislativa a celebração de protocolos de intenção, assim entendidos os ajustes preparatórios da celebração de convênios destituídos de conteúdo obrigacional.

**Art. 41** A colaboração institucional, de natureza administrativa, entre Secretarias Municipais ou entre o Poder Executivo, por suas Secretarias, e os demais Poderes do Município, na medida em que comporte formalização, será instrumentalizada por meio de termos de cooperação, cuja celebração independe de autorização prévia, sendo o Poder Executivo representado pelo Prefeito Municipal nas hipóteses de ajustes entre Poderes.

**Art. 42** Os processos objetivando a autorização do Prefeito Municipal de que cuida esta Lei, remetidos à Secretaria de Administração, deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

**I** - parecer da Consultoria Jurídica que serve à Secretaria proponente, ou, quando for o caso, do órgão jurídico da Autarquia, aprovando a minuta do instrumento de convênio (artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e demonstrando a inserção de seu objeto no campo de atuação funcional da Pasta ou da entidade autárquica;

**II** - plano de trabalho aprovado pelo órgão ou autoridade competente, demonstrando a conveniência e oportunidade da celebração e contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

**a)** identificação do objeto a ser executado;

**b)** metas a serem atingidas;

**c)** etapas ou fases de execução;

**d)** plano de aplicação dos recursos financeiros;

**e)** cronograma de desembolso;

**f)** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

**g)** se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que a entidade destinatária de recursos estaduais dispõe de recursos próprios para complementar a execução do objeto, quando for o caso.

**III** - manifestação favorável das Secretarias de Finanças e Economia, nas hipóteses em que tal audiência prévia for determinada por norma regulamentar específica;

**IV** - comprovação de existência de recursos orçamentários necessários à execução do objeto do convênio no exercício de sua celebração, efetuando-se, quando cabível, a competente reserva;

**V** - prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, quando se tratar de convênios com municípios ou suas autarquias e com pessoas jurídicas de direito privado em geral (artigo 195, § 3º da Constituição Federal).

**VI** – demais requisitos dispostos na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e as demais instruções normativas, vigente à época, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 43** A celebração de convênio com Estado estrangeiro ou organização internacional deverá ser precedida de consulta ao Governo do Estado de São Paulo e posterior consulta a União.

**Art. 44** Na hipótese de convênios com entidades estrangeiras ou com personalidade de direito privado, os autos deverão também ser instruídos com documentação hábil à comprovação de sua existência no plano jurídico, dos poderes de seus representantes, bem como da inserção das atividades previstas no ajuste nos objetivos sociais das entidades signatárias.

**Parágrafo único.** Se for o caso, a entidade partícipe fará prova igualmente de estar autorizada ao exercício, no território nacional, da atividade que constitui seu objeto.

**Art. 45** Os instrumentos de convênio deverão ser minutados nas Secretarias ou Autarquias de origem, em linguagem técnica adequada.

§ 1º Os instrumentos referidos neste artigo terão a seguinte estrutura formal:

**1.** ementa, com indicação dos partícipes e súmula do objeto;

**2.** preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, seus representantes legais, a autorização Municipal ou legislativa;

**3.** corpo contendo cláusulas necessárias que, atendidas as peculiaridades da espécie, disponham sobre:

**a)** objeto, descrito com precisão e clareza, o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos participantes;

**b)** obrigações comuns e específicas dos participantes;

c) modo de liberação dos recursos financeiros, observados os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

e) prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos (artigo 52, “caput”, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989), contado sempre da data da assinatura do instrumento;

f) possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitada a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, mediante Termo Aditivo ao Convênio, respeitando-se o prazo máximo de vigência de que trata a alínea acima;

g) responsabilidades dos partícipes;

h) modo de denúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

i) indicação dos representantes dos partícipes encarregados do controle e fiscalização da execução;

j) forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado;

k) eleição do foro competente para dirimir os conflitos decorrentes da execução do convênio, salvo nas hipóteses em que o outro partícipe seja a União ou Estado-membro da Federação, bem como as respectivas entidades da Administração indireta.

§2º Será observada na estrutura formal dos convênios, no que lhe for aplicável, o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 46** Na hipótese de convênio objetivando o repasse de verbas Municipais, uma vez assinado o instrumento, a Secretaria de Administração ou Autarquia competentes darão ciência do mesmo à Câmara Municipal (artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

**Art. 47** O disposto na presente Lei não impede a outorga de autorização Municipal genérica no que concerne à celebração de convênios de objeto assemelhado ou vinculados à execução de determinado programa, mediante decreto que aprove o instrumento-padrão das avenças e estipule as demais condições para sua formalização.

**Art. 48** Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

- I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 49** É vedada a destinação de recursos, a título de subvenções sociais ou a título de auxílios, ressalvados aqueles destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, compreendidas como terceiro setor e constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público e que atendam os seguintes requisitos simultaneamente:

- I - não constituam patrimônio de indivíduo;
- II - tenham sido fundadas, organizadas e registradas no órgão competente até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da Lei do Orçamento; e,
- III - estejam quites com a prestação de contas anual.

**Art. 50** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades do terceiro setor, legalmente constituídas, todas com sede neste Município, subvenções durante o exercício 2019, observando-se o seguinte:

- I - o valor máximo anual que cada uma delas receberá, será definido quando da elaboração do orçamento-programa e destinar-se-á exclusivamente às despesas correntes da entidade.
- II - as entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções cuja concessão é autorizada por esta Lei.
- III - o prazo para a apresentação da prestação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de janeiro, devendo as mesmas obedecer as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.
- IV - atender a todas as exigências das Instruções nº 02/2008 do T.C.E., a respeito da solicitação, utilização e prestação de contas dos recursos municipais.

**Art. 51** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de pequenas despesas, próprias de outros federados (União ou Estado), as quais somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, na medida de suas disponibilidades, e desde que haja convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através da disponibilização de servidores municipais, do fornecimento de combustível, da locação de imóveis, do pagamento de despesas de manutenção e/ou operação, dentre outras.

**Art. 52** Aplicam-se às disposições deste Capítulo, de maneira supletiva, o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho 1993.

## CAPÍTULO X

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53** É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 54** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 55** Não sancionado, o Projeto de Lei Orçamentária pelo Prefeito até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Previdência Municipal de Louveira;

III – pagamento do serviço da dívida.

**Art. 56** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 57** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 58** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

**Art. 59** Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Louveira, o remanejamento de dotações orçamentárias que visem suprir as unidades administrativas criadas e ou remanejadas por legislação específica.

**Art. 60** O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão a disposição da comunidade.

**Art. 61** A participação popular, nas audiências públicas de apresentação e discussão de planos governamentais, será amplamente incentivada, através dos meios de comunicação disponíveis na administração.

**Art. 62** Em atendimento à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos, compreendendo:

I – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita, orçamentária e extraorçamentária;

II – quanto à despesa: todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

**Parágrafo único** O detalhamento das informações sobre a receita e despesa, deverá atender o disposto no Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

**Art. 63** Para fins do necessário controle e transparência fiscal, as despesas relacionadas a propaganda e publicidade oficial deverão onerar atividade específica, conforme deliberação do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 64** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 13 de julho de 2.018.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 13 de julho de 2.018.

**RODRIGO RIBEIRO**  
Secretário de Administração

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB X 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (a/PIB X 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (a/PIB X 100)
Receita Total	493.815.451,00	447.905.170,98	20,58	531.360.321,00	459.018.936,59	20,44	571.912.444,00	334.921.787,30	19,72
Receita Não Financeira	451.828.580,00	409.821.841,27	18,83	489.373.450,00	422.748.315,48	18,82	526.025.141,00	308.049.391,54	18,14
Despesa Total	493.815.451,00	447.905.170,98	20,58	531.360.321,00	459.018.936,59	20,44	531.360.321,00	311.173.764,93	18,32
Despesa Não Financeira	493.772.789,00	447.866.475,28	20,57	531.131.176,59	458.820.988,76	20,43	531.131.176,59	311.039.574,02	18,31
Resultado Primário	-41.944.209,00	-38.044.634,01	-1,75	-41.757.726,59	-36.072.673,28	-1,61	-5.106.035,59	-2.990.182,47	-0,18
Resultado Nominal	-22.371.549,36	-20.291.654,75	-0,93	-24.976.799,74	-21.576.364,67	-0,96	-25.883.231,06	-15.157.666,35	-0,89
Dívida Pública Consolidada	-25.000.000,00	-22.675.736,96	-1,04	24.375.000,00	21.056.496,20	0,94	21.875.000,00	12.810.377,14	0,75
Dívida Consolidada Líquida	-320.743.500,00	-290.923.809,52	-13,36	-327.651.500,00	-283.043.797,51	-12,60	-350.031.500,00	-204.984.481,14	-12,07

Nota:  
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (crescimento % anual)	2,70	2,70	3,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	7,50	8,00	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)	3,50	3,60	3,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado (R\$ Milhares)	2.400.000.000,00	2.600.000.000,00	2.900.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
1,1025	1,1576	1,7076

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	%PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	505.556.000,00	24,07	414.791.482,10	19,75	-90.764.517,90	-17,95
Receita Não-Financeira (I)	440.575.000,00	20,98	378.963.640,72	18,05	-61.611.359,28	-13,98
Despesa Total	505.556.000,00	24,07	383.525.378,31	18,26	-122.030.621,69	-24,14
Despesa Não-Financeira (II)	505.301.340,00	24,06	341.397.836,47	16,26	-163.903.503,53	-32,44
Resultado Primário (I - II)	-64.726.340,00	-3,08	37.565.804,25	1,79	102.292.144,25	-158,04
Resultado Nominal	0,00	0,00	53.720.103,49	2,56	53.720.103,49	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	292.308.170,39	13,92	292.308.170,39	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-132.048.123,23	-6,29	-132.048.123,23	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PIB estadual Previsto e Realizado para 2017	2.100.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	2.100.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	414.028.674,16	414.791.482,10	0,2	507.758.000,00	22,4	493.815.451,00	-2,7	531.360.321,00	7,6	571.912.444,00	7,6
Receita Não-Financeira	367.519.231,81	378.963.640,72	3,1	458.292.346,00	20,9	451.828.580,00	-1,4	489.373.450,00	8,3	526.025.141,00	7,5
Despesa Total	375.996.614,62	383.525.378,31	2,0	507.758.000,00	32,4	493.815.451,00	-2,7	531.360.321,00	7,6	531.360.321,00	0,0
Despesa Não-Financeira	375.996.614,62	341.397.836,47	-9,2	507.690.807,00	48,7	493.772.789,00	-2,7	531.131.176,59	7,6	531.131.176,59	0,0
Resultado Primário	-8.477.382,81	37.565.804,25	-543,1	-49.398.461,00	-231,5	-41.944.209,00	-15,1	-41.757.726,59	-0,4	-5.106.035,59	-87,8
Resultado Nominal	-8.660.659,83	37.382.473,13	-531,6	83.707.544,08	123,9	-22.371.549,36	-126,7	-24.976.799,74	11,6	-25.883.231,06	3,6
Dívida Pública Consolidada	506.748,50	0,00	-100,0	0,00	0,0	-25.000.000,00	0,0	-24.375.000,00	-2,5	21.875.000,00	-189,7
Dívida Consolidada Líquida	-381.375.613,75	-343.993.140,62	-9,8	-260.285.596,54	-24,3	-320.743.500,00	23,2	-327.261.500,00	2,0	-350.031.500,00	7,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	351.975.409,47	337.448.325,82	-4,1	393.397.381,27	16,6	364.385.663,37	-7,4	373.408.517,92	2,5	388.606.675,27	4,1
Receita Não-Financeira	312.436.650,35	308.301.041,91	-1,3	355.072.709,38	15,2	333.403.615,70	-6,1	343.902.635,28	3,1	357.426.881,16	3,9
Despesa Total	319.643.470,73	312.012.185,41	-2,4	393.397.381,27	26,1	364.385.663,37	-7,4	373.408.517,92	2,5	361.052.062,92	-3,3
Despesa Não-Financeira	319.643.470,73	277.739.860,45	-13,1	393.345.321,92	41,6	364.354.183,15	-7,4	373.247.488,82	2,4	360.896.362,43	-3,3
Resultado Primário	-7.206.820,38	30.561.181,46	-524,1	-38.272.612,54	-225,2	-30.950.567,44	-19,1	-29.344.853,54	-5,2	-3.469.481,27	-88,2
Resultado Nominal	-7.362.628,44	30.412.034,76	-513,1	64.854.376,76	113,3	-16.507.931,94	-125,5	-17.552.213,45	6,3	-17.587.301,12	0,2
Dívida Pública Consolidada	430.798,69	0,00	-100,0	0,00	0,0	-18.447.461,63	0,0	-17.129.304,29	-7,1	14.863.763,00	-186,8
Dívida Consolidada Líquida	-324.216.283,05	-279.851.237,08	-13,7	-201.662.351,08	-27,9	-236.676.136,36	17,4	-229.979.971,89	-2,8	-237.841.611,74	3,4

INDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,2900	2,9500	3,9000	4,5000	5,0000	5,0000	
VALORES DE REFERÊNCIA						
1,1763	1,2292	1,2907	1,3552	1,4230	1,4717	

\*Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE

Anexo IV

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Regime Previdenciário					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	379.583.657,39	100	433.920.221,66	100	479.871.557,59	100
<b>TOTAL</b>	<b>379.583.657,39</b>	<b>100</b>	<b>433.920.221,66</b>	<b>100</b>	<b>479.871.557,59</b>	<b>100</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Regime Previdenciário					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	41.217.959,24	100	44.132.505,40	100	34.748.794,78	100
<b>TOTAL</b>	<b>41.217.959,24</b>	<b>100</b>	<b>44.132.505,40</b>	<b>100</b>	<b>34.748.794,78</b>	<b>100</b>

Anexo V

 Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos 2019 Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
<b>RECEITA DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>1.033.695,97</b>	<b>1.111.173,34</b>	<b>1.036.607,56</b>
Alienação de Bens Móveis	320.568,19	43.238,09	378.164,03
Alienação de Bens Imóveis	713.127,78	1.067.935,25	658.443,53
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)</b>	<b>( g ) = ((Ia – IId) + IIIh) 5.697.831,48</b>	<b>( h ) = ((Ib – ILe) + IIIi) 4.664.135,51</b>	<b>( i ) = (Ic – IIf) 3.552.962,17</b>
NOTA:			

Anexo VI

 Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019 AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)			
RECEITAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>26.841.436,22</b>	<b>35.734.477,92</b>	<b>36.340.421,43</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.841.436,22</b>	<b>35.734.477,92</b>	<b>36.340.421,43</b>
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.888.703,31	11.166.686,37	11.229.848,46
Pessoal Civil	9.888.703,31	11.166.686,37	11.229.848,46
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.688.906,52	23.930.701,31	24.630.537,26
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	263.826,39	637.090,24	480.035,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	263.826,39	636.602,18	468.062,34
Demais Receitas Correntes	0,00	488,06	11.973,37
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>16.411.319,56</b>	<b>18.526.191,98</b>	<b>18.649.400,83</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.411.319,56</b>	<b>18.526.191,98</b>	<b>18.649.400,83</b>
Receitas de Contribuições	16.411.319,56	18.526.191,98	18.649.400,83
Patronal	16.411.319,56	18.526.191,98	18.649.400,83

## Anexo VI

Pessoa Civil	16.411.319,56	18.526.191,98	18.649.400,83
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>43.252.755,78</b>	<b>54.260.669,90</b>	<b>54.989.822,26</b>
<b>DESPESAS</b>			
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>8.195.420,12</b>	<b>10.127.124,50</b>	<b>12.852.343,21</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>395.403,29</b>	<b>353.707,59</b>	<b>693.344,79</b>
Despesas Correntes	393.867,53	353.707,59	462.087,16
Despesas de Capital	1.535,76	0,00	231.257,63
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>7.800.016,83</b>	<b>9.773.416,91</b>	<b>12.158.998,42</b>
Pessoa Civil	7.785.309,90	9.773.416,91	12.085.748,10
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	14.706,93	0,00	73.250,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	73.250,32
Demais Despesas previdenciárias	14.706,93	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>8.195.420,12</b>	<b>10.127.124,50</b>	<b>12.852.343,21</b>

Página 7

## Anexo VII

 Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita</b> <b>Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</b>					
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2019	2020	2021	
Aposentados	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	198.000,00	208.000,00	218.400,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Prog. de Incentivos Fiscais-Beneficiários: Geradoras de ICMS e ISSQN	1118023100 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	715.000,00	750.000,00	787.500,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Prog. de Incentivos Fiscais-Beneficiários: Geradoras de ICMS e ISSQN	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Prog. de Incentivos Fiscais-Beneficiários: Geradoras de ICMS e ISSQN	1121011100 - Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização	242.000,00	254.000,00	266.700,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Contribuinte	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00	173.250,00	182.000,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Produtor Rural	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	198.000,00	208.000,00	218.400,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Contribuinte	1910011100 - Multas Previstas em Legislação Específica	308.000,00	323.400,00	339.570,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.
Contribuinte	1118011100 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	264.000,00	277.200,00	291.000,00	Valores deduzidos da estimativa da receitas bruta.

Página 8

Anexo VIII

 <p>Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</p>	
EVENTO	2019
Aumento Permanente da Receita	-13.942.549,00
( + ) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	-13.942.549,00
( - ) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	5.205.535,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente das Despesas(II)	-8.737.014,00
Margem Bruta (III) = ( I + II)	-8.737.014,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-8.737.014,00
Para apuração dos valores foram consideradas as despesas correntes	

 <p>Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</p>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ( d Exerc. Anterior + c )
2017(*)	37.414.652,62	11.080.642,34	26.334.010,28	228.731.536,22
2018	39.260.950,02	14.025.166,58	25.235.783,44	253.967.319,66
2019	41.173.692,82	16.452.246,18	24.721.446,64	278.688.766,30
2020	43.181.087,34	18.050.452,86	25.130.634,48	303.819.400,78
2021	45.269.271,71	20.031.743,27	25.237.528,44	329.056.929,22
2022	47.431.020,18	22.571.994,13	24.859.026,05	353.915.955,27
2023	49.593.070,06	24.800.901,22	24.792.168,84	378.708.124,11
2024	51.785.798,17	26.623.216,28	25.162.581,89	403.870.706,00
2025	54.030.948,23	28.942.845,73	25.088.102,50	428.958.808,50
2026	56.353.046,20	31.521.966,71	24.831.079,49	453.789.887,99
2027	58.662.769,62	34.736.656,52	23.926.113,10	477.716.001,09
2028	60.997.831,21	37.760.148,17	23.237.683,04	500.953.684,13
2029	63.386.393,90	40.676.153,23	22.710.240,67	523.663.924,80
2030	65.778.368,64	43.368.205,39	22.410.163,25	546.074.088,05
2031	68.188.114,88	46.336.845,23	21.851.269,65	567.925.357,70
2032	70.565.473,51	49.722.957,55	20.842.515,96	588.767.873,66
2033	72.923.354,34	53.163.853,67	19.759.500,67	608.527.374,33
2034	75.238.674,13	55.126.576,68	20.112.097,45	628.639.471,78
2035	77.554.518,78	57.484.362,08	20.070.156,70	648.709.628,48
2036	79.837.308,18	61.020.290,81	18.817.017,37	667.526.645,85
2037	82.030.994,79	64.663.962,19	17.367.032,60	684.893.678,45
2038	84.146.962,39	67.483.475,53	16.663.486,86	701.557.165,31
2039	86.206.944,99	69.757.761,61	16.449.183,38	718.006.348,69
2040	88.217.838,48	72.828.900,26	15.388.938,22	733.395.286,91
2041	90.122.159,39	75.150.075,84	14.972.083,55	748.367.370,46
2042	92.002.359,03	78.005.659,53	13.996.699,50	762.364.069,96

2043	93.758.705,72	79.824.798,58	13.933.907,14	776.297.977,10
2044	95.478.226,68	81.124.682,52	14.353.544,16	790.651.521,26
2045	97.216.579,04	82.304.643,33	14.911.935,71	805.563.456,97
2046	98.946.360,33	83.028.645,66	15.917.714,67	821.481.171,64
2047	100.701.340,44	83.493.115,09	17.208.225,35	838.689.396,99
2048	102.519.711,51	83.991.040,75	18.528.670,76	857.218.067,75
2049	104.366.120,62	84.574.094,38	19.792.026,24	877.010.093,99
2050	106.235.741,42	84.854.844,70	21.380.896,72	898.390.990,71
2051	108.165.164,17	84.605.452,63	23.559.711,54	921.950.702,25
2052	110.188.681,41	84.249.334,58	25.939.346,83	947.890.049,08
2053	112.320.952,54	83.694.047,15	28.626.905,39	976.516.954,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.643.001.183,44</b>	<b>1.879.315.501,73</b>	<b>763.685.681,71</b>	<b>21.310.246.308,30</b>

(\*) Valores de Despesas e Receitas extraídos do DIPR - Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses.

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>  <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b>  <b>Anexo I - Receitas</b>  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	--

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	451.073.319,03	452.573.886,02	510.587.111,00	540.862.590,00	582.602.023,00	629.070.891,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.898.642,18	53.150.220,19	61.274.902,00	70.487.310,00	75.254.877,00	80.641.392,00
IMPOSTOS	50.225.725,42	49.281.105,88	56.598.268,00	65.729.019,00	70.330.046,00	75.551.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	27.654.275,35	28.307.191,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	13.055.564,15	13.801.917,59	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.189.567,17	12.918.121,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a transmissão inter vivos - bens imóveis e direitos reais sobre imóveis	2.409.144,03	1.587.152,88	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.571.450,07	20.973.914,06	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	22.571.450,07	20.973.914,06	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	43.044.268,00	51.213.179,00	54.798.098,00	58.933.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	19.228.646,00	23.318.320,00	24.950.600,00	27.235.481,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇO	0,00	0,00	23.815.622,00	27.894.859,00	29.847.498,00	31.697.655,00
TAXAS	4.672.916,76	3.869.114,31	4.675.634,00	4.757.147,00	4.924.831,00	5.088.946,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.494.263,03	3.455.298,30	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
Taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e sua	38.253,56	41.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	38.253,56	41.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	2.796.483,16	3.095.112,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	82.524,68	42.004,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestad	1.629.493,16	1.861.594,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de publicidade comercial	51.060,57	36.185,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial	270.537,51	399.266,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras	762.867,24	756.060,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras taxas pelo exercício de poder de polícia	1.659.526,31	318.518,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.653,73	413.816,01	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
Emolumentos e custas Processuais	178.653,73	413.816,01	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENT	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	14.121.350,00	14.566.100,00	15.295.200,00	16.035.000,00

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDO	11.166.686,37	11.229.848,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais	0,00	3.902,15	34.200,00	35.900,00	37.700,00	39.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.142.784,65	34.874.750,18	49.736.986,00	41.079.637,00	43.678.362,00	44.714.303,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO D	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.791.934,30	34.797.666,85	49.469.486,00	40.793.412,00	43.372.102,00	44.387.303,00
Juros de títulos de renda	0,00	0,00	49.465.654,00	40.789.312,00	43.367.715,00	44.382.609,00
DIVIDENDOS	1.384,80	3.521,44	3.832,00	4.100,00	4.387,00	4.694,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	21.859.848,19	10.163.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.384.790,79	2.810.529,82	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.475.057,40	7.353.078,33	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda f	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES E DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLI	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de concessão de direito real de uso de área pública	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.618.891,50	7.387.340,00	8.157.123,00	9.996.058,00	10.695.783,00	10.388.480,00
Serviços de informações estatísticas	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃ	5.316.972,25	5.918.611,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE E	1.029.985,09	1.360.664,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	174.930,00	13.226,11	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.952.041,00	9.776.525,00	10.460.882,00	10.356.280,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.949.366,00	9.773.663,00	10.457.820,00	10.353.080,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	2.675,00	2.862,00	3.062,00	3.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.103.421,01	337.961.999,70	373.377.443,00	401.000.920,00	433.529.891,00	473.288.566,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	42.761.443,00	44.729.231,00	45.584.059,00	53.707.366,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	42.761.443,00	44.729.231,00	45.584.059,00	53.707.366,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	30.852.485,00	32.543.129,00	32.544.888,00	39.374.700,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0,00	0,00	1.339.000,00	1.171.314,00	1.253.305,00	1.340.000,00

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPAS	0,00	0,00	3.351.735,00	3.594.855,00	3.846.536,00	4.113.874,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	0,00	0,00	229.965,00	231.089,00	247.267,00	264.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	0,00	0,00	5.577.000,00	5.652.503,00	6.048.179,00	6.840.800,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	1.320.000,00	1.502.895,00	1.608.097,00	1.720.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	7.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	31.258,00	33.446,00	35.787,00	46.292,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	322.703.389,94	335.337.739,41	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.330.162,53	37.340.029,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.373.538,41	26.123.379,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO D	957.876,44	1.317.496,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - sus - repasse fundo a fundo	3.166.219,21	3.599.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	127.453,42	443.139,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	4.425.039,04	4.602.065,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do icms e desoneração e l.c. nº 87/96	1.253.071,32	1.232.241,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	26.964,69	22.302,52	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básic	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	300.772.000,00	324.999.198,00	354.308.822,00	383.673.200,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.000,00	12.593,00	13.475,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	2.662.000,00	2.656.898,00	2.918.370,00	3.040.000,00
Transferências de pessoas	0,00	72.700,74	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
Transferências - Doação do IRPF 2017 ao FDCA	0,00	72.700,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado para o sistema único de saúde - sus	285.494,50	185.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado destinadas a programas de educação	2.096.331,15	2.349.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios do estado	18.205,42	16.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.142.893,32	7.965.825,34	3.885.107,00	3.696.665,00	4.110.210,00	3.964.150,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.061.180,89	2.034.510,68	153.420,00	163.139,00	174.561,00	193.300,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	129.880,00	137.953,00	147.611,00
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	314.686,78	384.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de taxa de fiscalização e vigilância sanitária	90,72	307,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	53.273,97	73.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	1.010,04	466,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	148.946,93	182.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	111.365,12	127.908,09	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.637.249,27	1.263.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territor	1.213.863,00	596.655,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de ben	1.756,47	1.888,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - i	43.433,71	75.127,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	65,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	378.130,80	589.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	109.244,84	386.844,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas previstas na legislação sanitária	60.678,54	72.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas previstas na legislação de trânsito	60.678,54	72.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.373,39	9.354,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Por Infração À Legislação De Licitação	27.894,24	291.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras multas	14.235,20	14.069,06	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RESTITUIÇÕES	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓP	635.602,18	468.062,34	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	890.196,09	1.437.819,38	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.989.326,90	3.342.735,84	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.155.310,54	2.121.480,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	1.728.084,52	1.582.873,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	3.594,94	22.812,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	109.302,70	172.647,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	252,50	252,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	314.075,88	342.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 4 de 6

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	566.587,26	682.697,10	2.697.687,00	2.055.909,00	2.369.961,00	2.108.850,00
RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	904.772,00	25.186,00	30.992,00	28.800,00
Receita de seguros decorrentes da indenização por sinistro	0,00	69.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	566.587,26	613.621,72	1.792.915,00	2.030.723,00	2.338.969,00	2.080.050,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.427.459,88</b>	<b>3.591.856,60</b>	<b>41.579.000,00</b>	<b>1.858.407,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.479.693,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	718.892,85	1.033.695,97	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	675.654,76	713.127,78	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Alienação de imóveis urbanos	675.654,76	713.127,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PREFEITURA	142.809,52	155.497,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	532.845,24	557.630,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.567,03	2.558.160,63	13.049.000,00	601.979,00	1.000.000,00	929.693,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	560.000,00	162.696,00	200.000,00	72.093,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	500.000,00	188.908,00	250.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	149.980,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde- sus	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADE	0,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	11.939.000,00	200.000,00	500.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.375,00	50.000,00	57.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.558.587,03	2.558.160,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.275,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união	641.275,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	917.312,03	1.768.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - sus	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	1.505.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 5 de 6

	<p><b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo I - Receitas</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras transferências de convênios dos estados	917.312,03	73.659,56	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>18.526.151,98</b>	<b>18.649.400,83</b>	<b>22.172.900,00</b>	<b>22.881.000,00</b>	<b>24.026.800,00</b>	<b>25.290.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDO	18.526.151,98	18.649.400,83	0,00	0,00	0,00	0,00
® DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.998.256,73	-60.023.661,35	-66.581.011,00	-71.786.546,00	-77.668.502,00	-84.928.140,00
® COMPENSAÇÕES	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto Receita Água - Refis	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
® DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-66.581.011,00	-71.786.546,00	-77.668.502,00	-84.928.140,00
® Deduções da receita União para formação do Fundeb	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
® Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
® Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.170.697,00	-6.508.625,00	-6.508.977,00	-7.874.940,00
® Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-280.914,00	-300.579,00	-321.619,00	-344.000,00
® DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
® Deduções da receita para formação do Fundeb	-4.790.583,31	-5.038.538,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência da União.	-4.539.969,07	-4.792.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei nº 87/96 -	-250.614,24	-246.448,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita para formação do Fundeb	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência dos Estados.	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
® Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
® Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
<b>Total</b>	<b>414.028.674,16</b>	<b>414.791.482,10</b>	<b>507.758.000,00</b>	<b>493.815.451,00</b>	<b>531.360.321,00</b>	<b>571.912.444,00</b>

	<p><b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo II - Despesas</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	--

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>337.014.536,02</b>	<b>340.207.378,42</b>	<b>381.131.100,00</b>	<b>392.852.400,00</b>	<b>415.295.400,00</b>	<b>436.095.121,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.509.385,97	163.702.922,33	180.574.780,00	191.045.838,34	200.597.815,26	210.627.706,03
APLICAÇÕES DIRETAS	157.509.385,97	163.702.922,33	180.572.680,00	191.043.887,34	200.597.815,26	210.627.706,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	46.193,00	22.662,00	100.000,00	100.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	46.193,00	22.662,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.505.150,05	176.504.456,09	200.510.127,00	201.783.899,66	214.597.584,74	225.367.415,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.115.316,84	500.160,00	742.000,00	30.929.402,00	30.554.000,00	859.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	30.179,10	34.004,90	44.100,00	34.892,00	0,00	36.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	153.359.654,11	175.970.291,19	198.524.027,00	170.819.605,66	184.043.584,74	223.472.415,02
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>112.571.378,41</b>	<b>43.317.999,89</b>	<b>76.521.250,00</b>	<b>28.359.051,00</b>	<b>41.903.921,00</b>	<b>55.935.322,95</b>
INVESTIMENTOS	112.571.378,41	43.129.375,53	76.500.250,00	28.339.051,00	41.883.921,00	54.279.322,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	112.562.468,41	43.129.375,53	76.500.250,00	28.339.051,00	41.883.921,00	54.279.322,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	188.624,36	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	188.624,36	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00	1.656.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00	1.656.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.105.650,00</b>	<b>72.604.000,00</b>	<b>74.161.000,00</b>	<b>79.882.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	50.105.650,00	72.604.000,00	74.161.000,00	79.882.000,00
<b>Total</b>	<b>449.585.914,43</b>	<b>383.525.378,31</b>	<b>507.758.000,00</b>	<b>493.815.451,00</b>	<b>531.360.321,00</b>	<b>571.912.444,00</b>

 <p><b>Prefeitura Louveira</b> Contab - Sistema de Contabilidade Pública Elenco de Programas - Exercício 2019 Consolidado</p>			
--	--	--	--

Programa	0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUMHAB	Total Programa:	1.600.000,00
Programa	0002	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Total Programa:	3.448.000,00
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Total Programa:	3.432.000,00
Programa	0004	PROGRAMA DA AGENDA VERDE	Total Programa:	1.100.000,00
Programa	0006	PROGRAMA DA AGENDA AZUL	Total Programa:	1.372.000,00
Programa	0007	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Total Programa:	12.029.250,00
Programa	0008	SISTEMA DE ESGOTO	Total Programa:	6.705.750,00
Programa	0009	SERVIÇOS PUBLICOS	Total Programa:	16.670.000,00
Programa	0010	SERVIÇOS FUNERARIOS	Total Programa:	32.000,00
Programa	0011	LIMPEZA PUBLICA	Total Programa:	19.800.000,00
Programa	0012	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU LOGRADOUROS	Total Programa:	230.000,00
Programa	0013	PLANEJAMENTO URBANO	Total Programa:	12.679.051,00
Programa	0014	SEGURANÇA DO MUNICIPIO	Total Programa:	17.853.000,00
Programa	0015	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO	Total Programa:	1.510.000,00
Programa	0017	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	Total Programa:	55.000,00
Programa	0018	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	Total Programa:	110.000,00
Programa	0019	PROGRAMAS ESPORTIVOS	Total Programa:	9.672.000,00
Programa	0020	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Total Programa:	11.056.000,00
Programa	0021	ASSISTENCIA JUDICIARIA	Total Programa:	2.372.400,00
Programa	0022	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Total Programa:	4.132.000,00
Programa	0023	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO	Total Programa:	4.570.000,00

 <p><b>Prefeitura Louveira</b> Contab - Sistema de Contabilidade Pública Elenco de Programas - Exercício 2019 Consolidado</p>			
--	--	--	--

Programa	0024	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total Programa:	2.000.000,00
Programa	0025	BONIFICAÇÃO DO ICMS	Total Programa:	400.000,00
Programa	0026	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Total Programa:	1.507.000,00
Programa	0027	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR	Total Programa:	321.000,00
Programa	0028	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL	Total Programa:	100.000,00
Programa	0029	ATENCAO BASICA EM SAUDE	Total Programa:	29.556.000,00
Programa	0030	GESTAO DO SUS	Total Programa:	6.008.000,00
Programa	0031	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Total Programa:	53.881.000,00
Programa	0032	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Total Programa:	7.445.000,00
Programa	0033	VIGILANCIA EM SAUDE	Total Programa:	2.186.000,00
Programa	0034	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO	Total Programa:	35.043.000,00
Programa	0035	MELHORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	Total Programa:	515.000,00
Programa	0036	INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Total Programa:	200.000,00
Programa	0037	IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Total Programa:	237.000,00
Programa	0038	ASSISTENCIA AO ESCOLAR	Total Programa:	2.155.000,00
Programa	0039	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Total Programa:	26.229.250,00
Programa	0040	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Total Programa:	22.989.500,00
Programa	0042	RESERVA PREVIDENCIARIA	Total Programa:	47.946.000,00
Programa	0043	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Total Programa:	35.000,00
Programa	0044	MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Total Programa:	7.396.000,00
Programa	0045	TRANSPORTE ESCOLAR	Total Programa:	13.884.000,00

 <p><b>Prefeitura Louveira</b> Contab - Sistema de Contabilidade Pública <b>Elenco de Programas - Exercício 2019</b> Consolidado</p>	
---	--

Programa 0046	CURSO PRE-VESTIBULAR	Total Programa:	275.000,00
Programa 0047	CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	Total Programa:	1.543.000,00
Programa 0048	MERENDA ESCOLAR	Total Programa:	13.784.000,00
Programa 0049	BOLSAS DE ESTUDO	Total Programa:	2.980.000,00
Programa 0051	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Total Programa:	5.102.256,00
Programa 0055	INCLUSAO PRODUTIVA	Total Programa:	1.225.644,00
Programa 0056	GESTAO PATRIMONIAL	Total Programa:	30.000,00
Programa 0057	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	Total Programa:	4.766.708,00
Programa 0058	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE	Total Programa:	1.411.128,00
Programa 0059	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	Total Programa:	340.000,00
Programa 0060	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO	Total Programa:	1.697.000,00
Programa 0061	PROGRAMAS CULTURAIS	Total Programa:	4.720.000,00
Programa 0062	DIFUSAO CULTURAL	Total Programa:	497.000,00
Programa 0063	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	Total Programa:	1.040.000,00
Programa 0064	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	Total Programa:	320.000,00
Programa 0065	AGRICULTURA NO MUNICIPIO	Total Programa:	3.395.000,00
Programa 0066	INATIVOS E PENSIONISTAS	Total Programa:	19.473.000,00
Programa 0068	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	Total Programa:	22.500.000,00
Programa 0069	PROGRAMAS HABITACIONAIS	Total Programa:	1.668.000,00
Programa 0072	ADMINISTRACAO DO RPPS	Total Programa:	3.185.000,00
Programa 0073	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Total Programa:	310.000,00

 <p><b>Prefeitura Louveira</b> Contab - Sistema de Contabilidade Pública <b>Elenco de Programas - Exercício 2019</b> Consolidado</p>	
---	--

Programa 0075	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Total Programa:	2.590.000,00
Programa 0076	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO	Total Programa:	4.734.750,00
Programa 0077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Total Programa:	1.780.000,00
Programa 0078	GESTAO DO SUAS	Total Programa:	1.584.200,00
Programa 0079	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	Total Programa:	1.018.064,00
Programa 0080	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO	Total Programa:	1.383.500,00
<b>Total Geral</b>			<b>493.815.451,00</b>



**Prefeitura Louveira**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2019**

**ATIVIDADE**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO	3.170.000,00
2.002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM	1.350.000,00
2.003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.050.000,00
2.004	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	1.595.000,00
2.005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.223.000,00
2.006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVEN	3.898.000,00
2.007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	3.200.000,00
2.008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33.608.000,00
2.009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	23.304.000,00
2.010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.321.000,00
2.011	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	6.350.000,00
2.012	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	15.334.000,00
2.013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	1.100.000,00
2.015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL	1.858.000,00
2.016	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN	260.000,00
2.017	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	420.000,00
2.019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDIC	458.000,00
2.020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	628.000,00
2.022	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONO	1.332.000,00
2.025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.280.000,00
2.026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLIC	5.988.000,00
2.027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	1.391.000,00
2.028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTO	450.000,00
2.030	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL	2.445.000,00
2.032	INFORMATICA E SUPORTE ADMINISTRATIVO	612.000,00
2.034	EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE	55.000,00
2.035	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL	22.000,00
2.037	APOIO LOGISTICO	554.000,00
2.041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	11.670.000,00
2.044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	5.606.000,00
2.045	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL	100.000,00
2.046	MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL ADULTO E INFANTO JUVENIL	250.000,00
2.048	TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	55.000,00
2.053	ADIANTAMENTOS	616.150,00
2.054	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROMOCAO A SAUDE	50.000,00
2.055	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	50.000,00
2.057	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.553.000,00
2.058	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	45.000,00
2.059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOOSES	635.000,00
2.060	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - JUDICIAIS	200.000,00
2.061	MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLÓGICAS	550.000,00
2.063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSIN	17.946.500,00
2.064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL	17.055.000,00

Página 1 de 7



**Prefeitura Louveira**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2019**

**ATIVIDADE**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.065	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO-FUNDEB	18.000,00
2.067	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - FUNDAMENTAL	130.000,00
2.068	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL	17.504.000,00
2.069	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - INFANTIL	336.000,00
2.072	DISTRIBUICAO DE UNIFORMES	1.875.000,00
2.074	MANUTENCAO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	33.122.000,00
2.075	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.600.000,00
2.076	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	237.000,00
2.077	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	19.800.000,00
2.080	SERVIÇOS FUNERARIOS	32.000,00
2.082	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL	8.094.250,00
2.083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	9.610.000,00
2.084	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.284.000,00
2.085	MANUTENCAO DO CURSINHO PRE VESTIBULAR	275.000,00
2.086	MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1.543.000,00
2.088	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES GEORREFERENCIAIS	100.000,00
2.089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.102.000,00
2.090	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE	4.520.000,00
2.091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	1.005.000,00
2.096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	55.000,00
2.097	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	110.000,00
2.099	APLICACOES DAS MULTAS DE TRANSITO	310.000,00
2.104	AUXILIO ALIMENTACAO PARA FUNCIONARIOS	7.506.000,00
2.107	EDUCACAO ALIMENTAR PARA ALUNOS DA REDE	50.000,00
2.108	CONVENIO MERENDA ESTADO	606.000,00
2.109	CONVENIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.014.000,00
2.112	BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TECNICOS	445.000,00
2.113	BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITARIOS	2.535.000,00
2.116	PREGATORIOS JUDICIAIS	537.000,00
2.117	MANUTENCAO DA VARA DISTRITAL	45.000,00
2.118	MANUTENCAO DO PROCON	90.000,00
2.119	CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCOES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC	18.000,00
2.122	AUXILIO TEMPORARIO	125.000,00
2.138	MANUTENCAO DA ECONOMIA SOLIDARIA	130.000,00
2.142	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	65.000,00
2.146	MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	225.000,00
2.147	IMPLANTACAO DO SERV DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA	60.000,00
2.150	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	658.000,00
2.151	IMPLANTACAO DO SERVIÇO DE PROTECAO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PUBLICAS E DE EME	150.000,00
2.153	MANUTENCAO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RU	890.000,00
2.154	MANUTENCAO DO SERVIÇO DE PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIV	390.000,00
2.155	MANUTENCAO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	50.000,00
2.156	MANUTENCAO DO SERVIÇO DE PROTECAO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	55.000,00

Página 2 de 7



Prefeitura Louveira

Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2019

ATIVIDADE

Código	Descrição	Valor
2 167	PUBLICIDADE	750.000,00
2 168	PROPAGANDA	750.000,00
2 170	INCENTIVOS FISCAIS	400.000,00
2 171	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	310.000,00
2 173	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00
2 174	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	1.000.000,00
2 180	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	1.438.000,00
2 181	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	310.000,00
2 200	CONSORCIOS	25.000,00
2 204	REALIZAÇÃO / SUBVENÇÃO PARA A FESTA DA UVA E DO CAQUI DE LOUVEIRA	700.000,00
2 210	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS	320.000,00
2 215	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO	420.000,00
2 222	SUBSÍDIO AO PREMIO DE SEGURO AGRICOLA	300.000,00
2 223	SUBSÍDIO AO INCENTIVO DA VITICULTURA E FRUTICULTURA	1.475.000,00
2 226	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-GRUPO PREVIDENCIÁRIO	6.072.000,00
2 227	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-GRUPO PREVIDENCIÁRIO	92.000,00
2 228	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	172.000,00
2 229	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRUPO FINANCEIRO	12.562.000,00
2 230	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - GRUPO FINANCEIRO	138.000,00
2 239	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	22.390.000,00
2 240	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRENSA	110.000,00
2 242	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	250.000,00
2 243	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS	200.000,00
2 245	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	955.000,00
2 246	MANUT. SISTEMA INTEGRADO DE ACOMP. DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA	1.100.000,00
2 247	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	530.000,00
2 248	RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	360.000,00
2 249	GESTÃO DE AÇÕES PERTINENTES A APOIO TÉCNICO	30.000,00
2 250	MANUTENÇÃO DO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS	1.200.000,00
2 251	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E I	100.000,00
2 252	MANUTENÇÃO DO PSB - IDOSO	850.000,00
2 253	MANUTENÇÃO DO PSB - JUVENTUDE 12 A 17 ANOS	630.000,00
2 254	MANUTENÇÃO DO PSB - CRIANÇA DE 06 A 11 ANOS	470.000,00
2 256	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	310.000,00
2 257	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	35.000,00
2 259	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUMHAB	1.600.000,00
2 263	ATERRO SANITÁRIO	275.000,00
2 264	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	55.000,00
2 274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E P	525.000,00
2 275	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRA	60.000,00
2 276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	1.200.000,00
2 277	INSTALAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	50.000,00
2 278	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BRIGADA DE INCÊNDIO	85.000,00

Página 3 de 7



Prefeitura Louveira

Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2019

ATIVIDADE

Código	Descrição	Valor
2 279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO	380.000,00
2 280	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	315.000,00
2 282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO	280.000,00
2 283	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GRUPO FINANCEIRO	437.000,00
2 284	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - GRUPO FINANCEIRO	1.374.000,00
2 285	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.374.000,00
2 287	ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS AS ESCOLAS	220.000,00
2 288	ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AS ESCOLAS	220.000,00
2 289	REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA	50.000,00
2 290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA	6.298.000,00
2 291	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	158.000,00
2 292	MONITORAMENTO DE FROTAS	900.000,00
2 293	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE	1.171.000,00
2 294	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	130.000,00
2 295	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	380.000,00
2 298	MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO	220.000,00
2 299	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	80.000,00
2 300	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF	80.000,00
2 301	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	20.000,00
2 302	PROGRAMA SOCIAL AMBIENTAL - PSA	1.050.000,00
2 303	Manutenção do FUMDEMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente	160.000,00
2 304	MANDADOS JUDICIAIS-EXAMES E PRÓTESES	100.000,00
2 305	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20.000,00
2 306	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO	75.000,00
2 307	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO	2.000.000,00
2 308	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO	2.654.500,00
2 309	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ÁGUA E ESGO	1.138.500,00
2 310	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.000.000,00
2 311	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	880.000,00
2 312	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	2.000.000,00
2 313	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA DE ESGOTO	1.050.500,00
2 314	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	517.000,00
2 315	REALIZAÇÃO, APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	4.000.000,00
2 316	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATAL	462.000,00
2 318	REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS	100.000,00
<b>Total</b>		<b>410.940.400,00</b>

Página 4 de 7



**Prefeitura Louveira**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2019**

**PROJETO**

Codigo	Descrição	Valor
1 007	REFORMA, MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS	100.000,00
1 011	CONSTRUÇÃO DA REPRESA DO ENGENHO SECO	100.000,00
1 012	OBRAS DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.700.000,00
1 013	OBRAS DE MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA ETA	645.500,00
1 014	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS	1.500.000,00
1 015	OBRAS DE MELHORIAS NA ETE-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	500.000,00
1 021	REFORMA OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00
1 023	DESAPROPRIACAO DE AREAS DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CEIL	100.000,00
1 026	CALÇAMENTO E COBERTURA DE TODA AREA DA GARAGEM MUNICIPAL	100.000,00
1 029	PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS	100.000,00
1 031	REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS	300.000,00
1 038	ESTUDOS E PROJETOS	500.000,00
1 039	CONSTRUCAO DE UN. ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, BERÇARIOS E C. DE CONVIVENCIA	100.000,00
1 045	RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO,ESPECIALMENTE: TRAVESSA DA RUA JOAO V	1.000.000,00
1 047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUROS, GUIAS, ALAMBRADOS OU GRADE	565.051,00
1 048	REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA CIDADE - IMP.DE PARQUES E JARDINS E INF. URBANA	500.000,00
1 054	DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRAS PARA OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL	2.000.000,00
1 055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIALMENTE: RUA BENTO PEREIRA DUT	1.500.000,00
1 059	OBRAS DE MELHORIAS NA AREA DE LAZER DO TRABALHADOR	100.000,00
1 079	RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIARIO	500.000,00
1 081	CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL	200.000,00
1 086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO BASICO	100.000,00
1 091	REESTRUTURACAO DO SISTEMA VIARIO	1.000.000,00
1 105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA	230.000,00
1 108	IMPLANTACAO DO PARQUE MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO BAIRRO CAPIVARI	2.500.000,00
1 115	PROJETOS HABITACIONAIS	200.000,00
1 116	PAVIMENTACAO OU RECUPERACAO DE SISTEMAS PRIORITARIOS ( ITINERARIOS DE TRANSPORTE	200.000,00
1 117	SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	820.000,00
1 136	REFORMA E AMPLIACAO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INF	500.000,00
1 139	CONSTRUCAO DA INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - IL	1.000.000,00
1 141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIAS	1.000.000,00
1 149	CONSTRUÇÃO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CAPIVARI E SEUS AFLUENTES	2.000.000,00
1 150	CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS (INCLUINDO ADEQUAÇÕES E EXTENSÕES)	500.000,00
1 153	AMPLIACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA	2.248.500,00
1 213	CONSTRUÇÃO DE REPRESA DE CAPTAÇÃO DO Córrego FETÁ	100.000,00
1 217	REFORMA OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE (CRL, SAUDE MENTAL,CEMO)	100.000,00
1 219	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTROS COMUNITARIOS	250.000,00
1 221	OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS E JARDINS	100.000,00
1 222	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	200.000,00
1 223	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO	500.000,00
1 224	OBRAS E INSTALAÇÕES NO CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR	1.100.000,00
1 225	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO	100.000,00

Página 5 de 7

**Total 28.359.051,00**



**Prefeitura Louveira**

**Elenco de Projetos/Atividades - Exercício 2019**

**RESERVA-CONTIGENCIA**

Codigo	Descrição	Valor
0 001	PASEP	4.450.000,00
0 002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	20.000,00
0 003	JUROS	100.000,00
0 997	RESERVA PREVIDENCIARIA	47.946.000,00
0 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000.000,00

**Total 54.516.000,00**

**Total Geral 493.815.451,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUMHAB		
<b>Código do Programa Nº</b>	0001		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	040101		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E EXPANSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE NOVAS CONTRATAÇÕES.			
<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E EXPANSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ATRAVÉS DE NOVAS CONTRATAÇÕES.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	12,00	12,00

**Custo Estimado para o Programa: RS 1.600.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0003		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011500		
<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL			
<b>Justificativa:</b> ALCANÇAR METAS PROPOSTAS E DESENVOLVER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA E NECESSARIO O INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS E INSUMOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	35,00	20,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
112 - VEÍCULOS	unidade	2,00	2,00

**Custo Estimado para o Programa: RS 3.432.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0002		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010101		
<b>Objetivo:</b> EXECUTAR O PLANO DE GOVERNO DO MUNICIPIO E O CONTINUO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-MUNICIPAL,ASSESSORANDO O PREFEITO NA AREA TECNICO-ADMINISTRATIVA E NAS INFORMAÇÕES DE APOIO.			
<b>Justificativa:</b> VISA ASSISTIR O GESTOR PUBLICO NO RELACIONAMENTO E ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E NA CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. DEVE AINDA ELABORAR A AGENDA DO PREFEITO MUNICIPAL, PREPARAR E FORMULAR SUBSÍDIOS PARA OS PRONUNCIAMENTOS, PROMOVER ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTUDOS DA NATUREZA POLITICO-INSTITUCIONAL.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	65,00	51,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	8,00	8,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	40,00	27,00

**Custo Estimado para o Programa: RS 3.448.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DA AGENDA VERDE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0004		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011501		
<b>Objetivo:</b> FISCALIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÁREAS VERDES, DE FORMA A SE OBTER O EQUILIBRIO ENTRE OCRESCIMENTO ECONOMICO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO E REALIZAR O MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, PROMOVER ATIVIDADES, EVENTOS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO, AFIM DE SE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE AMENTALMENTE SADIA E RESPONSÁVEL.			
<b>Justificativa:</b> FISCALIZAR E PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ÁREAS VERDES, DE FORMA A SE OBTER O EQUILIBRIO ENTRE O CRESCIMENTO ECONOMICO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO E REALIZAR O MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, PROMOVER ATIVIDADES, EVENTOS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ACONSCIENTIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COMPORTAMENTO DA POPULAÇÃO, AFIM DE SE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE AMENTALMENTE SADIA E RESPONSÁVEL.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
008 - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	2,00	2,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	0,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa: RS 1.100.000,00**



**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DA AGENDA AZUL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0006		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011501		
<b>Objetivo:</b> ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESIDUOS DIVERSOS, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E OBRAS.			
<b>Justificativa:</b> PARA QUE SE POSSA GARANTIR CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADEQUADA GESTAO DOS RESIDUOS GERADOS PELO MUNICIPIO, ASSIM COMO FISCALIZAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE FORMA A SE OBTIER UM CRESCIMENTO ECONOMICO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	0,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 1.372.000,00



**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO(X)	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SISTEMA DE ESGOTO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0008		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011401		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DA COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DO ESGOTO, A MELHORIA DA SAÚDE E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.			
<b>Justificativa:</b> PARA QUE OS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO, O APRIMORAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ESGOTO, INCLUINDO A COLETA, O AFASTAMENTO E O TRATAMENTO DO MESMO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	0,00	14,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	0,00	1,00
012 - OBRAS	UNIDADE	7,00	9,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	0,00	12,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	0,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	0,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	0,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 6.705.750,00



**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO(X)	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0007		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011401		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA, RESPEITANDO-SE O MEIO AMBIENTE, A SUSTENTABILIDADE E A SAÚDE DA POPULAÇÃO.			
<b>Justificativa:</b> PARA QUE OS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO, O APRIMORAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, O TRATAMENTO, A RESERVAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATÉ OS DOMÍCILOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	0,00	15,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	0,00	1,00
012 - OBRAS	UNIDADE	16,00	20,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	42,00
055 - CONSORCIOS	UNIDADE	1,00	0,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	0,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	0,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	0,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 12.029.250,00



**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SERVIÇOS PUBLICOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0009		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010500		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE ASSIM COMO TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS			
<b>Justificativa:</b> EXECUTA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS, JARDINS, PRAÇAS, RUAS E PASSEIOS, E DEMAIS SERVIÇOS URBANOS DE INTERESSE PÚBLICO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	3,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 16.670.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	SERVIÇOS PUBLICOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0009		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011100		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE ASSIM COMO TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS			
<b>Justificativa:</b> EXECUTA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS, JARDINS, PRAÇAS, RUAS E PASSEIOS, E DEMAIS SERVIÇOS URBANOS DE INTERESSE PÚBLICO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	120,00	85,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	2,00	2,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00
015 - ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	0,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	16,00	16,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 16.670.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	SERVIÇOS FUNERARIOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0010		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011101		
<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VELORIO E CEMITERIO.			
<b>Justificativa:</b> MANUTENCAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS E ADMINISTRAÇÃO DO VELÓRIO E CEMITERIO MUNICIPAL.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00
032 - SOLICITAÇÕES ATENDIDAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 32.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	LIMPEZA PUBLICA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0011		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011101		
<b>Objetivo:</b> COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS, DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO, SERVIÇOS CORRELATOS E ETC			
<b>Justificativa:</b> COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS, SERVIÇOS CORRELATOS A DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AO LIXO DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULAÇÃO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
016 - BAIROS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 19.800.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU LOGRADOUROS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0012		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011101		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO E AMPLIACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA			
<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA AOS MUNICIPES COM RUAS MAIS ILUMINADAS, OCASIONANDO O BEM ESTAR SOCIAL E SEGURANÇA, COMO TAMBEM FORNECIEMTNO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PREDIOS PUBLICOS			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	30,00	30,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 230.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PLANEJAMENTO URBANO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0013		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010501		
<b>Objetivo:</b> DAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO, AMPLIANDO E CONSTRUINDO UMA SÉRIE DE OBRAS PÚBLICAS, DISCIPLINANDO USO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.			
<b>Justificativa:</b> HÁ NECESSIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE OBRAS QUE VISEM APRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AMPLIANDO E CONSTITUINDO UMA SÉRIE DE OBRAS PÚBLICAS COMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	30,00	23,00
012 - OBRAS	UNIDADE	36,00	33,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
029 - AREA DE TERRAS	AREA	8,00	8,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
035 - PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	15,00	50,00
036 - RUAS ASFALTADAS ANO	METROS	25.000,00	25.000,00
068 - PARQUE	UNIDADE	1,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 12.679.051,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0015		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011201		
<b>Objetivo:</b> EXECUTAR A FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, MANTER E OPERAR O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO.			
<b>Justificativa:</b> PLANEJAR E PROJETAR O TRANSITO DE VEICULOS E PEDESTRES COMO TAMBEM ESTABELECEER EM CONJUNTO COM OS ORGAOS DE POLICIA OSTENSIVA DE TRANSITO AS DIRETRIZES PARA O POLICIAMENTO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
038 - SINALIZAÇÃO VIARIA DO MUNICIPIO	BAIRROS ATENDIDOS	30,00	30,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	10,00	10,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.510.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	SEGURANÇA DO MUNICIPIO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0014		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011201		
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS, APOIAR AS AÇÕES DE PODER DE POLICIA DA ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO AOS MESMOS			
<b>Justificativa:</b> ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE POLICIAMENTO PREVENTIVO DIURNO E NOTURNO. COOPERAÇÃO E VIGILANCIA PATRIMONIAL. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO, RENOVAÇÃO E AUMENTO DA FROTA, CRIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR, RONDA NOS COMÉRCIOS, AQUISIÇÃO DE COLETES ARMAMENTOS, FARDAMENTOS, VIGILANCIA ELETRÔNICA, ETC.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	268,00	175,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	7,00	5,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	22,00	10,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
126 - PESSOAS	UNIDADE	0,00	90,00
135 - BAIRROS	UNIDADE	0,00	30,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 17.853.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0017		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011201		
<b>Objetivo:</b> A ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL TEM O OBJETIVO DE REDUZIR DESASTRE E COMPREENDE AÇÕES DE PREVENÇÃO, DE PREPARAÇÃO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES, DE RESPOSTA AOS DESASTRES E DE RECONSTRUÇÃO, E SE DA DE FORMA MULTISSETORIAL E NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO - FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE. DESSA FORMA, AS AÇÕES MAIS IMPORTANTES SÃO AS PREVENTIVAS QUE TEM POR OBJETIVO EVITAR QUE O DESASTRE OCORRA, PORTANTO, SÃO REALIZADAS ANTES DO DESASTRE, NO PERÍODO DE NORMALIDADE. É TA			
<b>Justificativa:</b> O DIREITO NATURAL A VIDA E A INCOLUMIDADE FOI FORMALMENTE RECONHECIDO PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. COMPETE A DEFESA CIVIL A GARANTIA DESSE DIREITO, EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES. O OBJETIVO GERAL DA DEFESA CIVIL É A REDUÇÃO DE DESASTRES, QUE A CONSEGUIDA PELA DIMINUIÇÃO DE OCORRÊNCIA E DA INTENSIDADE DOS MESMO PLANEJAMENTO E A PROMOÇÃO DA DEFESA PERMANENTE CONTRA EVENTOS ADVERSOS, A ATUAÇÃO NA IMINÊNCIA OU EM SITUAÇÕES DE ANORMALIDADE, REQUER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DESASTRE			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 55.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0018		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	JUNTA MILITAR		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010115		
<b>Objetivo:</b> ALISTAMENTO DOS CIDADÃOS EM IDADE MILITAR.			
<b>Justificativa:</b> PARA CUMPRIR ARTIGO 143 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TORNA OBRIGATORIO O SERVIÇO MILITAR.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 110.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMAS ESPORTIVOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0019		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> FORMULAR, IMPLANTAR E AVALIAR OS PROGRAMAS DE PROJETOS E AÇÕES DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS. REALIZAR AS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVER A COOPERAÇÃO QUE VISE AO DESENVOLVIMENTO DA CATEGORIA. PROMOVER A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL DO ALUNO.			
<b>Justificativa:</b> ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENÁRIO DO MUNICÍPIO			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.000,00	4.500,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 9.672.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMAS ESPORTIVOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0019		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010600		
<b>Objetivo:</b> FORMULAR, IMPLANTAR E AVALIAR OS PROGRAMAS DE PROJETOS E AÇÕES DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS. REALIZAR AS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVER A COOPERAÇÃO QUE VISE AO DESENVOLVIMENTO DA CATEGORIA. PROMOVER A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL DO ALUNO.			
<b>Justificativa:</b> ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENÁRIO DO MUNICÍPIO			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	70,00	37,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	0,00	4,00
008 - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	5,00	3,00
012 - OBRAS	UNIDADE	7,00	8,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	34,00	34,00
054 - EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	120,00	90,00
123 - INSTALACOES EQTO	UNIDADE	10,00	10,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 9.672.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0020		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA			
<b>Justificativa:</b> DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MANEIRA A PROPORCIONAR AOS FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E INCREMENTANDO O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
117 - MANUTENCAO DE CONSELHO	UNIDADE	1,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 11.056.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0020		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011000		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA			
<b>Justificativa:</b> DIRECAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MANEIRA A PROPORCIONAR AOS FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E INCREMENTANDO O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	80,00	80,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	14,00	10,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 11.056.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0022		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010701		
<b>Objetivo:</b> GERENCIAMENTO DAS FONTES DE ARRECADAÇÃO DESDE O MOMENTO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTOS ATÉ A EXECUÇÃO DA SAÍDA DO RECURSO DO CAIXA DA PREFEITURA.			
<b>Justificativa:</b> ADMINISTRAR AS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICIPIO			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	45,00	37,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	14,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 4.132.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	ASSISTENCIA JUDICIARIA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0021		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010401		
<b>Objetivo:</b> ACOMPANHAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA OU INQUÉRITOS EM SUAS FASES DE INTIMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO. DAR ASSISTENCIA JURIDICA AOS MUNICÍPIOS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI, ELABORANDO FICHAS, ANALISANDO AS QUESTOES APRESENTADAS, ORIENTANDO OS MUNICÍPIOS JURIDICAMENTE, SEJA ORALMENTE OU POR ESCRITO. PROPOR AÇÕES JUDICIAIS NA DEFESA DE INTERESSES DOS MUNICÍPIOS CARENTES. NOTIFICAR EXTRA JUDICIALMENTE OS CONTRIBUINTES EM GERAL, INCLUINDO OS INADIMPLENTES. REALIZAR ACORDOS E PAR			
<b>Justificativa:</b> DAR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE, ELABORANDO TERMOS DE ACORDOS, INGRESSANDO COM AÇÕES E IMPETRANDORECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 5º, LXXIV, DA CF. ATENDIMENTO GERAL DE CONTRIBUINTES DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INCLUINDO INFORMAÇÕES E PARECERES REFERENTES A MATERIA TRIBUTARIA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	27,00	22,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	30,00	30,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 2.372.400,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0023		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010701		
<b>Objetivo:</b> PAGAMENTO AOS ENCARGOS REFERENTES A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, PASEP E JUROS.			
<b>Justificativa:</b> DESPESAS EM RELAÇÃO AS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
064 - DESP. CARATER CONTINUADO	DESPESAS DE CARATE	12,00	12,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 4.570.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0024		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010701		
<b>Objetivo:</b> COBERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS			
<b>Justificativa:</b> COBERTURA DE DESPESAS IMPREVISTAS			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b> <b>RS 2.000.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0026		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010101		
<b>Objetivo:</b> DIVULGAR AS INFORMAÇÕES DA PREFEITURA E SE RELACIONAR COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS A POLITICA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO SOCIAL, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS, MARKETING E PROPAGANDA, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROMOÇÃO DE EVENTOS. MANUTENÇÃO DA IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO.			
<b>Justificativa:</b> O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EXIGE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, MAS PARA ISSO OS MUNICÍPIOS PRECISAM ESTAR INFORMADOS DOS FATOS OCORRIDOS E PODEREM EXPOR SUAS OPINIÕES. POR ISSO A IMPORTÂNCIA DE ARTICULAR POLITICAMENTE GOVERNO MUNICIPAL NAS ESFERAS INTRA E INTERGOVERNAMENTAIS E DEMOCRATIZAR A RELAÇÃO DA PREFEITURA COM OS DEMAIS ENTES PÚBLICOS E A SOCIEDADE CIVIL.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	4,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b> <b>RS 1.507.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	BONIFICAÇÃO DO ICMS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0025		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010701		
<b>Objetivo:</b> LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.			
<b>Justificativa:</b> DEVOLUÇÃO DE ICMS PARA EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b> <b>RS 400.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0027		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010100		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.			
<b>Justificativa:</b> ATENDER A RESOLUÇÃO DO CONANDA (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO ESPECÍFICOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	10,00	10,00
122 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	1.300,00	0,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b> <b>RS 321.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO(X)	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0027		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010300		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.			
<b>Justificativa:</b> ATENDER A RESOLUÇÃO DO CONANDA (CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), QUE DETERMINA A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO ESPECÍFICOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	15,00	15,00
122 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	0,00	1.300,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 321.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	ATENCAO BASICA EM SAUDE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0029		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010801		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS DE FORMA IGUALITÁRIA AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO.			
<b>Justificativa:</b> A REDE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZA PELO ATENDIMENTO EM SAÚDE DE CERCA DE 35.000 HABITANTES, ESTIMANDO-SE UM CRESCIMENTO ANUAL DA ORDEM DE APROXIMADAMENTE 3% A.A.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	170,00	165,00
014 - REFORMAS UBS	UNIDADE	1,00	1,00
020 - POPULACAO ATENDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	15,00	15,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 29.556.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0028		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010114		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER ESTUDOS E PROJETOS, RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DA COMUNIDADE; LEVANTAR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E OUTROS MOBILIZÁVEIS NA COMUNIDADE; DEFINIR E ENCAMINHAR SOLUÇÕES POSSÍVEIS, PARA PROBLEMAS LEVANTADOS; PLANEJAR, PROMOVER, ADOPTAR E APOIAR MEDIDAS DE INCENTIVO INICIADAS PELA COMUNIDADE PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS LOCAIS.			
<b>Justificativa:</b> PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, LAZER ESPORTES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES QUE POSSAM BENEFICIAR NOSSAS CRIANÇAS, NOSSOS JOVENS E NOSSOS IDOSOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
061 - ACOES ADM DO FUNDO	UNIDADE	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 100.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	GESTAO DO SUS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0030		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010801		
<b>Objetivo:</b> MELHORAR O CONTROLE E O FLUXO DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES, CONTROLE DE ESTOQUE, ADEQUAÇÃO DE AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PERMITIR O CONSTANTE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DASAÚDE, ATUAÇÃO DA OUVIDORIA JUNTO A POPULAÇÃO. ORGANIZAR E GERENCIAR EM PROL A M NÍVEL DE EXCELENCIA.			
<b>Justificativa:</b> MELHORAR O CONTROLE E O FLUXO DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES, CONTROLE DE ESTOQUE, ADEQUAÇÃO DE AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES, PERMITIR O CONSTANTE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DASAÚDE, ATUAÇÃO DA OUVIDORIA JUNTO A POPULAÇÃO. ORGANIZAR E GERENCIAR EM PROL A M NÍVEL DE EXCELENCIA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	40,00	26,00
007 - MANUTENCAO OUVIDORIA	UNIDADE	1,00	0,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
035 - PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	10,00	10,00
112 - VEÍCULOS	unidade	8,00	4,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 6.008.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0031		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010801		
<b>Objetivo:</b> CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS, PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO VISANDO A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA, PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, DESENVOLVER E EXECUTAR OS PROJETOS DE ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO. O LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SERÁ DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE.			
<b>Justificativa:</b> TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CONFORME PACTUAÇÃO COM O MUNICÍPIO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	130,00	98,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	0,00	100,00
008 - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	7,00	7,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00
020 - POPULACAO ATENDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 53.881.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0032		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010801		
<b>Objetivo:</b> AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, INDIVIDUAL E COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL E VISANDO O ACESSO E SEU USO RACIONAL. ESTE CONJUNTO ENVOLVE A PESQUISA, O DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, BEM COMO SUA SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DISPENSAÇÃO, GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO, NA PERSPECTIVA DA OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONCRETOS E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE			
<b>Justificativa:</b> CADA MUNICÍPIO APRESENTA PECULIARIDADES RELACIONADAS A CARACTERÍSTICA LOCALREGIONAIS, PERFIL EPIDEMIOLÓGICO, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A SUA REALIDADE, ENTRE OUTROS. APESAR DE SER MAIS RESTRITA E TER CARÁTER MAIS INSTRUMENTAL DO QUE SUBSTANTIVO, A PUBLICAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS DE MAIOR RELEVANCIA DENTRO DO CONTEXTO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO A FORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	15,00	15,00
020 - POPULACAO ATENDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	0,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 7.445.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	VIGILANCIA EM SAUDE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0033		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010801		
<b>Objetivo:</b> REALIZAR AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE SE RELACIONEM COM A SAÚDE E DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE, CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEFINIDA EM LEGISLAÇÃO. PROPORCIONAR O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PRESERVAÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA. FORNECER E RECOMENDAR ORIENTAÇÃO TEC			
<b>Justificativa:</b> A INTERVENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA NOS PROBLEMAS QUE POSSAM SER DECORRENTES DA OCUPAÇÃO AMBIENTAL, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E USO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE ASSIM COMO EM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE UM FATOR DETERMINANTE NA QUALIDADE DA SAÚDE DA POPULAÇÃO. AS AÇÕES REALIZADAS SUBSIDIAM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS, CONSTITUINDO IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE. PROPORCIONA TAMBEM, O CONHECIMENTO DO COMP			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	52,00	49,00
016 - BAIRROS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	20,00	20,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
136 - HOSPITAL	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 2.186.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0034		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO			
<b>Justificativa:</b> REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	690,00	620,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.200,00	3.500,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 35.043.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	MELHORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0035		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010701		
<b>Objetivo:</b> REGISTRAR E FISCALIZAR ATOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E CONTABIL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE EPROMOVER A ARRECADACAO DAS RECEITAS.			
<b>Justificativa:</b> MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, ATRAVES DA IMPLANTACAO DE FERRAMENTAS QUE PROPICIAM A MELHORIA DA EFICIENCIA DO APARELHO TRIBUTARIO E A MELHORIA DO GASTO PUBLICO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
015 - ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	0,00	1,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 515.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCACAO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0037		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010908		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL, GARANTINDO AO ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS O DIREITO A EDUCACAO COM ACESSO E APRENDIZAGEM			
<b>Justificativa:</b> OFERTAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS, EM PERÍODO INVERSO E COMPLEMENTAR A ESCOLARIZAÇÃO			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	180,00	180,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 237.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
<b>Código do Programa Nº</b>	0036		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010501		
<b>Objetivo:</b> APLICACAO DOS RECURSOS DO CIDE EM MELHORIAS DE ITINERARIOS DE TRANSPORTE			
<b>Justificativa:</b> ELABORAR PROJETOS, EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA. RECUPERAR PAVIMENTACAO EXISTENTE ( RECAPEAMENTO ASFALTICO)			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	ASSISTENCIA AO ESCOLAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0038		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010912		
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL, APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.			
<b>Justificativa:</b> AS ESCOLAS DEVEM ALERTAR AOS ALUNOS SOBRE A IMPORTANCIA DO UNIFORME ESCOLAR. OS UNIFORMES SAO IMPORTANTES TANTO PARA IDENTIFICAÇÃO, COMO PARA A SEGURANÇA DOS ALUNOS. DEFENDEM AINDA QUE SEU USO DESENVOLVE NOS ALUNOS O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO A UM GRUPO, O QUE É IMPORTANTE PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL. PROPORCIONARTAMBEM GRANDE PRATICIDADE PARA OS ALUNOS E ECONOMIA PARA OS PAIS. ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇA E A ADOLESCENTE.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.232,00	6.500,00
132 - UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	6.000,00	6.500,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 2.155.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0039		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO OFERECIDA NO MUNICÍPIO, AFIM DE SE ATENDER TODA A DEMANDA EXISTENTE.			
<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PARA APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DA QUALIDADE DE ENSINO, BEM COMO O USO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO INFANTIL.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	350,00	350,00
012 - OBRAS	UNIDADE	2,00	2,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
028 - PREDIOS ATENDIDOS	UNIDADE	3,00	3,00
029 - AREA DE TERRAS	AREA	2,00	2,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	2.790,00	3.000,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b>		<b>RS 26.229.250,00</b>	

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	RESERVA PREVIDENCIARIA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0042		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	030101		
<b>Objetivo:</b> EPASSAR OS VALORES REFERENTE A PARTE PATRONAL PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA FINS DE PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIA.			
<b>Justificativa:</b> REPASSAR OS VALORES REFERENTE A PARTE PATRONAL PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA FINS DE PAGAMENTO PENSÕES E APOSENTADORIA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** **RS 47.946.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0040		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL , AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO OFERECIDA NO MUNICÍPIO, AFIM DE SE ATENDER TODA A DEMANDA EXISTENTE.			
<b>Justificativa:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DA QUALIDADE DE ENSINO, BEM COMO O USO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	447,00	175,00
012 - OBRAS	UNIDADE	4,00	4,00
019 - SUBVENCOES CONCEDIDAS	UNIDADE	4,00	0,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	12,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	3.500,00	3.500,00
112 - VEÍCULOS	unidade	5,00	0,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b>		<b>RS 22.989.500,00</b>	

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0043		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010908		
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO PARA JOVENS E ADULTOS.			
<b>Justificativa:</b> ENSINO BASICO PARA JOVENS E ADULTOS. ATENDER GRATUITAMENTE OS ALUNOS DO CURSO DE JOVENS E ADULTOS QUE NAO TIVERAM ACESSO OU CONTINUIDADE DE ESTUDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE PROPRIA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	14,00	0,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	190,00	80,00

**Custo Estimado para o Programa:** **RS 35.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0044		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010800		
<b>Objetivo:</b> FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.			
<b>Justificativa:</b> FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	330,00	248,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b>		<b>RS 7.396.000,00</b>	

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0044		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011000		
<b>Objetivo:</b> FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.			
<b>Justificativa:</b> FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	680,00	690,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b>		<b>RS 7.396.000,00</b>	

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0044		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.			
<b>Justificativa:</b> FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	900,00	940,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b>		<b>RS 7.396.000,00</b>	

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0045		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> OFERECER CONDUÇÃO DE QUALIDADE COM CONFORTO E SEGURANÇA PARA OS DESLOCAMENTOS DOS ALUNOS DE CASA PARA A ESCOLA E VICE-VERSA. VISA ATENDER ALUNOS QUE ESTUDAM DENTRO E FORA DO MUNICIPIO.			
<b>Justificativa:</b> TENDO EM VISTA QUE OS ALUNOS NÃO RESIDEM PRÓXIMO AS SUAS ESCOLAS, O TRANSPORTE ESCOLAR SE FAZ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE A CLIENTELA RESIDE À LONGAS DISTÂNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES EM QUE ESTUDAM. SE MOSTRA TAMBEM COMO INCENTIVO DE ESTUDO PARA ESTES ALUNOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	8.026,00	6.650,00
<b>Custo Estimado para o Programa:</b>		<b>RS 13.884.000,00</b>	

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	CURSO PRE-VESTIBULAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0046		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010912		
<b>Objetivo:</b> PREPARAR OS ALUNOS DO MUNICÍPIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR.			
<b>Justificativa:</b> O MUNICÍPIO INCENTIVANDO O ALUNO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR ESTARÁ CONTRIBUINDO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	160,00	160,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 275.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	MERENDA ESCOLAR		
<b>Código do Programa Nº</b>	0048		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010911		
<b>Objetivo:</b> FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.			
<b>Justificativa:</b> A MERENDA ESCOLAR DESEMPENHA UM PAPEL DE GRANDE IMPORTANCIA NOS HÁBITOS ALIMENTARES DOS ALUNOS, UMA VEZ QUE O INCENTIVO A BOA ALIMENTAÇÃO PODE EVITAR DOENÇAS FUTURAS, ENTRE ELAS OBESIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL ENTRE OUTRAS COMPLICAÇÕES. TODAVIA, O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MERECE UM PAPEL DE DESTAQUE, UMA VEZ QUE APARTIR DO MESMO, PODEM SER INCORPORADOS ESTRATEGIAS DE INTERVENÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAR OS ALUNOS SOBRE OS VALORES CALÓRICOS DE ALIMENTOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	85,00	50,00
008 - CONVENIOS ASSINADOS	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	15,00
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	0,00	6.000,00
074 - PROJETO ATENDIDO	UNID	1,00	0,00
129 - PNAE-PROGRAMA ATENDIDO	UNIDADE	1,00	1,00
130 - ALUNOS ALIMENTADOS	UNIDADE	11.960,00	10.500,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 13.784.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0047		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010912		
<b>Objetivo:</b> CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.			
<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR AO TRABALHADOR, EMPREGADO OU NAO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RECICLAGEM TECNICA, VISANDO MELHORAR A OFERTA DE MAO DE OBRA, CAPACITAÇÃO PARA INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	400,00	400,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.543.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	BOLSAS DE ESTUDO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0049		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010912		
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR A POPULAÇÃO LOUVEIRENSE CONDIÇÕES PARA QUE PARTICIPEM DE CURSOS TECNICOS E SUPERIOR.			
<b>Justificativa:</b> CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS TECNICOS E UNIVERSITÁRIOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.000,00	1.000,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 2.980.000,00**


**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0051		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010300		
<b>Objetivo:</b> SEGUNDO A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PNAS, "A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA TEM COMO OBJETIVOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS."PREVE O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVENCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMILIAS E DE INDIVIDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA". DENTRE ELAS, DESTACAM-SE OS CENTROS DE			
<b>Justificativa:</b> A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESTA PREVISTA NA LEI 12.435/2011 QUE ALTERA A LEI ORGANICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NELA DIZ QUE E UM "CONJUNTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL QUE VISA A PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS". SEGUNDO DADOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS, 1,9% DA POPULAÇÃO LOUVEIRENSE.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	18,00	18,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	710,00	920,00
012 - OBRAS	UNIDADE	2,00	0,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	0,00	100,00
040 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	500,00	500,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 5.102.256,00


**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	INCLUSAO PRODUTIVA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0055		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010304		
<b>Objetivo:</b> O OBJETIVO DO TRABALHO NA AREA DE INCLUSAO PRODUTIVA DENTRO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CRIAR UM CONJUNTO DE ACOES QUE TEM COMO FOCO A INSERÇÃO E REINERÇÃO DO INDIVIDUO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL OU INFORMAL, ATRAVES DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL, ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA INDIVIDUAL, COLETIVA OU SOLIDARIA E CONTRIBUIÇÃO PARA ABERTURA DE FRENTES DE TRABALHO COMPATIVAIS COM A VOCAÇÃO ECONOMICA DO MUNICIPIO JUNTAMENTE COM OUTRAS POLITICAS SETORIAIS.			
<b>Justificativa:</b> A PROPOSTA DESTE TRABALHO VISA CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS A QUAL A LEI DE SUAS DETERMINA: SEGURANÇA DE SOBREVIVENCIA E OU DE RENDIMENTO E AUTONOMIA (PNAS, PAG. 40): SITUAÇÕES DE DESEMPREGO E/ OU EMPR. TEMPORARIO PODEM SIGNIFICAR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ESTE PROGRAMA VISA, PORTANTO FORTALECER OS INDIVIDUOS E/OU FAMILIAS EM SUAS POTENCIALIDADES E HABILIDADES, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO, PARA SUA SOBREVIVENCIA E UMA			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	10,00	11,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	4.050,00	6.860,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 1.225.644,00


**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	GESTAO PATRIMONIAL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0056		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010701		
<b>Objetivo:</b> CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO			
<b>Justificativa:</b> CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 30.000,00


**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
 Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0057		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010304		
<b>Objetivo:</b> A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DESTINADA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRENCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FISICOS E/OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTAO FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS			
<b>Justificativa:</b> A PROPOSTA DE TRABALHO VISA GARANTIR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A INCLUSAO DA FAMILIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, FORTALECIMENTO A FAMILIA NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO PROTETIVA, CONTRIBUINDO PARA ROMPER COM PADROES VIOLADORES DE DIREITOS NO INTERIOR DA FAMILIA. O SERVIÇO ARTICULA-SE COM AS ATIVIDADES E ATENÇÕES PRESTADAS AS FAMILIAS NOS DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, NAS DIVERSAS POLITICAS PUBLICAS ECOM OS DEMAIS ORGAOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	13,00	14,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	65,00	60,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00
040 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	150,00	160,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 4.766.708,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0058		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010304		
<b>Objetivo:</b> A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DESTINADA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRENCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FISICOS E/OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, CUOS VINCULOS FAMILIARES ESTAO FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS			
<b>Justificativa:</b> A PROPOSTA DE TRABALHO VISA GARANTIR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A INCLUSAO DA FAMILIAE SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, FORTALECIMENTO A FAMILIA NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO PROTETIVA, CONTRIBUINDO PARA ROMPER COM PADROES VIOLADORES DE DIREITOS NO INTERIOR DA FAMILIA. O SERVIÇO ARTICULA-SE COM AS ATIVIDADES E ATENÇÕES PRESTADAS AS FAMILIAS NOS DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, NAS DIVERSAS POLITICAS PUBLICAS ECOM OS DEMAIS ORGAOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	8,00	9,00
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	170,00	180,00
040 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	0,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.411.128,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0059		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010305		
<b>Objetivo:</b> GARANTIR QUE TODOS OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SEJAM ALIMENTADOS, ATUALIZADOS NAS BASES DE DADOS,INSTITUINDO UM PLANO DE ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, IDENTIFICANDO E RECONHECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, PRESTANDO CONTAS NOS ORGAOS ESTABELECIDOS PARA O EFEITO, ELABORANDO RELATORIOS DE GESTAO, ASSESSORANDO NOS TRABALHOS E ESTUDOS, EM NEGOCIAÇÕES COM AS ENTIDADES PARTICIPANTES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, BEM COMO PROPONDO PROCESSOS, METODOS, ROTINAS			
<b>Justificativa:</b> DEVIDO AO VOLUME E AS EXIGENCIAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS ANUALMENTE, A NECESSIDADEACOMPANHAMENTO TECNICO DOS MESMOS, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE MAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, A NECESSIDADE DE OS EFETIVAR NA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ASSIM COMO DE POLITICAS PUBLICAS NORMATIZADAS PELO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) QUE OFEREAÇM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL A SUA POPULAÇÃO, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E OS DESAFIOS POR ELA			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	120,00	130,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
117 - MANUTENÇÃO DE CONSELHO	UNIDADE	3,00	3,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 340.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0060		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010100		
<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAR, COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE DO MUNICIPIO.			
<b>Justificativa:</b> O PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO TEM POR FINALIDADE O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO, BEM COMO OS TERMINAIS RODOVIARIOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	1,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
112 - VEÍCULOS	unidade	0,00	10,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.697.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0060		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011600		
<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAR, COORDENAR, ORIENTAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE DO MUNICIPIO.			
<b>Justificativa:</b> O PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO TEM POR FINALIDADE O GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES E O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO, BEM COMO OS TERMINAIS RODOVIARIOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	2,00	0,00
124 - PONTOS DE ONIBUS	UNIDADE	20,00	20,00
125 - EMPRESA SUBSIDIADA	unidade	1,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.697.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO(X)	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMAS CULTURAIS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0061		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010200		
<b>Objetivo:</b> RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.			
<b>Justificativa:</b> RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
054 - EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	0,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 4.720.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMAS CULTURAIS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0061		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011300		
<b>Objetivo:</b> RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.			
<b>Justificativa:</b> RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	25,00	20,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	95,00	93,00
012 - OBRAS	UNIDADE	2,00	2,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	16,00	16,00
054 - EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1,00	91,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 4.720.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMAS CULTURAIS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0061		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010900		
<b>Objetivo:</b> RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.			
<b>Justificativa:</b> RESGATAR A CULTURA ATRAVÉS DE ATIVIDADES CULTURAIS, DAR DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DAS ARTES, ATENDER AS NECESSIDADES DE LAZER E A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL ARTISTICO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
031 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6.000,00	6.000,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 4.720.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	DIFUSAO CULTURAL		
<b>Código do Programa Nº</b>	0062		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011301		
<b>Objetivo:</b> INCENTIVAR AS ATIVIDADE CULTURAIS NO MUNICIPIO.			
<b>Justificativa:</b> OFERECER MELHOR ESTRUTURA FUNCIONAL, E DESENVOLVER EVENTOS QUE PROPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA POPULAÇÃO LOUVEIRENSE.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
019 - SUBVENCoes CONCEDIDAS	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 497.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0063		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010201		
<b>Objetivo:</b> PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO TURISTICO RURAL, DESENVOLVIMENTO E INVENTÁRIO TURISTICO, ESTRUTURAÇÃO DE ROTAS SINALIZAÇÃO TURISTICA, PESQUISA E ANALISE DO COMPORTAMENTO DA DEMANDA, DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS A ESTA AREA.			
<b>Justificativa:</b> FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTAVEL, TENDO COMO EIXO ALAVANCADOR O TURISMO RURAL, UNINDO OS DEMAIS SEGMENTOS DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO ASSIM, O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL, VALORIZAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO, CULTURA E PRODUÇÃO ARTESANAL, MEIO AMBIENTE E AGREGAÇÃO DE RENDA.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
055 - CONSORCIOS	UNIDADE	1,00	1,00
127 - TURISTA	UNIDADE	230.000,00	230.000,00
128 - FESTA REALIZADA	UNIDADE	1,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.040.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	AGRICULTURA NO MUNICIPIO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0065		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010201		
<b>Objetivo:</b> DISPONIBILIZAR AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO ACESSO AS NOVAS TECNOLOGIAS E PESQUISAS, CAPACITAÇÃO, SUBSÍDIOS PARA VIABILIZAÇÃO ECONOMICA, CONTRIBUIR COM A QUESTÃO AMBIENTAL, AGREGAR VALOR A PRODUTOS, PROMOVER A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS. BENEFICIAR A POPULAÇÃO EM UM CENÁRIO FUTURO PAUTADO PELA SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA.			
<b>Justificativa:</b> FRENTE A COMPETITIVIDADE QUE REGE O SETOR AGROPECUARIO É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA QUE O PRODUTOR TENHA ACE A TECNOLOGIAS QUE PROPORCIONEM O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, ADOTANDO TÉCNICAS AMBIENTALMENTE SUSTENTAVEIS E PROMOVENDO AÇÕES QUE RESPEITEM OS DIREITOS DOS TRABALHADORES RURAIS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
003 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	375,00	385,00
012 - OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00
069 - CONVENIOS/SUBVENCOES	UNIDADE	1,00	4,00
134 - PROPRIEDADES ATENDIDAS	UNIDADE	0,00	415,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 3.395.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0064		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010201		
<b>Objetivo:</b> PRESTAR ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, ORIENTANDO E PRESTANDO SERVIÇOS. APOIAR A CRIAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, QUALIFICAR A MÃO-DE-OBRA E INCENTIVAR COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.			
<b>Justificativa:</b> AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS QUE BUSCAM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NECESSITAM CRESCER E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS. A PREFEITURA DE LOUVEIRA ATUARÁ PERMANENTEMENTE JUNTO AS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, BUSCANDO QUALIFICAÇÃO E INCENTIVANDO O DESENVOLVIMENTO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 320.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	INATIVOS E PENSIONISTAS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0066		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	030101		
<b>Objetivo:</b> ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1306/98 E LEI 2108/2010.			
<b>Justificativa:</b> PAGAMENTO DE PENSOES, APOSENTADORIAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
060 - INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE	456,00	481,00
121 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS.	UNIDADE	31,00	31,00
<b>Custo Estimado para o Programa: R\$ 19.473.000,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA		
<b>Código do Programa Nº</b>	0068		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	020101		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO			
<b>Justificativa:</b> DESPESAS COM PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL E EXPANSAO DO QUADRO DE FUNCIONARIOS			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
064 - DESP. CARATER CONTINUADO	DESPESAS DE CARATE	2,00	2,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 22.500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	ADMINISTRACAO DO RPPS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0072		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	030101		
<b>Objetivo:</b> GERENCIAR OS RECURSOS DO FUNDO E ADMINISTRAR AS ACOES PARA CONCESSAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES			
<b>Justificativa:</b> ADMINISTRAR O FUNDO DE PREVIDENCIA			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	6,00	6,00
039 - PRECATORIOS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 3.185.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMAS HABITACIONAIS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0069		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	040101		
<b>Objetivo:</b> REGULARIZAR OS LOTEAMENTOS IRREGULARES E DIMINUIR O DÉFICIT HABITACIONAL			
<b>Justificativa:</b> REGULARIZAR OS LOTEAMENTOS IRREGULARES E DIMINUIR O DÉFICIT HABITACIONAL ATRAVES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
012 - OBRAS	UNIDADE	200,00	200,00
015 - ESTUDOS E PROJETOS	UNIDADE	5,00	5,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	24,00	24,00
029 - AREA DE TERRAS	AREA	1,00	0,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 1.668.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0073		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010100		
<b>Objetivo:</b> O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) TEM COMO RESPONSABILIDADE DELIBERAR E CONTROLAR, EM TODOS OS NÍVEIS, AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SEGUNDO PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E A LEI MUNICIPAL Nº 1395 DE 25.10.1999, SENDO COMPOSTO PARITARIAMENTE, POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL.			
<b>Justificativa:</b> SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069, DE 1990) ARTIGOS 88, 214 E 260, OS CONSELHOS DE DIREITOS SÃO ÓRGÃOS PÚBLICOS, DELIBERATIVOS, FORMULADORES DAS POLÍTICAS, CONTROLADORES DAS AÇÕES E GESTORES DO FUNDO. O FUNDO É, SEGUNDO O ECA, VINCULADO AO CONSELHO E POR ELE GERIDO. DEVE FIXAR OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. "OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIXARÃO CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PLANO DE APLICAÇÃO, DAS DOAÇÕES SUBSIDIADAS E DE			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	0,00

**Custo Estimado para o Programa:** R\$ 310.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO(X)	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>Código do Programa Nº</b>	0073		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010300		
<b>Objetivo:</b> O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) TEM COMO RESPONSABILIDADE DELIBERAR E CONTROLAR, EM TODOS OS NÍVEIS, AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SEGUNDO PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E A LEI MUNICIPAL Nº 1395 DE 25.10.1999, SENDO COMPOSTO PARITARIAMENTE, POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL.			
<b>Justificativa:</b> SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI8.069, DE 1990)ARTIGOS 88, 214 E 260, OS CONSELHOS DE DIREITOS SÃO ÓRGÃOS PÚBLICOS, DELIBERATIVOS, FORMULADORES DAS POLÍTICAS, CONTROLADORES DAS AÇÕES E GESTORES DO FUNDO O FUNDO É, SEGUNDO O ECA, VINCULADO AO CONSELHO E POR ELE GERIDO. DEVE FIXAR OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. "OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIXARÃO CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DE PLANO DE APLICAÇÃO, DAS DOAÇÕES SUBSIDIADAS E DE			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	0,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 310.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0075		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011601		
<b>Objetivo:</b> ANALISAR, ARTICULAR E PROMOVER UMA BOA GESTAO DOS RECURSOS DEMONSTRADOS NO PPA, PLANO DE GOVERNO ENTRE OUTROS PROJETOS DE INTERESSE MUNICIPAL VISANDO A OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E INTERAÇÃO DAS SECRETARIA EM BUSCA DE UM OBJETIVO COMUM.			
<b>Justificativa:</b> PROGRAMA RESPONSÁVEL PELO APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EM PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO ASSEGURAR AS BOAS PRÁTICAS DE GESTAO E PLANEJAMENTO E DE OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	10,00	5,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	12,00	12,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
112 - VEÍCULOS	unidade	190,00	190,00
133 - CARTÃO EMITIDO	UNIDADE	0,00	51.631,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 2.590.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOT		
<b>Código do Programa Nº</b>	0076		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011401		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO, EVITAR O DESPERDÍCIO, GARANTIR A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA, PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO USUÁRIO, REDUZIR OS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE E À POPULAÇÃO DE FORMA GERAL.			
<b>Justificativa:</b> PARA QUE OS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE EQUIPES TREINADAS E EQUIPADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO ÀS INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	82,00	116,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	3,00	1,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	0,00	12,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	100,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	100,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	1,00	1,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 4.734.750,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
<b>Programa</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0077		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010201		
<b>Objetivo:</b> SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ENGLOBANDO TODOS OS ASPECTOS REFERENTES AOS PROJETOS PERTINENTES AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
<b>Justificativa:</b> SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ENGLOBANDO TODOS OS ASPECTOS REFERENTES AOS PROJETOS PERTINENTES AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	30,00	20,00
024 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	20,00	20,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

**Custo Estimado para o Programa: R\$ 1.780.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	GESTAO DO SUAS		
<b>Código do Programa Nº</b>	0078		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010304		
<b>Objetivo:</b> PRIMAZIA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E COMANDO ÚNICO DAS AÇÕES EM CADA ESFERA DE GOVERNO; FINANCIAMENTO PARTILHADO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS; MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR; TERRITORIALIZAÇÃO; FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL; CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR.			
<b>Justificativa:</b> O MODELO DE GESTÃO DO SUAS É DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO, FUNDAMENTADO NA COOPERAÇÃO ENTRE AS ESFERAS DE GOVERNO, CABENDO COMPETÊNCIAS COMUNS E ESPECÍFICAS A CADA ESFERA E GARANTINDO O COMANDO ÚNICO DAS AÇÕES. DE ACORDO COM SUAS COMPETÊNCIAS, AS ESFERAS DE GESTÃO DO SUAS ASSUMEM RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DO SISTEMA E NA GARANTIA DE SUA ORGANIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	12,00	13,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 1.584.200,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0080		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	011401		
<b>Objetivo:</b> PROMOVER A GESTÃO E O CONTROLE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE FORMA INTEGRADA COM OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, DESENVOLVER O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS NO CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA A PROMOÇÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO DE FORMA ADEQUADA E COM QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO.			
<b>Justificativa:</b> PARA QUE OS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA SEJAM ATINGIDOS SE FAZ NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE UM CORPO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO CAPAZ E COM VISÃO DE FUTURO PARA PROPOR E SOLUÇÕES E CONTROLAR A SUA APLICAÇÃO VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS DOS DEMAIS PROGRAMAS.			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	0,00	19,00
002 - MANUTENCAO DAS DIVISOES	UNIDADE	0,00	1,00
055 - CONSORCIOS	UNIDADE	0,00	1,00
114 - ENERGIA ELÉTRICA	Percentual	0,00	100,00
116 - TELEFONE	Percentual	0,00	100,00
119 - PROJETO ATENDIDO	UNIDADE	0,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 1.383.500,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Planejamento Orçamentário - LDO 2019**  
**Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Programa</b>	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
<b>Código do Programa Nº</b>	0079		
<b>Unidade Responsável pelo Programa</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Código da Unidade Responsável</b>	010304		
<b>Objetivo:</b> GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO, GESTÃO DE BENEFÍCIOS E DE CONDICIONALIDADES, NA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS E NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, BEM COMO CONTROLE SOCIAL.			
<b>Justificativa:</b> O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 6.135, DE 26 JUNHO DE 2007, É UM INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR TODAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. É CONSTITUÍDO POR SUA BASE DE DADOS, INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E SUA BASE DE INFORMAÇÕES PODE SER UTILIZADA PELOS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL PARA OBTER O DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS, POSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DAS PRINCIPAIS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS E AUXÍLIO AO PODER PÚBLICO NA FORMULAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS A ESSE SEGMENTO DA POPULAÇÃO. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) FOI CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA LEI Nº. 10.836 DE 09 DE JANEIRO DE 2004. É UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CRIADO PARA MELHORAR A VIDA DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRE			
METAS			
Indicadores	Unidades de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
001 - FUNCIONARIOS	PESSOAS	4,00	4,00
033 - ACOES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
041 - FAMILIAS CADASTRADAS	UNIDADE	2.200,00	2.500,00
112 - VEÍCULOS	unidade	0,00	1,00
<b>Custo Estimado para o Programa: RS 1.018.064,00</b>			

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Município:</b>	LOUVEIRA		
<b>Exercício:</b>	2019		
<b>Unidade Executora:</b>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		
<b>Código da Unidade:</b>	040101		
<b>Função:</b>	Habitação		
<b>Código da Função:</b>	16		
<b>Subfunção:</b>	Habitação Urbana		
<b>Código da Subfunção:</b>	482		
<b>Programa:</b>	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUMHAB		
<b>Código do Programa:</b>	0001		
Tipos de Ações Governamentais			
<b>Atividade</b>	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDACAO MUNICIPAL DE HABITACAO- FUMHAB		
<b>Código da Atividade</b>	2259		
<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de Medida</b>		
FUNCIONARIOS	12 PESSOAS		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Custo Financeiro para o Exercício:</b>	<b>RS 1.600.000,00</b>		

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

<b>INICIAL ( )</b>	<b>ALTERAÇÃO(X)</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR  
Código do Programa: 0002

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Atividade 2001

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
FUNCIONARIOS	51 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.170.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

<b>INICIAL ( )</b>	<b>ALTERAÇÃO(X)</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR  
Código do Programa: 0002

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade 2053

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	27 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 18.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

<b>INICIAL (X)</b>	<b>ALTERAÇÃO( )</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR  
Código do Programa: 0002

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Atividade 2016

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
MANUTENCAO DAS DIVISOES	8 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 260.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

<b>INICIAL ( )</b>	<b>ALTERAÇÃO(X)</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Unidade: 011501  
Função: Gestão Ambiental  
Código da Função: 18  
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
Código da Subfunção: 541  
Programa: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL  
Código do Programa: 0003

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Atividade 2015

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
FUNCIONARIOS	20 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.858.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
 Código da Unidade: 011501  
 Função: Gestão Ambiental  
 Código da Função: 18  
 Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
 Código da Subfunção: 541  
 Programa: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL  
 Código do Programa: 0003

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
 Código da Atividade 2030

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 323.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
 Código da Unidade: 011501  
 Função: Gestão Ambiental  
 Código da Função: 18  
 Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
 Código da Subfunção: 541  
 Programa: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL  
 Código do Programa: 0003

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL  
 Código da Atividade 2248

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
VEÍCULOS	2 unidade

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
 Código da Unidade: 011501  
 Função: Gestão Ambiental  
 Código da Função: 18  
 Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
 Código da Subfunção: 541  
 Programa: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL  
 Código do Programa: 0003

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 31.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
 Código da Unidade: 011501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
 Código da Subfunção: 541  
 Programa: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL  
 Código do Programa: 0003

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PROGRAMA SOCIAL AMBIENTAL - PSA  
 Código da Atividade 2302

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.050.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUMDEMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Código da Unidade: 011502  
Função: Gestão Ambiental  
Código da Função: 18  
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
Código da Subfunção: 541  
Programa: PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL  
Código do Programa: 0003

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: Manutenção do FUMDEMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Código da Atividade: 2303

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 160.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Unidade: 011501  
Função: Gestão Ambiental  
Código da Função: 18  
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
Código da Subfunção: 541  
Programa: PROGRAMA DA AGENDA VERDE  
Código do Programa: 0004

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
Código da Atividade: 2074

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONVENIOS ASSINADOS	2 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 350.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Unidade: 011501  
Função: Gestão Ambiental  
Código da Função: 18  
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
Código da Subfunção: 541  
Programa: PROGRAMA DA AGENDA VERDE  
Código do Programa: 0004

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Atividade: 2030

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 750.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Unidade: 011501  
Função: Gestão Ambiental  
Código da Função: 18  
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental  
Código da Subfunção: 541  
Programa: PROGRAMA DA AGENDA AZUL  
Código do Programa: 0006

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL  
Código da Atividade: 2030

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.372.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Município:</b> LOUVEIRA			
<b>Exercício:</b> 2019			
<b>Unidade Executora:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
<b>Código da Unidade:</b> 011401			
<b>Função:</b> Saneamento			
<b>Código da Função:</b> 17			
<b>Subfunção:</b> Saneamento Básico Urbano			
<b>Código da Subfunção:</b> 512			
<b>Programa:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
<b>Código do Programa:</b> 0007			

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto** CONSTRUÇÃO DA REPRESA DO ENGENHO SECO

**Código do Projeto** 1011

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:** R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Município:</b> LOUVEIRA			
<b>Exercício:</b> 2019			
<b>Unidade Executora:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
<b>Código da Unidade:</b> 011401			
<b>Função:</b> Saneamento			
<b>Código da Função:</b> 17			
<b>Subfunção:</b> Saneamento Básico Urbano			
<b>Código da Subfunção:</b> 512			
<b>Programa:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
<b>Código do Programa:</b> 0007			

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto** OBRAS DE MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA ETA

**Código do Projeto** 1013

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	4 UNIDADE

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:** R\$ 645.500,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Município:</b> LOUVEIRA			
<b>Exercício:</b> 2019			
<b>Unidade Executora:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
<b>Código da Unidade:</b> 011401			
<b>Função:</b> Saneamento			
<b>Código da Função:</b> 17			
<b>Subfunção:</b> Saneamento Básico Urbano			
<b>Código da Subfunção:</b> 512			
<b>Programa:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
<b>Código do Programa:</b> 0007			

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto** OBRAS DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Código do Projeto** 1012

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	5 UNIDADE

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:** R\$ 2.700.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ()	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()
<b>Município:</b> LOUVEIRA			
<b>Exercício:</b> 2019			
<b>Unidade Executora:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
<b>Código da Unidade:</b> 011401			
<b>Função:</b> Saneamento			
<b>Código da Função:</b> 17			
<b>Subfunção:</b> Saneamento Básico Urbano			
<b>Código da Subfunção:</b> 512			
<b>Programa:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
<b>Código do Programa:</b> 0007			

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto** CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS

**Código do Projeto** 1014

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	4 UNIDADE

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:** R\$ 1.500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto ESTUDOS E PROJETOS

Código do Projeto 1038

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 25.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto CONSTRUÇÃO DE REPRESA DE CAPTAÇÃO DO Córrego Fetá

Código do Projeto 1213

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA

Código do Projeto 1153

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	5 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.248.500,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS

Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	42 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.250,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.800.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código da Atividade: 2310

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE

Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Código do Programa: 0007

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código da Atividade: 2311

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	15 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 880.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto OBRAS DE MELHORIAS NA ETE-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO  
Código do Projeto 1015

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	4 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto CONSTRUÇÃO DE EMISSARIOS DE ESGOTO AO LONGO DO RIO CAPIVARI E SEUS AFLUENTES  
Código do Projeto 1149

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	4 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto ESTUDOS E PROJETOS  
Código do Projeto 1038

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 25.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Código da Unidade: 011401  
Função: Saneamento  
Código da Função: 17  
Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
Código da Subfunção: 512  
Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS (INCLUINDO ADEQUAÇÕES E EXTENSÕES)  
Código do Projeto 1150

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 Código da Unidade: 011401  
 Função: Saneamento  
 Código da Função: 17  
 Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
 Código da Subfunção: 512  
 Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
 Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.250,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 Código da Unidade: 011401  
 Função: Saneamento  
 Código da Função: 17  
 Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
 Código da Subfunção: 512  
 Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
 Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
 Código da Atividade 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 Código da Unidade: 011401  
 Função: Saneamento  
 Código da Função: 17  
 Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
 Código da Subfunção: 512  
 Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
 Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
 Código da Atividade 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 600.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 Código da Unidade: 011401  
 Função: Saneamento  
 Código da Função: 17  
 Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
 Código da Subfunção: 512  
 Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
 Código do Programa: 0008

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
 Código da Atividade 2312

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
-------------	--------------	-------------	-------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 Código da Unidade: 011401  
 Função: Saneamento  
 Código da Função: 17  
 Subfunção: Saneamento Básico Urbano  
 Código da Subfunção: 512  
 Programa: SISTEMA DE ESGOTO  
 Código do Programa: 0008

Tipos de Ações Governamentais	
Atividade	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA DE ESGOTO
Código da Atividade	2313
<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
FUNCIONARIOS	14 PESSOAS
Justificativa:	
Custo Financeiro para o Exercício:	RS 1.050.500,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
-------------	--------------	-------------	-------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
 Código da Unidade: 011101  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Serviços Urbanos  
 Código da Subfunção: 452  
 Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
 Código do Programa: 0009

Tipos de Ações Governamentais	
Projeto	CALÇAMENTO E COBERTURA DE TODA AREA DA GARAGEM MUNICIPAL
Código do Projeto	1026
<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
OBRAS	1 UNIDADE
Justificativa:	
Custo Financeiro para o Exercício:	RS 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO(X)	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
-------------	--------------	-------------	-------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Assistência Comunitária  
 Código da Subfunção: 244  
 Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
 Código do Programa: 0009

Tipos de Ações Governamentais	
Projeto	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTROS COMUNITARIOS
Código do Projeto	1219
<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
OBRAS	3 UNIDADE
Justificativa:	
Custo Financeiro para o Exercício:	RS 250.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO( )	INCLUSÃO( )	EXCLUSÃO( )
-------------	--------------	-------------	-------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
 Código da Unidade: 011101  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Serviços Urbanos  
 Código da Subfunção: 452  
 Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
 Código do Programa: 0009

Tipos de Ações Governamentais	
Projeto	ESTUDOS E PROJETOS
Código do Projeto	1038
<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
ESTUDOS E PROJETOS	1 UNIDADE
Justificativa:	
Custo Financeiro para o Exercício:	RS 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Atividade 2011

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	85 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 6.350.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	16 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 17.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Código da Atividade 2026

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.988.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade GESTAO DE OBRAS E SERVICOS  
Código da Atividade 2245

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 850.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ATERRO SANITARIO  
Código da Atividade: 2263

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 275.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Segurança Pública  
Código da Função: 06  
Subfunção: Defesa Civil  
Código da Subfunção: 182  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BRIGADA DE INCENDIO  
Código da Atividade: 2278

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 85.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Segurança Pública  
Código da Função: 06  
Subfunção: Defesa Civil  
Código da Subfunção: 182  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: INSTALAÇÃO DA BRIGADA DE INCENDIO  
Código da Atividade: 2277

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Energia Elétrica  
Código da Subfunção: 752  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.425.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Telecomunicações  
Código da Subfunção: 722  
Programa: SERVIÇOS PUBLICOS  
Código do Programa: 0009

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
Código da Atividade 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 230.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: LIMPEZA PUBLICA  
Código do Programa: 0011

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA  
Código da Atividade 2077

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
BAIRROS ATENDIDOS	100 PERCENTUAL
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 19.800.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Serviços Urbanos  
Código da Subfunção: 452  
Programa: SERVIÇOS FUNERARIOS  
Código do Programa: 0010

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade SERVIÇOS FUNERARIOS  
Código da Atividade 2080

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
SOLICITAÇÕES ATENDIDAS	100 PERCENTUAL
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 32.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS  
Código da Unidade: 011101  
Função: Energia  
Código da Função: 25  
Subfunção: Energia Elétrica  
Código da Subfunção: 752  
Programa: PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU L  
Código do Programa: 0012

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA  
Código do Projeto 1105

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	30 UNIDADE
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 230.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Código da Unidade: 010501  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
Código da Subfunção: 451  
Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS  
Código do Projeto 1031

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	7 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 300.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Código da Unidade: 010501  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
Código da Subfunção: 451  
Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIALMENTE: TRAVESSA DA RUA JOAO VERARDO  
Código do Projeto 1045

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
RUAS ASFALTADAS ANO	15.000 METROS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Código da Unidade: 010501  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
Código da Subfunção: 451  
Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto ESTUDOS E PROJETOS  
Código do Projeto 1038

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETOS REALIZADOS	50 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 350.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Código da Unidade: 010501  
Função: Urbanismo  
Código da Função: 15  
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
Código da Subfunção: 451  
Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO (CALÇADAS, MUROS, GUIAS, ALAMBRADOS OU GRADES, VIELAS, ETC)  
Código do Projeto 1047

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 565.051,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA CIDADE - IMP.DE PARQUES E JARDINS E INF. URBANA  
 Código do Projeto 1048

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE: RUA BENTO PEREIRA DUT  
 Código do Projeto 1055

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
RUAS ASFALTADAS ANO	10.000 METROS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRAS PARA OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL  
 Código do Projeto 1054

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
AREA DE TERRAS	8 AREA

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto REESTRUTURACAO DO SISTEMA VIARIO  
 Código do Projeto 1091

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto IMPLANTACAO DO PARQUE MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO BAIRRO CAPIVARI  
 Código do Projeto 1108

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PARQUE	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Atividade 2020

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 626.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Atividade 2005

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	23 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.223.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Urbanismo  
 Código da Função: 15  
 Subfunção: Infra-Estrutura Urbana  
 Código da Subfunção: 451  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Código da Unidade: 010501  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
 Código do Programa: 0013

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade GESTAO DE OBRAS E SERVICOS  
 Código da Atividade 2245

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 105.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
 Código da Unidade: 011201  
 Função: Segurança Pública  
 Código da Função: 06  
 Subfunção: Policiamento  
 Código da Subfunção: 181  
 Programa: SEGURANÇA DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0014

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
 Código da Atividade 2027

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	5 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.391.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
 Código da Unidade: 011201  
 Função: Segurança Pública  
 Código da Função: 06  
 Subfunção: Policiamento  
 Código da Subfunção: 181  
 Programa: SEGURANÇA DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0014

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
 Código da Atividade 2012

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	175 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.334.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
 Código da Unidade: 011201  
 Função: Segurança Pública  
 Código da Função: 06  
 Subfunção: Policiamento  
 Código da Subfunção: 181  
 Programa: SEGURANÇA DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0014

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 23.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
Código da Unidade: 011201  
Função: Segurança Pública  
Código da Função: 06  
Subfunção: Policiamento  
Código da Subfunção: 181  
Programa: SEGURANÇA DO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0014

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO  
Código da Atividade 2091

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
BAIRROS	30 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.005.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
Código da Unidade: 011201  
Função: Transporte  
Código da Função: 26  
Subfunção: Transporte Rodoviário  
Código da Subfunção: 782  
Programa: CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO  
Código do Programa: 0015

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO  
Código do Projeto 1117

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
SINALIZACAO VIARIA DO MUNICIPIO	30 BAIRROS ATENDIDOS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 820.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
Código da Unidade: 011201  
Função: Segurança Pública  
Código da Função: 06  
Subfunção: Policiamento  
Código da Subfunção: 181  
Programa: SEGURANÇA DO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0014

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS  
Código da Atividade 2318

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS	90 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA  
Código da Unidade: 011201  
Função: Transporte  
Código da Função: 26  
Subfunção: Transporte Rodoviário  
Código da Subfunção: 782  
Programa: CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO  
Código do Programa: 0015

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade APLICAÇÕES DAS MULTAS DE TRANSITO  
Código da Atividade 2099

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 310.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Código da Unidade: 011201

Função: Transporte

Código da Função: 26

Subfunção: Transporte Rodoviário

Código da Subfunção: 782

Programa: CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO

Código do Programa: 0015

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSITO

Código da Atividade: 2279

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 380.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: JUNTA MILITAR.

Código da Unidade: 010115

Função: Essencial à Justiça

Código da Função: 03

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: PROGRAMA DA JUNTA MILITAR

Código do Programa: 0018

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR

Código da Atividade: 2097

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 110.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Código da Unidade: 011201

Função: Segurança Pública

Código da Função: 06

Subfunção: Defesa Civil

Código da Subfunção: 182

Programa: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFE

Código do Programa: 0017

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Código da Atividade: 2096

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 55.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU

Código da Unidade: 010601

Função: Desporto e Lazer

Código da Função: 27

Subfunção: Desporto Comunitário

Código da Subfunção: 812

Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS

Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: OBRAS DE MELHORIAS NA AREA DE LAZER DO TRABALHADOR

Código do Projeto: 1059

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
Código da Unidade: 010601  
Função: Desporto e Lazer  
Código da Função: 27  
Subfunção: Desporto Comunitário  
Código da Subfunção: 812  
Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS E JARDINS

Código do Projeto 1221

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	5 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
Código da Unidade: 010601  
Função: Desporto e Lazer  
Código da Função: 27  
Subfunção: Desporto Comunitário  
Código da Subfunção: 812  
Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO

Código do Projeto 1223

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	2 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
Código da Unidade: 010601  
Função: Desporto e Lazer  
Código da Função: 27  
Subfunção: Desporto Comunitário  
Código da Subfunção: 812  
Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código do Projeto 1222

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
INSTALACOES EQTO	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
Código da Unidade: 010601  
Função: Desporto e Lazer  
Código da Função: 27  
Subfunção: Desporto Comunitário  
Código da Subfunção: 812  
Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE

Código da Atividade 2006

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	37 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.898.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
 Código da Unidade: 010601  
 Função: Desporto e Lazer  
 Código da Função: 27  
 Subfunção: Desporto Comunitário  
 Código da Subfunção: 812  
 Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
 Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	34 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 37.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
 Código da Unidade: 010601  
 Função: Desporto e Lazer  
 Código da Função: 27  
 Subfunção: Desporto Comunitário  
 Código da Subfunção: 812  
 Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
 Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES  
 Código da Atividade 2314

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	4 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 517.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
 Código da Unidade: 010601  
 Função: Desporto e Lazer  
 Código da Função: 27  
 Subfunção: Desporto Comunitário  
 Código da Subfunção: 812  
 Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
 Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
 Código da Atividade 2074

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONVENIOS ASSINADOS	3 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTU  
 Código da Unidade: 010601  
 Função: Desporto e Lazer  
 Código da Função: 27  
 Subfunção: Desporto Comunitário  
 Código da Subfunção: 812  
 Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
 Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REALIZAÇÃO, APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
 Código da Atividade 2315

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
EVENTOS REALIZADOS	90 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
Código da Unidade: 010912  
Função: Desporto e Lazer  
Código da Função: 27  
Subfunção: Desporto Comunitário  
Código da Subfunção: 812  
Programa: PROGRAMAS ESPORTIVOS  
Código do Programa: 0019

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ATIVIDADES ESPORTIVAS DESTINADAS AS ESCOLAS  
Código da Atividade 2288

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	4.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 220.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Código da Unidade: 011001  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Código do Programa: 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Código da Atividade 2010

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	80 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.321.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Código da Unidade: 010907  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Código do Programa: 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO  
Código da Atividade 2301

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DE CONSELHO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 20.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Código da Unidade: 011001  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Código do Programa: 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Código da Atividade 2025

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.280.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL ( )</b>	<b>ALTERAÇÃO(X)</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 Código da Unidade: 011001  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Código do Programa: 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL (X)</b>	<b>ALTERAÇÃO( )</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 Código da Unidade: 011001  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Telecomunicações  
 Código da Subfunção: 722  
 Programa: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Código do Programa: 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
 Código da Atividade 2293

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 220.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL (X)</b>	<b>ALTERAÇÃO( )</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 Código da Unidade: 011001  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Código do Programa: 0020

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO  
 Código da Atividade 2276

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL ( )</b>	<b>ALTERAÇÃO(X)</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
 Código da Unidade: 010401  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Ação Judiciária  
 Código da Subfunção: 061  
 Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
 Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
 Código da Atividade 2004

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
FUNCIONARIOS	22 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.595.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
Código da Unidade: 010401  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Ação Judiciária  
Código da Subfunção: 061  
Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
Código da Atividade: 2019

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 458.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
Código da Unidade: 010401  
Função: Encargos Especiais  
Código da Função: 28  
Subfunção: Outros Encargos Especiais  
Código da Subfunção: 846  
Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: PRECATORIOS JUDICIAIS  
Código da Atividade: 2116

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
Código da Unidade: 010401  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Ação Judiciária  
Código da Subfunção: 061  
Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade: 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	30 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 16.400,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
Código da Unidade: 010401  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DA VARA DISTRITAL  
Código da Atividade: 2117

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 45.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
 Código da Unidade: 010401  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
 Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO PROCON  
 Código da Atividade 2118

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 90.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
 Código da Unidade: 010401  
 Função: Encargos Especiais  
 Código da Função: 28  
 Subfunção: Outros Encargos Especiais  
 Código da Subfunção: 846  
 Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
 Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REQUISITORIOS DE PEQUENA MONTA  
 Código da Atividade 2289

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS  
 Código da Unidade: 010401  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Ação Judiciária  
 Código da Subfunção: 061  
 Programa: ASSISTENCIA JUDICIARIA  
 Código do Programa: 0021

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade CENTRO JUDICIARIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC  
 Código da Atividade 2119

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 18.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
 Código da Unidade: 010701  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Administração Financeira  
 Código da Subfunção: 123  
 Programa: PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Código do Programa: 0022

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
 Código da Atividade 2007

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	37 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Código da Unidade: 010701  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Financeira  
Código da Subfunção: 123  
Programa: PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Código do Programa: 0022

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Código da Atividade: 2022

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 917.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Código da Unidade: 010701  
Função: Encargos Especiais  
Código da Função: 28  
Subfunção: Outros Encargos Especiais  
Código da Subfunção: 846  
Programa: PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0023

**Tipos de Ações Governamentais**

Op. Especiais: PASEP

Código da Op. Especial: 0001

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
DESP. CARATER CONTINUADO	12 DESPESAS DE CARATER CONT

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.450.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Código da Unidade: 010701  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Administração Financeira  
Código da Subfunção: 123  
Programa: PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Código do Programa: 0022

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADIANTAMENTOS

Código da Atividade: 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	14 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Código da Unidade: 010701  
Função: Encargos Especiais  
Código da Função: 28  
Subfunção: Serviço da Dívida Interna  
Código da Subfunção: 843  
Programa: PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0023

**Tipos de Ações Governamentais**

Op. Especiais: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

Código da Op. Especial: 0002

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 20.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
 Código da Unidade: 010701  
 Função: Encargos Especiais  
 Código da Função: 28  
 Subfunção: Outros Encargos Especiais  
 Código da Subfunção: 846  
 Programa: PROGRAMA DE ENCARGOS DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0023

**Tipos de Ações Governamentais**

Op. Especiais JUROS  
 Código da Op. Especial 0003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
 Código da Unidade: 010701  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Administração de Receitas  
 Código da Subfunção: 129  
 Programa: BONIFICAÇÃO DO ICMS  
 Código do Programa: 0025

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade INCENTIVOS FISCAIS  
 Código da Atividade 2170

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 400.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
 Código da Unidade: 010701  
 Função: Reserva de Contingência  
 Código da Função: 99  
 Subfunção: Reserva de Contingência  
 Código da Subfunção: 999  
 Programa: RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Código do Programa: 0024

**Tipos de Ações Governamentais**

Op. Especiais RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Código da Op. Especial 0999

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
 Código da Unidade: 010101  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Comunicação Social  
 Código da Subfunção: 131  
 Programa: PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 Código do Programa: 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	4 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 7.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Comunicação Social  
Código da Subfunção: 131  
Programa: PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Código do Programa: 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PUBLICIDADE  
Código da Atividade 2167

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 750.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: CONSELHO TUTELAR  
Código da Unidade: 010306  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR  
Código do Programa: 0027

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 11.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Administração  
Código da Função: 04  
Subfunção: Comunicação Social  
Código da Subfunção: 131  
Programa: PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Código do Programa: 0026

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PROPAGANDA  
Código da Atividade 2168

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 750.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: CONSELHO TUTELAR  
Código da Unidade: 010306  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: PROGRAMA DO CONSELHO TUTELAR  
Código do Programa: 0027

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
Código da Atividade 2171

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ATENDIMENTOS	1.300 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 310.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.  
 Código da Unidade: 010114  
 Função: Assistência Social  
 Código da Função: 08  
 Subfunção: Assistência Comunitária  
 Código da Subfunção: 244  
 Programa: PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL  
 Código do Programa: 0028

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Código da Atividade 2173

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADM DO FUNDO	100 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Código da Atividade 2008

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	165 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 17.211.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto REFORMA, MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS  
 Código do Projeto 1007

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
REFORMAS UBS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
 Código da Atividade 2041

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 11.670.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 20.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA VARIAVEL  
 Código da Atividade 2055

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS ACOES DE PROMOCAO A SAUDE  
 Código da Atividade 2054

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
 Código da Atividade 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 280.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Atenção Básica  
 Código da Subfunção: 301  
 Programa: ATENCAO BASICA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0029

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
 Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 175.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: GESTAO DO SUS  
 Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE  
 Código da Atividade: 2034

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETOS REALIZADOS	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 55.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: GESTAO DO SUS  
 Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: INFORMATICA E SUPORTE ADMINISTRATIVO  
 Código da Atividade: 2032

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 612.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: GESTAO DO SUS  
 Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL  
 Código da Atividade: 2035

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 22.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: GESTAO DO SUS  
Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade APOIO LOGISTICO  
Código da Atividade 2037

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 554.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: GESTAO DO SUS  
Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA GESTAO EM SAUDE  
Código da Atividade 2090

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	26 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 4.520.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: GESTAO DO SUS  
Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 45.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Atenção Básica  
Código da Subfunção: 301  
Programa: GESTAO DO SUS  
Código do Programa: 0030

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL  
Código da Atividade 2248

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
VEICULOS	4 unidade

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE (CRL, SAÚDE MENTAL,CEMO)  
 Código do Projeto 1217

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Código da Atividade 2044

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULAÇÃO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa: Adequação

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.606.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Código da Atividade 2008

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONÁRIOS	98 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 14.600.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL  
 Código da Atividade 2045

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULAÇÃO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL ADULTO E INFANTO JUVENIL  
 Código da Atividade 2046

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 250.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 11.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 Código da Atividade 2048

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 55.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS ACOES ODONTOLÓGICAS  
 Código da Atividade 2061

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 550.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade: 010801

Função: Saúde

Código da Função: 10

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código da Subfunção: 302

Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT

Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Código da Atividade: 2074

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONVENIOS ASSINADOS	7 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 32.075.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade: 010801

Função: Saúde

Código da Função: 10

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código da Subfunção: 302

Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT

Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Código da Atividade: 2291

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	100 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 158.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade: 010801

Função: Saúde

Código da Função: 10

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código da Subfunção: 302

Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT

Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 110.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código da Unidade: 010801

Função: Saúde

Código da Função: 10

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código da Subfunção: 302

Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT

Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE

Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 166.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Código da Subfunção: 302  
 Programa: PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT  
 Código do Programa: 0031

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANDADOS JUDICIAIS-EXAMES E PRÓTESES

Código da Atividade 2304

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Suporte Profilático e Terapêutico  
 Código da Subfunção: 303  
 Programa: ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 Código do Programa: 0032

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Código da Atividade 2057

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.553.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Suporte Profilático e Terapêutico  
 Código da Subfunção: 303  
 Programa: ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 Código do Programa: 0032

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código da Atividade 2008

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	15 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.692.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Suporte Profilático e Terapêutico  
 Código da Subfunção: 303  
 Programa: ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 Código do Programa: 0032

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - JUDICIAIS

Código da Atividade 2060

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
POPULACAO ATENDIDA	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL ( )</b>	<b>ALTERAÇÃO(X)</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Epidemiológica  
 Código da Subfunção: 305  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO  
 Código do Projeto 1225

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
HOSPITAL	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL (X)</b>	<b>ALTERAÇÃO( )</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Sanitária  
 Código da Subfunção: 304  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	20 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 27.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL (X)</b>	<b>ALTERAÇÃO( )</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Sanitária  
 Código da Subfunção: 304  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Código da Atividade 2008

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
FUNCIONARIOS	5 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 105.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

<b>INICIAL (X)</b>	<b>ALTERAÇÃO( )</b>	<b>INCLUSÃO( )</b>	<b>EXCLUSÃO( )</b>
--------------------	---------------------	--------------------	--------------------

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Sanitária  
 Código da Subfunção: 304  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA  
 Código da Atividade 2058

<u>Meta Física para o Exercício</u>	<u>Unidade de Medida</u>
BAIROS ATENDIDOS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 45.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Vigilância Epidemiológica  
Código da Subfunção: 305  
Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES  
Código da Atividade: 2059

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
BAIRROS ATENDIDOS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 635.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Vigilância Epidemiológica  
Código da Subfunção: 305  
Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS  
Código da Atividade: 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	22 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 110.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Vigilância Epidemiológica  
Código da Subfunção: 305  
Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
Código da Atividade: 2089

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	22 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.102.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Vigilância Sanitária  
Código da Subfunção: 304  
Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Epidemiológica  
 Código da Subfunção: 305  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
 Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 17.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Epidemiológica  
 Código da Subfunção: 305  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
 Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 25.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Código da Unidade: 010801  
 Função: Saúde  
 Código da Função: 10  
 Subfunção: Vigilância Sanitária  
 Código da Subfunção: 304  
 Programa: VIGILANCIA EM SAUDE  
 Código do Programa: 0033

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
 Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUN  
 Código da Unidade: 010906  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Ensino Fundamental  
 Código da Subfunção: 361  
 Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO  
 Código do Programa: 0034

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Código da Atividade: 2064

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	300 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 17.055.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUN  
Código da Unidade: 010906  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO  
Código do Programa: 0034

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - FUNDAMENTAL  
Código da Atividade: 2067

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	10 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 130.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUN  
Código da Unidade: 010906  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO  
Código do Programa: 0034

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - INFANTIL  
Código da Atividade: 2069

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	10 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 336.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUN  
Código da Unidade: 010906  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO  
Código do Programa: 0034

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO INFANTIL  
Código da Atividade: 2068

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	300 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 17.504.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO  
Código do Programa: 0034

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO-FUNDEB  
Código da Atividade: 2065

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	3.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 18.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade: 010701

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração de Receitas

Código da Subfunção: 129

Programa: MELHORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Código do Programa: 0035

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Atividade 2022

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 415.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Código da Unidade: 010501

Função: Transporte

Código da Função: 26

Subfunção: Transporte Rodoviário

Código da Subfunção: 782

Programa: INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Código do Programa: 0036

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto PAVIMENTACAO OU RECUPERACAO DE SISTEMAS PRIORITARIOS ( ITINERARIOS DE TRANSPORTES)

Código do Projeto 1116

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade: 010701

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração de Receitas

Código da Subfunção: 129

Programa: MELHORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Código do Programa: 0035

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIAIS

Código da Atividade 2088

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ESTUDOS E PROJETOS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade: 010908

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Especial

Código da Subfunção: 367

Programa: IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDUCACAO ESPECIAL N

Código do Programa: 0037

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Código da Atividade 2076

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	180 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 237.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
Código da Unidade: 010912  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: ASSISTENCIA AO ESCOLAR  
Código do Programa: 0038

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade DISTRIBUCAO DE UNIFORMES  
Código da Atividade 2072

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
UNIFORMES DISTRIBUIDOS	6.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.875.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
Código da Unidade: 010909  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN  
Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto DESAPROPRIACAO DE AREAS DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CEIL  
Código do Projeto 1023

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
AREA DE TERRAS	2 AREA

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
Código da Unidade: 010912  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: ASSISTENCIA AO ESCOLAR  
Código do Programa: 0038

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO  
Código da Atividade 2282

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	6.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 280.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
Código da Unidade: 010909  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN  
Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto CONSTRUCAO DE UN. ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, BERCARIOS E C. DE CONVIVENCIA  
Código do Projeto 1039

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	2 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
Código da Unidade: 010909  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN  
Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL  
Código do Projeto 1136

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PREDIOS ATENDIDOS	3 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
Código da Unidade: 010909  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN  
Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	24 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 30.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
Código da Unidade: 010909  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN  
Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Código da Atividade 2009

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	175 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.837.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
Código da Unidade: 010909  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação Infantil  
Código da Subfunção: 365  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN  
Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO  
Código da Atividade 2063

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	1.450 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.708.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Código da Unidade: 010909

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN

Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 140.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

Código da Unidade: 010910

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN

Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código da Atividade: 2009

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	175 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.480.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Código da Unidade: 010909

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN

Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE

Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 35.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

Código da Unidade: 010910

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN

Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA INFANTIL

Código da Atividade: 2082

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	1.550 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 8.094.250,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

Código da Unidade: 010910

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN

Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 180.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código da Unidade: 010907

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código da Atividade: 2009

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	25 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

Código da Unidade: 010910

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFAN

Código do Programa: 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE

Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 25.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código da Unidade: 010907

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL (X)    ALTERAÇÃO()    INCLUSÃO()    EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN  
Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto    REFORMA OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código do Projeto    1021

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	2 UNIDADE
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício:    **RS 500.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ()    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO()    EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN  
Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Código da Atividade    2009

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	150 PESSOAS
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício:    **RS 6.395.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ()    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO()    EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN  
Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto    CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO BASICO  
Código do Projeto    1086

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	2 UNIDADE
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício:    **RS 100.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ()    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO()    EXCLUSÃO()**

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN  
Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade    2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE
<b>Justificativa:</b>	

Custo Financeiro para o Exercício:    **RS 30.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade: 010908

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Ensino Fundamental

Código da Subfunção: 361

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO  
 Código da Atividade 2063

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	3.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 14.203.500,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade: 010908

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Ensino Fundamental

Código da Subfunção: 361

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
 Código da Atividade 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 60.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade: 010908

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Ensino Fundamental

Código da Subfunção: 361

Programa: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

Código do Programa: 0040

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
 Código da Atividade 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 551.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Reserva de Contingência

Código da Função: 99

Subfunção: Reserva Previdenciaria

Código da Subfunção: 997

Programa: RESERVA PREVIDENCIARIA

Código do Programa: 0042

**Tipos de Ações Governamentais**

Op. Especiais RESERVA PREVIDENCIARIA  
 Código da Op. Especial 0997

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 47.946.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Educação de Jovens e Adultos  
Código da Subfunção: 366  
Programa: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Código do Programa: 0043

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO  
Código da Atividade 2063

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	80 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 35.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Atenção Básica  
Código da Subfunção: 301  
Programa: MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIME  
Código do Programa: 0044

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS  
Código da Atividade 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	150 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 800.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Código da Unidade: 010801  
Função: Saúde  
Código da Função: 10  
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Código da Subfunção: 302  
Programa: MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIME  
Código do Programa: 0044

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS  
Código da Atividade 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	98 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 740.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Código da Unidade: 010908  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Ensino Fundamental  
Código da Subfunção: 361  
Programa: MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIME  
Código do Programa: 0044

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS  
Código da Atividade 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	440 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.846.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Código da Unidade: 010909

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIME

Código do Programa: 0044

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS

Código da Atividade 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	250 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.005.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código da Unidade: 011001

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIME

Código do Programa: 0044

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS

Código da Atividade 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	690 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.950.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

Código da Unidade: 010910

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção: 365

Programa: MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIME

Código do Programa: 0044

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONARIOS

Código da Atividade 2104

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	250 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.055.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Unidade: 010908

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Ensino Fundamental

Código da Subfunção: 361

Programa: TRANSPORTE ESCOLAR

Código do Programa: 0045

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código da Atividade 2075

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	2.800 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.600.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR  
 Código da Unidade: 010909  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Educação Infantil  
 Código da Subfunção: 365  
 Programa: TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código do Programa: 0045

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código da Atividade 2084

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	800 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.422.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
 Código da Unidade: 010912  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Ensino Médio  
 Código da Subfunção: 362  
 Programa: TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código do Programa: 0045

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código da Atividade 2084

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	850 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.679.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL  
 Código da Unidade: 010910  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Educação Infantil  
 Código da Subfunção: 365  
 Programa: TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código do Programa: 0045

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código da Atividade 2084

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	800 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.378.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
 Código da Unidade: 010912  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Ensino Superior  
 Código da Subfunção: 364  
 Programa: TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código do Programa: 0045

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Código da Atividade 2084

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	1.400 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.805.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
 Código da Unidade: 010912  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Ensino Médio  
 Código da Subfunção: 362  
 Programa: CURSO PRE-VESTIBULAR  
 Código do Programa: 0046

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO CURSINHO PRE VESTIBULAR  
 Código da Atividade 2085

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	160 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 275.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 Código da Unidade: 010911  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Alimentação e Nutrição  
 Código da Subfunção: 306  
 Programa: MERENDA ESCOLAR  
 Código do Programa: 0048

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Código da Atividade 2009

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	50 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.492.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
 Código da Unidade: 010912  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Ensino Profissional  
 Código da Subfunção: 363  
 Programa: CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE  
 Código do Programa: 0047

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
 Código da Atividade 2086

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	400 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.543.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 Código da Unidade: 010911  
 Função: Educação  
 Código da Função: 12  
 Subfunção: Alimentação e Nutrição  
 Código da Subfunção: 306  
 Programa: MERENDA ESCOLAR  
 Código do Programa: 0048

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 12.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
Código da Unidade: 010911  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Alimentação e Nutrição  
Código da Subfunção: 306  
Programa: MERENDA ESCOLAR  
Código do Programa: 0048

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR  
Código da Atividade    2083

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ALIMENTADOS	10.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 9.610.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
Código da Unidade: 010911  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Alimentação e Nutrição  
Código da Subfunção: 306  
Programa: MERENDA ESCOLAR  
Código do Programa: 0048

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    CONVENIO MERENDA ESTADO  
Código da Atividade    2108

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONVENIOS ASSINADOS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 606.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
Código da Unidade: 010911  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Alimentação e Nutrição  
Código da Subfunção: 306  
Programa: MERENDA ESCOLAR  
Código do Programa: 0048

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    EDUCACAO ALIMENTAR PARA ALUNOS DA REDE  
Código da Atividade    2107

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	6.000 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR  
Código da Unidade: 010911  
Função: Educação  
Código da Função: 12  
Subfunção: Alimentação e Nutrição  
Código da Subfunção: 306  
Programa: MERENDA ESCOLAR  
Código do Programa: 0048

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    CONVENIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR  
Código da Atividade    2109

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PNAE-PROGRAMA ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 1.014.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Código da Unidade: 010912

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Ensino Profissional

Código da Subfunção: 363

Programa: BOLSAS DE ESTUDO

Código do Programa: 0049

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TECNICOS

Código da Atividade 2112

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	400 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 445.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Atividade 2003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	18 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.832.256,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Código da Unidade: 010912

Função: Educação

Código da Função: 12

Subfunção: Ensino Superior

Código da Subfunção: 364

Programa: BOLSAS DE ESTUDO

Código do Programa: 0049

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITARIOS

Código da Atividade 2113

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	600 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.535.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS

Código da Atividade 2250

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FAMILIAS ATENDIDAS	500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SERVICO DE ATENDIMENTO DE PESSOA COM DEFICIENCIA E I  
Código da Atividade 2251

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	100 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO PSB - JUVENTUDE 12 A 17 ANOS  
Código da Atividade 2253

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	150 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 630.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência ao Idoso  
Código da Subfunção: 241  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO PSB - IDOSO  
Código da Atividade 2252

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	550 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 850.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO PSB - CRIANCA DE 06 A 11 ANOS  
Código da Atividade 2254

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	120 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 470.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código da Unidade: 010308

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência ao Idoso

Código da Subfunção: 241

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Código do Programa: 0051

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código da Atividade 2305

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 20.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: INCLUSAO PRODUTIVA

Código do Programa: 0055

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DA ECONOMIA SOLIDARIA

Código da Atividade 2138

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	60 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 130.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: INCLUSAO PRODUTIVA

Código do Programa: 0055

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Atividade 2003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	11 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.030.644,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: INCLUSAO PRODUTIVA

Código do Programa: 0055

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL

Código da Atividade 2142

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	6.800 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 65.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Código da Unidade: 010701

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: GESTAO PATRIMONIAL

Código do Programa: 0056

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: GESTAO DE ACOES PERTINENTES A ASSessorIA TECNICA

Código da Atividade: 2249

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 30.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Atividade: 2003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	14 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.438.708,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência ao Idoso

Código da Subfunção: 241

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: CONSTRUCAO DA INSTITUCAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - IL

Código do Projeto: 1139

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: AUXILIO TEMPORARIO

Código da Atividade: 2122

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FAMILIAS ATENDIDAS	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 125.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente

Código da Subfunção: 243

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código da Atividade: 2146

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	20 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 225.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência ao Idoso

Código da Subfunção: 241

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Código da Atividade: 2150

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 658.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente

Código da Subfunção: 243

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: IMPLANTAÇÃO DO SERV DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA

Código da Atividade: 2147

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	10 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 60.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EME

Código da Atividade: 2151

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FAMILIAS ATENDIDAS	150 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 150.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE  
Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RU  
Código da Atividade: 2153

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 890.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE  
Código do Programa: 0058

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Código da Atividade: 2003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	9 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 916.128,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência ao Idoso  
Código da Subfunção: 241  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE  
Código do Programa: 0057

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DO IDOSO  
Código da Atividade: 2298

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 220.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE  
Código do Programa: 0058

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIV  
Código da Atividade: 2154

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FAMILIAS ATENDIDAS	100 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 390.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE  
Código do Programa: 0058

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Código da Atividade 2155

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	40 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010305  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS  
Código do Programa: 0059

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS

Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	130 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 105.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente  
Código da Subfunção: 243  
Programa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE  
Código do Programa: 0058

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA

Código da Atividade 2156

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PESSOAS ATENDIDAS	40 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 55.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010305  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS  
Código do Programa: 0059

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Código da Atividade 2257

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE CONSELHO	3 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 35.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010305  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS  
Código do Programa: 0059

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
Código da Atividade: 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 105.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Transporte  
Código da Função: 26  
Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos  
Código da Subfunção: 453  
Programa: PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0060

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADIANTAMENTOS  
Código da Atividade: 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 17.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010305  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS  
Código do Programa: 0059

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
Código da Atividade: 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 95.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
Código da Unidade: 010101  
Função: Transporte  
Código da Função: 26  
Subfunção: Administração Geral  
Código da Subfunção: 122  
Programa: PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0060

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE TRANSPORTES  
Código da Atividade: 2247

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 530.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL  
 Código da Unidade: 010101  
 Função: Transporte  
 Código da Função: 26  
 Subfunção: Administração Geral  
 Código da Subfunção: 122  
 Programa: PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0060

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
 Código da Atividade 2248

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
VEÍCULOS	10 unidade

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA  
 Código da Unidade: 011601  
 Função: Transporte  
 Código da Função: 26  
 Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos  
 Código da Subfunção: 453  
 Programa: PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0060

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO  
 Código da Atividade 2174

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
EMPRESA SUBSIDIADA	1 unidade

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA  
 Código da Unidade: 011601  
 Função: Transporte  
 Código da Função: 26  
 Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos  
 Código da Subfunção: 453  
 Programa: PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO  
 Código do Programa: 0060

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS  
 Código do Projeto 1029

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PONTOS DE ONIBUS	20 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM  
 Código da Unidade: 010201  
 Função: Cultura  
 Código da Função: 13  
 Subfunção: Difusão Cultural  
 Código da Subfunção: 392  
 Programa: PROGRAMAS CULTURAIS  
 Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATAL  
 Código da Atividade 2316

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
EVENTOS REALIZADOS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 462.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Código da Unidade: 010912

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS AS ESCOLAS

Código da Atividade: 2287

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ALUNOS ATENDIDOS	6.000 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 220.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL

Código do Projeto: 1081

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Código da Subfunção: 391

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO

Código do Projeto: 1079

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 500.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Atividade: 2013

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONÁRIOS	20 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Atividade: 2028

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	3 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 450.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES

Código da Atividade: 2180

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
EVENTOS REALIZADOS	90 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.438.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: ADIANTAMENTOS

Código da Atividade: 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	16 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 40.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMAS CULTURAIS

Código do Programa: 0061

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Código da Atividade: 2181

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
EVENTOS REALIZADOS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 310.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Código da Unidade: 011301

Função: Cultura

Código da Função: 13

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: DIFUSAO CULTURAL

Código do Programa: 0062

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Código da Atividade 2074

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
SUBVENCoes CONCEDIDAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 497.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Agricultura

Código da Função: 20

Subfunção: Difusão Cultural

Código da Subfunção: 392

Programa: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Código do Programa: 0063

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REALIZAÇÃO / SUBVENÇÃO PARA A FESTA DA UVA E DO CAQUI DE LOUVEIRA

Código da Atividade 2204

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FESTA REALIZADA	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 700.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ()      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Comércio e Serviços

Código da Função: 23

Subfunção: Turismo

Código da Subfunção: 695

Programa: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Código do Programa: 0063

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade CONSORCIOS

Código da Atividade 2200

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONSORCIOS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 25.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO()      INCLUSÃO()      EXCLUSÃO()

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Comércio e Serviços

Código da Função: 23

Subfunção: Turismo

Código da Subfunção: 695

Programa: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Código do Programa: 0063

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Código da Atividade 2280

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TURISTA	230.000 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 315.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Comércio e Serviços

Código da Função: 23

Subfunção: Promoção Comercial

Código da Subfunção: 691

Programa: PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Código do Programa: 0064

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS

Código da Atividade 2210

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 320.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Agricultura

Código da Função: 20

Subfunção: Extensão Rural

Código da Subfunção: 606

Programa: AGRICULTURA NO MUNICIPIO

Código do Programa: 0065

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Código da Atividade 2074

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONVENIOS/SUBVENCOES	4 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Agricultura

Código da Função: 20

Subfunção: Extensão Rural

Código da Subfunção: 606

Programa: AGRICULTURA NO MUNICIPIO

Código do Programa: 0065

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto OBRAS E INSTALAÇÕES NO CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR

Código do Projeto 1224

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Agricultura

Código da Função: 20

Subfunção: Extensão Rural

Código da Subfunção: 606

Programa: AGRICULTURA NO MUNICIPIO

Código do Programa: 0065

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICIPIO

Código da Atividade 2215

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROPRIEDADES ATENDIDAS	160 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 420.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM  
Código da Unidade: 010201  
Função: Agricultura  
Código da Função: 20  
Subfunção: Extensão Rural  
Código da Subfunção: 606  
Programa: AGRICULTURA NO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0065

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    SUBSIDIO AO PREMIO DE SEGURO AGRICOLA

Código da Atividade    2222

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROPRIEDADES ATENDIDAS	95 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 300.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA  
Código da Unidade: 030101  
Função: Previdência Social  
Código da Função: 09  
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário  
Código da Subfunção: 272  
Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS  
Código do Programa: 0066

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO

Código da Atividade    2226

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
INATIVOS E PENSIONISTAS	220 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 6.072.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM  
Código da Unidade: 010201  
Função: Agricultura  
Código da Função: 20  
Subfunção: Extensão Rural  
Código da Subfunção: 606  
Programa: AGRICULTURA NO MUNICIPIO  
Código do Programa: 0065

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    SUBSIDIO AO INCENTIVO DA VITICULTURA E FRUTICULTURA

Código da Atividade    2223

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROPRIEDADES ATENDIDAS	160 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 1.475.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA  
Código da Unidade: 030101  
Função: Previdência Social  
Código da Função: 09  
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário  
Código da Subfunção: 272  
Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS  
Código do Programa: 0066

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade    INDENIZACOES E RESTITUICOES-GRUPO PREVIDENCIARIO

Código da Atividade    2227

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
INATIVOS E PENSIONISTAS	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício:    R\$ 92.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Previdência Social

Código da Função: 09

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Código da Subfunção: 272

Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS

Código do Programa: 0066

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - GRUPO PREVIDENCIARIO

Código da Atividade 2228

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS.	15 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 172.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Previdência Social

Código da Função: 09

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Código da Subfunção: 272

Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS

Código do Programa: 0066

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade INDENIZACOES E RESTITUICOES - GRUPO FINANCEIRO

Código da Atividade 2230

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
INATIVOS E PENSIONISTAS	16 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 138.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Previdência Social

Código da Função: 09

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Código da Subfunção: 272

Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS

Código do Programa: 0066

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - GRUPO FINANCEIRO

Código da Atividade 2229

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
INATIVOS E PENSIONISTAS	230 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 12.562.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Previdência Social

Código da Função: 09

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Código da Subfunção: 272

Programa: INATIVOS E PENSIONISTAS

Código do Programa: 0066

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - GRUPO FINANCEIRO

Código da Atividade 2283

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS.	16 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 437.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Código da Unidade: 020101  
Função: Legislativa  
Código da Função: 01  
Subfunção: Ação Legislativa  
Código da Subfunção: 031  
Programa: ADMINISTRACAO LEGISLATIVA  
Código do Programa: 0068

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO  
Código da Atividade: 2239

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
DESP. CARATER CONTINUADO	1 DESPESAS DE CARATER CONT

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 22.390.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA  
Código da Unidade: 040101  
Função: Habitação  
Código da Função: 16  
Subfunção: Habitação Urbana  
Código da Subfunção: 482  
Programa: PROGRAMAS HABITACIONAIS  
Código do Programa: 0069

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: PROJETOS HABITACIONAIS  
Código do Projeto: 1115

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ESTUDOS E PROJETOS	5 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Código da Unidade: 020101  
Função: Legislativa  
Código da Função: 01  
Subfunção: Ação Legislativa  
Código da Subfunção: 031  
Programa: ADMINISTRACAO LEGISLATIVA  
Código do Programa: 0068

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: MANUTENCAO DO SERVICO DE IMPRENSA  
Código da Atividade: 2240

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
DESP. CARATER CONTINUADO	1 DESPESAS DE CARATER CONT

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 110.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA  
Código da Unidade: 040101  
Função: Habitação  
Código da Função: 16  
Subfunção: Habitação Urbana  
Código da Subfunção: 482  
Programa: PROGRAMAS HABITACIONAIS  
Código do Programa: 0069

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIAS  
Código do Projeto: 1141

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
OBRAS	200 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA  
 Código da Unidade: 040101  
 Função: Habitação  
 Código da Função: 16  
 Subfunção: Habitação Urbana  
 Código da Subfunção: 482  
 Programa: PROGRAMAS HABITACIONAIS  
 Código do Programa: 0069

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS  
 Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	24 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 18.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA  
 Código da Unidade: 040101  
 Função: Habitação  
 Código da Função: 16  
 Subfunção: Habitação Urbana  
 Código da Subfunção: 482  
 Programa: PROGRAMAS HABITACIONAIS  
 Código do Programa: 0069

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS  
 Código da Atividade 2243

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 200.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA  
 Código da Unidade: 040101  
 Função: Habitação  
 Código da Função: 16  
 Subfunção: Habitação Urbana  
 Código da Subfunção: 482  
 Programa: PROGRAMAS HABITACIONAIS  
 Código do Programa: 0069

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS  
 Código da Atividade 2242

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 250.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
 Exercício: 2019  
 Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA  
 Código da Unidade: 030101  
 Função: Administração  
 Código da Função: 04  
 Subfunção: Ação Judiciária  
 Código da Subfunção: 061  
 Programa: ADMINISTRACAO DO RPPS  
 Código do Programa: 0072

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade PRECATORIOS JUDICIAIS  
 Código da Atividade 2116

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PRECATORIOS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 437.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Previdência Social

Código da Função: 09

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Código da Subfunção: 272

Programa: ADMINISTRACAO DO RPPS

Código do Programa: 0072

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO E MANUTENÇÃO DO RPPS - GRUPO FINANCEIRO

Código da Atividade 2284

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	3 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.374.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Unidade: 010307

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente

Código da Subfunção: 243

Programa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código do Programa: 0073

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código da Atividade 2256

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 310.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Código da Unidade: 030101

Função: Previdência Social

Código da Função: 09

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Código da Subfunção: 272

Programa: ADMINISTRACAO DO RPPS

Código do Programa: 0072

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO E MANUTENÇÃO DO RPPS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO

Código da Atividade 2285

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	3 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.374.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA

Código da Unidade: 011601

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código do Programa: 0075

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS

Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 5.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA

Código da Unidade: 011601

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código do Programa: 0075

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUT. SISTEMA INTEGRADO DE ACOMP. DOS USUARIOS DA REDE PUBLICA

Código da Atividade 2246

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CARTÃO EMITIDO	51.631 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA

Código da Unidade: 011601

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código do Programa: 0075

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Código da Atividade 2275

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 60.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA

Código da Unidade: 011601

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código do Programa: 0075

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Código da Atividade 2274

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	5 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 525.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMA

Código da Unidade: 011601

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código do Programa: 0075

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MONITORAMENTO DE FROTAS

Código da Atividade 2292

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
VEÍCULOS	190 unidade

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 900.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

Código do Programa: 0076

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS

Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	12 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.250,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Telecomunicações

Código da Subfunção: 722

Programa: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

Código do Programa: 0076

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE

Código da Atividade 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Energia Elétrica

Código da Subfunção: 752

Programa: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

Código do Programa: 0076

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

Código da Atividade 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 15.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

Código do Programa: 0076

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código da Atividade 2307

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.000.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

Código do Programa: 0076

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código da Atividade 2308

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	34 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.654.500,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E

Código do Programa: 0077

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código da Atividade 2017

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 420.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E

Código do Programa: 0077

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código da Atividade 2002

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	20 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.350.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)    ALTERAÇÃO( )    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Código da Unidade: 010201

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E

Código do Programa: 0077

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADIANTAMENTOS

Código da Atividade 2053

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ADIANTAMENTO CONCEDIDO	20 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 10.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: GESTAO DO SUAS  
Código do Programa: 0078

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Código da Atividade 2003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	13 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.374.200,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: GESTAO DO SUAS  
Código do Programa: 0078

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS  
Código da Atividade 2299

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 80.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: GESTAO DO SUAS  
Código do Programa: 0078

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS  
Código da Atividade 2294

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 130.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA  
Exercício: 2019  
Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código da Unidade: 010304  
Função: Assistência Social  
Código da Função: 08  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Código da Subfunção: 244  
Programa: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNI  
Código do Programa: 0079

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Código da Atividade 2003

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	4 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 458.064,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNI

Código do Programa: 0079

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL

Código da Atividade: 2248

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
VEÍCULOS	1 unidade

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 100.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO( )      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNI

Código do Programa: 0079

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

Código da Atividade: 2300

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ACOES ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 80.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade: 010304

Função: Assistência Social

Código da Função: 08

Subfunção: Assistência Comunitária

Código da Subfunção: 244

Programa: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNI

Código do Programa: 0079

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade: APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Código da Atividade: 2295

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FAMILIAS CADASTRADAS	2.500 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 380.000,00

**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO

Código do Programa: 0080

**Tipos de Ações Governamentais**

Projeto: ESTUDOS E PROJETOS

Código do Projeto: 1038

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
PROJETO ATENDIDO	1 UNIDADE

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 50.000,00

  
**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**  
**Município:** LOUVEIRA  
**Exercício:** 2019  
**Unidade Executora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
**Código da Unidade:** 011401  
**Função:** Saneamento  
**Código da Função:** 17  
**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano  
**Código da Subfunção:** 512  
**Programa:** GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO  
**Código do Programa:** 0080

**Tipos de Ações Governamentais**

**Atividade** PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO  
**Código da Atividade** 2264

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
CONSORCIOS	1 UNIDADE

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:**    **RS 55.000,00**

  
**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**  
**Município:** LOUVEIRA  
**Exercício:** 2019  
**Unidade Executora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
**Código da Unidade:** 011401  
**Função:** Saneamento  
**Código da Função:** 17  
**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano  
**Código da Subfunção:** 512  
**Programa:** GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO  
**Código do Programa:** 0080

**Tipos de Ações Governamentais**

**Atividade** MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM TELEFONE  
**Código da Atividade** 2293

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
TELEFONE	100 Percentual

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:**    **RS 50.000,00**

  
**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**  
**Município:** LOUVEIRA  
**Exercício:** 2019  
**Unidade Executora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
**Código da Unidade:** 011401  
**Função:** Saneamento  
**Código da Função:** 17  
**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano  
**Código da Subfunção:** 512  
**Programa:** GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO  
**Código do Programa:** 0080

**Tipos de Ações Governamentais**

**Atividade** MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA  
**Código da Atividade** 2290

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
ENERGIA ELÉTRICA	100 Percentual

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:**    **RS 15.000,00**

  
**Prefeitura Louveira**  
*Contab - Sistema de Contabilidade Pública*  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa**  
**Governamental - Exercício 2019**

**INICIAL ( )    ALTERAÇÃO(X)    INCLUSÃO( )    EXCLUSÃO( )**  
**Município:** LOUVEIRA  
**Exercício:** 2019  
**Unidade Executora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
**Código da Unidade:** 011401  
**Função:** Saneamento  
**Código da Função:** 17  
**Subfunção:** Saneamento Básico Urbano  
**Código da Subfunção:** 512  
**Programa:** GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO  
**Código do Programa:** 0080

**Tipos de Ações Governamentais**

**Atividade** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO  
**Código da Atividade** 2306

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
MANUTENCAO DAS DIVISOES	1 UNIDADE

**Justificativa:**

**Custo Financeiro para o Exercício:**    **RS 75.000,00**

**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

INICIAL ( )      ALTERAÇÃO(X)      INCLUSÃO( )      EXCLUSÃO( )

Município: LOUVEIRA

Exercício: 2019

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código da Unidade: 011401

Função: Saneamento

Código da Função: 17

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Código da Subfunção: 512

Programa: GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO

Código do Programa: 0080

**Tipos de Ações Governamentais**

Atividade ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ÁGUA E ESGO

Código da Atividade 2309

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
FUNCIONARIOS	19 PESSOAS

Justificativa:

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.138.500,00

**Prefeitura Louveira**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2019

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais:	100.000,00	Abertura de créditos adicionais através de reserva de contingência	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento:	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas:	0,00		0,00
Assunção de Passivos:	0,00		0,00
Assistências Diversas:	200.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes:	500.000,00		0,00
<b>SubTotal:</b>	<b>800.000,00</b>	<b>SubTotal:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação:	0,00	Limitação de empenhos	840.000,00
Restituição de Tributos a Maior:	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais:	840.000,00		0,00
<b>SubTotal:</b>	<b>840.000,00</b>	<b>SubTotal:</b>	<b>840.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>RS 1.640.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>RS 1.640.000,00</b>

**Prefeitura Louveira**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO**  
 Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa  
 Governamental - Exercício 2019

Resumo		%
<b>1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA</b>	<b>397.443.451,00</b>	<b>80,48</b>
0101 SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.762.000,00	1,17
0102 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.997.000,00	1,42
0103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.079.000,00	3,26
0104 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	2.372.400,00	0,48
0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.129.051,00	2,66
0106 SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	9.452.000,00	1,91
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	11.647.000,00	2,36
0108 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	100.616.000,00	20,38
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123.520.750,00	25,01
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.986.000,00	2,63
0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	36.482.000,00	7,39
0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	19.418.000,00	3,93
0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	4.535.000,00	0,92
0114 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	24.853.250,00	5,03
0115 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	5.904.000,00	1,20
0116 SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS	3.690.000,00	0,75
<b>2 LEGISLATIVO</b>	<b>22.500.000,00</b>	<b>4,56</b>
0201 CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	22.500.000,00	4,56
<b>3 FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>70.604.000,00</b>	<b>14,30</b>
0301 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA	70.604.000,00	14,30
<b>4 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA</b>	<b>3.268.000,00</b>	<b>0,66</b>
0401 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	3.268.000,00	0,66
<b>Total Geral:</b>	<b>493.815.451,00</b>	-----

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	451.073.319,03	452.573.886,02	510.587.111,00	540.862.590,00	582.602.023,00	629.070.891,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.898.642,18	53.150.220,19	61.274.902,00	70.487.310,00	75.254.877,00	80.641.392,00
IMPOSTOS	50.225.725,42	49.281.105,88	56.598.268,00	65.729.019,00	70.330.046,00	75.551.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	27.654.275,35	28.307.191,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	13.055.564,15	13.801.917,59	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.189.567,17	12.918.121,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido nas fontes - trabalho	11.602.805,67	12.487.423,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Retido nas fontes - outros rendimentos	586.761,50	430.697,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a transmissão inter vivos - bens imóveis e direitos reais sobre imóveis	2.409.144,03	1.587.152,88	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.571.450,07	20.973.914,06	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	13.052.000,00	13.724.855,00	14.685.594,00	15.713.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	13.052.000,00	13.724.855,00	14.685.594,00	15.713.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	502.000,00	790.985,00	846.354,00	905.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	502.000,00	790.985,00	846.354,00	905.000,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	22.571.450,07	20.973.914,06	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	43.044.268,00	51.213.179,00	54.798.098,00	58.933.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	19.228.646,00	23.318.320,00	24.950.600,00	27.235.481,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	17.596.802,00	20.662.054,00	22.108.396,00	24.968.635,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	14.715.000,00	16.828.362,00	18.006.347,00	20.580.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	74.802,00	80.038,00	85.640,00	91.635,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.107.000,00	2.253.849,00	2.411.618,00	2.580.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	700.000,00	1.499.805,00	1.604.791,00	1.717.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREI	0,00	0,00	1.631.844,00	2.656.266,00	2.842.204,00	2.266.846,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	0,00	0,00	1.605.000,00	2.627.542,00	2.811.470,00	2.234.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	0,00	0,00	23.955,00	25.632,00	27.426,00	29.346,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	0,00	0,00	2.889,00	3.092,00	3.308,00	3.500,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇO	0,00	0,00	23.815.622,00	27.894.859,00	29.847.498,00	31.697.655,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	23.815.622,00	27.894.859,00	29.847.498,00	31.697.655,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	23.450.000,00	27.515.532,00	29.441.619,00	30.585.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	190.000,00	191.411,00	204.809,00	219.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	114.000,00	121.980,00	130.518,00	139.655,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	61.622,00	65.936,00	70.552,00	754.000,00
TAXAS	4.672.916,76	3.869.114,31	4.675.634,00	4.757.147,00	4.924.831,00	5.088.946,00

Página 1 de 12

**Total** **28.359.051,00**

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.494.263,03	3.455.298,30	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	3.335.603,00	3.417.651,00	3.656.888,00	4.200.646,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	136.534,00	146.091,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	389.260,00	416.508,00	445.664,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	532.237,00	569.493,00	609.357,00	651.300,00
Taxa de licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e sua	38.253,56	41.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	38.253,56	41.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	2.796.483,16	3.095.112,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	82.524,68	42.004,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestad	1.629.493,16	1.861.594,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de publicidade comercial	51.060,57	36.185,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial	270.537,51	399.266,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras	762.867,24	756.060,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras taxas pelo exercício de poder de polícia	1.659.526,31	318.518,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.653,73	413.816,01	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
Emolumentos e custas Processuais	178.653,73	413.816,01	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENT	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENT	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	14.121.350,00	14.566.100,00	15.295.200,00	16.035.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	0,00	0,00	13.471.000,00	14.089.000,00	14.794.000,00	15.533.000,00

	<b>Prefeitura Louveira</b>
	Estado de São Paulo
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
	Anexo I - Receitas Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	0,00	0,00	48.350,00	38.100,00	40.200,00	42.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDO	11.166.686,37	11.229.848,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do servidor ativo para o regime próprio de previdência	10.831.046,49	9.207.866,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições do servidor inativo para o regime próprio de previdência	319.833,08	321.179,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de pensionista para o regime próprio de previdência	15.806,80	1.700.803,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais	0,00	3.902,15	34.200,00	35.900,00	37.700,00	39.000,00
Outras Contribuições Previdenciárias - Grupo Financeiro	0,00	2.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	34.200,00	35.900,00	37.700,00	39.000,00
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	34.200,00	35.900,00	37.700,00	39.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.142.784,65	34.874.750,18	49.736.986,00	41.079.637,00	43.678.362,00	44.714.303,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO D	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO D	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.791.934,30	34.797.666,85	49.469.486,00	40.793.412,00	43.372.102,00	44.387.303,00
Juros de títulos de renda	0,00	0,00	49.465.654,00	40.789.312,00	43.367.715,00	44.382.609,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	14.560.654,00	8.234.312,00	9.160.715,00	8.487.609,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	14.560.654,00	8.234.312,00	9.160.715,00	8.487.609,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCI	0,00	0,00	34.905.000,00	32.555.000,00	34.207.000,00	35.895.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	34.905.000,00	32.555.000,00	34.207.000,00	35.895.000,00
DIVIDENDOS	1.384,80	3.521,44	3.832,00	4.100,00	4.387,00	4.694,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	3.832,00	4.100,00	4.387,00	4.694,00
Dividendos - Principal	0,00	0,00	3.832,00	4.100,00	4.387,00	4.694,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	21.859.848,19	10.163.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.384.790,79	2.810.529,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados $\zeta$ fundeb	87.969,15	49.613,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados $\zeta$ fundo de saúde	1.125.858,99	554.676,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados $\zeta$ manutenção e de	2.573.712,77	1.934.292,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados $\zeta$ contribuição de	41.046,04	31.105,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados $\zeta$ fundo nacional d	30.685,59	61.768,85	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	1.525.518,25	179.073,10	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.475.057,40	7.353.078,33	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.475.057,40	7.353.078,33	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 12

**Total** **28.359.051,00**

	<b>Prefeitura Louveira</b>
	Estado de São Paulo
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
	Anexo I - Receitas Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda f	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Investimentos RPP do servidor em Renda Fixa - Grupo Financeiro	3.763.992,77	3.138.414,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Investimentos RPP do servidor em Renda Fixa - Grupo Previdenciário	20.166.708,54	21.492.122,52	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES $\zeta$ DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLI	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de concessão de direito real de uso de área pública	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.618.891,50	7.387.340,00	8.157.123,00	9.996.058,00	10.695.783,00	10.388.480,00
Serviços de informações estatísticas	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços administrativos	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃ	5.316.972,25	5.918.611,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE E	1.029.985,09	1.360.664,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	174.930,00	13.226,11	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.952.041,00	9.776.525,00	10.460.882,00	10.356.280,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.949.366,00	9.773.663,00	10.457.820,00	10.353.080,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.949.366,00	9.773.663,00	10.457.820,00	10.353.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	7.949.366,00	9.773.663,00	10.457.820,00	10.353.080,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	2.675,00	2.862,00	3.062,00	3.200,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	2.675,00	2.862,00	3.062,00	3.200,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	2.675,00	2.862,00	3.062,00	3.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.103.421,01	337.961.999,70	373.377.443,00	401.000.920,00	433.529.891,00	473.288.566,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	42.761.443,00	44.770.721,00	45.584.059,00	53.707.366,00

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	23.485,00	25.129,00	26.888,00	28.700,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	23.485,00	25.129,00	26.888,00	28.700,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0,00	0,00	1.339.000,00	1.171.314,00	1.253.305,00	1.340.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO D	0,00	0,00	1.060.000,00	902.910,00	966.113,00	1.033.000,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/	0,00	0,00	1.060.000,00	902.910,00	966.113,00	1.033.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	279.000,00	268.404,00	287.192,00	307.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	279.000,00	268.404,00	287.192,00	307.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPAS	0,00	0,00	3.351.735,00	3.594.855,00	3.846.536,00	4.113.874,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPAS	0,00	0,00	3.351.735,00	3.594.855,00	3.846.536,00	4.113.874,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.351.735,00	3.594.855,00	3.846.536,00	4.113.874,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	0,00	0,00	229.965,00	231.089,00	247.267,00	264.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	0,00	0,00	229.965,00	231.089,00	247.267,00	264.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	229.965,00	231.089,00	247.267,00	264.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	0,00	0,00	5.577.000,00	5.652.503,00	6.048.179,00	6.840.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.283.000,00	4.258.360,00	4.556.446,00	5.246.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	4.283.000,00	4.258.360,00	4.556.446,00	5.246.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIR	0,00	0,00	5.000,00	2.518,00	2.695,00	2.800,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	0,00	0,00	5.000,00	2.518,00	2.695,00	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONA	0,00	0,00	1.059.000,00	1.133.451,00	1.212.792,00	1.297.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	0,00	1.059.000,00	1.133.451,00	1.212.792,00	1.297.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONA	0,00	0,00	30.000,00	31.484,00	33.688,00	36.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	30.000,00	31.484,00	33.688,00	36.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	0,00	0,00	200.000,00	226.690,00	242.558,00	259.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	0,00	0,00	200.000,00	226.690,00	242.558,00	259.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	1.320.000,00	1.502.895,00	1.608.097,00	1.720.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	1.320.000,00	1.502.895,00	1.608.097,00	1.720.000,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	1.320.000,00	1.502.895,00	1.608.097,00	1.720.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	7.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	7.200,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	7.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	31.258,00	33.446,00	35.787,00	46.292,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	31.258,00	33.446,00	35.787,00	46.292,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	31.258,00	33.446,00	35.787,00	46.292,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	322.703.389,94	335.337.739,41	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00

Página 5 de 12

**Total 28.359.051,00**

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.330.162,53	37.340.029,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.373.538,41	26.123.379,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte fundo de participação dos municípios	24.352.949,83	26.109.653,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	20.588,58	13.725,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO D	957.876,44	1.317.496,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/8	767.068,44	1.039.332,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	190.808,00	278.163,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - sus - repasse fundo a fundo	3.166.219,21	3.599.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	127.453,42	443.139,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	4.425.039,04	4.602.065,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do salário-educação	3.291.450,95	3.514.755,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	2.280,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - p	904.736,94	1.053.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do	24.684,80	31.494,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências diretas do fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde	201.886,35	961,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do icms e desoneração e l.c. nº 87/96	1.253.071,32	1.232.241,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	26.964,69	22.302,52	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do icms	256.904.489,29	264.453.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ipva	7.339.583,05	7.871.744,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ipi sobre exportação	1.757.603,71	1.904.256,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	73.873,68	107.117,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básic	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E M	0,00	0,00	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	300.772.000,00	324.999.198,00	354.308.822,00	383.673.200,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	290.241.000,00	313.775.000,00	342.300.000,00	370.825.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - Principal	0,00	0,00	290.241.000,00	313.775.000,00	342.300.000,00	370.825.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	8.505.000,00	8.939.919,00	9.564.644,00	10.724.000,00

	<b>Prefeitura Louveira</b>
	Estado de São Paulo
	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>
	<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b>
	<b>Anexo I - Receitas</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	120.000,00	105.188,00	112.551,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	5.000,00	6.296,00	6.737,00	7.200,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	5.000,00	6.296,00	6.737,00	7.200,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.000,00	12.593,00	13.475,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.000,00	12.593,00	13.475,00	14.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fund	0,00	0,00	10.000,00	12.593,00	13.475,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	2.662.000,00	2.656.898,00	2.918.370,00	3.040.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO D	0,00	0,00	108.000,00	116.365,00	200.000,00	133.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principa	0,00	0,00	108.000,00	116.365,00	200.000,00	133.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	2.354.000,00	2.518.780,00	2.695.094,00	2.883.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principa	0,00	0,00	2.354.000,00	2.518.780,00	2.695.094,00	2.883.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	200.000,00	21.753,00	23.276,00	24.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	200.000,00	21.753,00	23.276,00	24.000,00
Transferências de pessoas	0,00	72.700,74	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
Transferências - Doação do IRPF 2017 ao FDCA	0,00	72.700,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado para o sistema único de saúde - sus	285.494,50	185.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado destinadas a programas de educação	2.096.331,15	2.349.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios do estado	18.205,42	16.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.142.893,32	7.965.825,34	3.885.107,00	3.696.665,00	4.110.210,00	3.964.150,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.061.180,89	2.034.510,68	153.420,00	163.139,00	174.561,00	193.300,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	129.880,00	137.953,00	147.611,00	163.300,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	129.880,00	137.953,00	147.611,00	163.300,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	129.880,00	137.953,00	147.611,00	163.300,00
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00

Página 7 de 12

**Total** **28.359.051,00**

	<b>Prefeitura Louveira</b>
	Estado de São Paulo
	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>
	<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b>
	<b>Anexo I - Receitas</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	314.686,78	384.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de taxa de fiscalização e vigilância sanitária	90,72	307,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	53.273,97	73.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	1.010,04	466,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	148.946,93	182.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	111.365,12	127.908,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de outros tributos	111.365,12	127.908,09	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.637.249,27	1.263.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territor	1.213.863,00	596.655,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de ben	1.756,47	1.888,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - i	43.433,71	75.127,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	65,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	378.130,80	589.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	109.244,84	386.844,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas previstas na legislação sanitária	60.678,54	72.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas previstas na legislação de trânsito	60.678,54	72.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.373,39	9.354,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Por Infração À Legislação De Licitação	27.894,24	291.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras multas	14.235,20	14.069,06	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RESTITUIÇÕES	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓP	635.602,18	468.062,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal	610.020,78	423.328,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos	25.581,40	44.733,85	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	890.196,09	1.437.819,38	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.989.376,90	2.347.735,84	0,00	0,00	0,00	0,00

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	252,50	252,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	314.075,88	342.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS 6 PRINCIPAL	314.075,88	342.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 6 PRINCIPAL	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	566.587,26	682.697,10	2.697.687,00	2.055.909,00	2.369.961,00	2.108.850,00
RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	904.772,00	25.186,00	30.992,00	28.800,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIO	0,00	0,00	904.772,00	25.186,00	30.992,00	28.800,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência d	0,00	0,00	904.772,00	25.186,00	30.992,00	28.800,00
Receita de seguros decorrentes da indenização por sinistro	0,00	69.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	566.587,26	613.621,72	1.792.915,00	2.030.723,00	2.338.969,00	2.080.050,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	1.792.915,00	2.030.723,00	2.338.969,00	2.080.050,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	500.000,00	641.737,00	858.713,00	500.000,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	23.540,00	25.187,00	26.950,00	18.700,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.245.835,00	1.333.043,00	1.426.356,00	1.532.350,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	23.540,00	30.756,00	26.950,00	29.000,00
outras receitas	79.445,16	92.330,46	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.427.459,88</b>	<b>3.591.856,60</b>	<b>41.579.000,00</b>	<b>1.858.407,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.479.693,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	718.892,85	1.033.695,97	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	675.654,76	713.127,78	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Alienação de imóveis urbanos	675.654,76	713.127,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PREFEITURA	142.809,52	155.497,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	532.845,24	557.630,21	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 9 de 12

**Total** **28.359.051,00**

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo I - Receitas</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Alienação de Imóveis Urbanos	532.845,24	557.630,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.567,03	2.558.160,63	13.049.000,00	601.979,00	1.000.000,00	929.693,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	560.000,00	162.696,00	200.000,00	72.093,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	62.696,00	200.000,00	72.093,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	60.000,00	62.696,00	200.000,00	72.093,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	500.000,00	188.908,00	250.000,00	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	500.000,00	188.908,00	250.000,00	500.000,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	500.000,00	188.908,00	250.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	149.980,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde- sus	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADE	0,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	11.939.000,00	200.000,00	500.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO D	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	500.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Tra	0,00	0,00	500.000,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	7.239.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	7.239.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.375,00	50.000,00	57.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.375,00	50.000,00	57.600,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.375,00	50.000,00	57.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.558.587,03	2.558.160,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.775,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo I - Receitas**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Convênio 785570 - Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem	0,00	271.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 822193 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	0,00	122.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 812583 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	917.312,03	1.768.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - sus	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	1.505.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Firmado: FEHIDRO	0,00	1.505.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios dos estados	917.312,03	73.659,56	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - INTR	0,00	0,00	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
Contribuição Patronal de Servidor para o RPPS - Principal - Intra OFSS	0,00	0,00	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDO	18.526.151,98	18.649.400,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal para o regime próprio de previdência - intra-orçamentárias	17.989.383,51	15.293.428,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal $\zeta$ inativo civil - intra-orçamentárias	513.669,38	530.913,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal $\zeta$ pensionista civil - intra-orçamentárias	23.099,09	2.825.058,88	0,00	0,00	0,00	0,00
® DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.998.256,73	-60.023.661,35	-66.581.011,00	-71.786.546,00	-77.668.502,00	-84.928.140,00
® COMPENSAÇÕES	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto Receita Agua - Refis	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
® DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-66.581.011,00	-71.786.546,00	-77.668.502,00	-84.928.140,00
® Deduções da receita União para formação do Fundeb	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
® Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
® Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.170.697,00	-6.508.625,00	-6.508.977,00	-7.874.940,00
Dedução de Receitas do FPM	0,00	0,00	-6.165.800,00	-6.503.600,00	-6.503.600,00	-7.869.200,00
Dedução de Receitas do FPM para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-6.165.800,00	-6.503.600,00	-6.503.600,00	-7.869.200,00
Dedução de Receitas do ITR	0,00	0,00	-4.897,00	-5.025,00	-5.377,00	-5.740,00
Dedução de Receitas do ITR para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-4.897,00	-5.025,00	-5.377,00	-5.740,00
® Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-280.914,00	-300.579,00	-321.619,00	-344.000,00

Página 11 de 12

**Total** **28.359.051,00**



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo I - Receitas**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dedução de Receitas do ICMS	0,00	0,00	-280.914,00	-300.579,00	-321.619,00	-344.000,00
Dedução de Receitas ICMS - Lei nº87/96 - Kandir	0,00	0,00	-280.914,00	-300.579,00	-321.619,00	-344.000,00
® DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
® Deduções da receita para formação do Fundeb	-4.790.583,31	-5.038.538,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência da União.	-4.539.969,07	-4.792.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas do FPM para Formação do FUNDEB	-4.535.851,46	-4.789.344,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do ITR para Formação do FUNDEB	-4.117,61	-2.744,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei nº 87/96 -	-250.614,24	-246.448,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita para formação do Fundeb	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência dos Estados.	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB - ICMS	-51.380.897,66	-52.890.672,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.467.967,78	-1.574.570,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-351.520,74	-380.851,48	0,00	0,00	0,00	0,00
® Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
® Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
Deduções da Receita ICMS	0,00	0,00	-58.048.200,00	-62.755.000,00	-68.460.000,00	-74.165.000,00
Deduções da Receita ICMS para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-58.048.200,00	-62.755.000,00	-68.460.000,00	-74.165.000,00
Deduções da Receita IPVA	0,00	0,00	-1.701.000,00	-1.787.783,00	-1.912.928,00	-2.046.800,00
Deduções da Receita IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-1.701.000,00	-1.787.783,00	-1.912.928,00	-2.046.800,00
Deduções da Receita IPI - Exportação	0,00	0,00	-380.200,00	-434.559,00	-464.978,00	-497.400,00
Deduções da Receita IPI - Exportação para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-380.200,00	-434.559,00	-464.978,00	-497.400,00
<b>Total</b>	<b>414.028.674,16</b>	<b>414.791.482,10</b>	<b>507.758.000,00</b>	<b>493.815.451,00</b>	<b>531.360.321,00</b>	<b>571.912.444,00</b>

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo III - Resultado Primário</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	<b>451.073.319,03</b>	<b>452.573.886,02</b>	<b>510.587.111,00</b>	<b>540.862.590,00</b>	<b>582.602.023,00</b>	<b>629.070.891,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.898.642,18	53.150.220,19	61.274.902,00	70.487.310,00	75.254.877,00	80.641.392,00
IMPOSTOS	50.225.725,42	49.281.105,88	56.598.268,00	65.729.019,00	70.330.046,00	75.551.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	27.654.275,35	28.307.191,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	13.055.564,15	13.801.917,59	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.189.567,17	12.918.121,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a transmissão inter vivos - bens imóveis e direitos reais sobre imóveis	2.409.144,03	1.587.152,88	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.571.450,07	20.973.914,06	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	22.571.450,07	20.973.914,06	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	43.044.268,00	51.213.179,00	54.798.098,00	58.933.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	19.228.646,00	23.318.320,00	24.950.600,00	27.235.481,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	23.815.622,00	27.894.859,00	29.847.498,00	31.697.655,00
TAXAS	4.672.916,76	3.869.114,31	4.675.634,00	4.757.147,00	4.924.831,00	5.088.946,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.494.263,03	3.455.298,30	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	38.253,56	41.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	82.524,68	42.004,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadoras de servi	1.629.493,16	1.861.594,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de publicidade comercial	51.060,57	36.185,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial	270.537,51	399.266,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras	762.867,24	756.060,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras taxas pelo exercício de poder de polícia	1.659.526,31	318.518,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.653,73	413.816,01	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
Emolumentos e custas Processuais	178.653,73	413.816,01	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00

Página 1 de 9

**Total 28.359.051,00**

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo III - Resultado Primário</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA EM	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	14.121.350,00	14.566.100,00	15.295.200,00	16.035.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	11.166.686,37	11.229.848,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais	0,00	3.902,15	34.200,00	35.900,00	37.700,00	39.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.142.784,65	34.874.750,18	49.736.986,00	41.079.637,00	43.678.362,00	44.714.303,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.791.934,30	34.797.666,85	49.469.486,00	40.793.412,00	43.372.102,00	44.387.303,00
Juros de títulos de renda	0,00	0,00	49.465.654,00	40.789.312,00	43.367.715,00	44.382.609,00
DIVIDENDOS	1.384,80	3.521,44	3.832,00	4.100,00	4.387,00	4.694,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>	<b>45.790.549,50</b>	<b>34.794.145,41</b>	<b>49.733.154,00</b>	<b>41.075.537,00</b>	<b>43.673.975,00</b>	<b>44.709.609,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	21.859.848,19	10.163.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.384.790,79	2.810.529,82	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.475.057,40	7.353.078,33	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda fixa	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de concessão de direito real de uso de área pública	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.618.891,50	7.387.340,00	8.157.123,00	9.996.058,00	10.695.783,00	10.388.480,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	5.316.972,25	5.918.611,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.029.985,09	1.360.664,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	174.930,00	13.226,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 9

	<b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo III - Resultado Primário</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.952.041,00	9.776.525,00	10.460.882,00	10.356.280,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.949.366,00	9.773.663,00	10.457.820,00	10.353.080,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	2.675,00	2.862,00	3.062,00	3.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.103.421,01	337.961.999,70	373.377.443,00	401.000.920,00	433.529.891,00	473.288.566,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	42.761.443,00	44.729.231,00	45.584.059,00	53.707.366,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	42.761.443,00	44.729.231,00	45.584.059,00	53.707.366,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	30.852.485,00	32.543.129,00	32.544.888,00	39.374.700,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.339.000,00	1.171.314,00	1.253.305,00	1.340.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	3.351.735,00	3.594.855,00	3.846.536,00	4.113.874,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	229.965,00	231.089,00	247.267,00	264.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	5.577.000,00	5.652.503,00	6.048.179,00	6.840.800,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	1.320.000,00	1.502.895,00	1.608.097,00	1.720.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	7.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	31.258,00	33.446,00	35.787,00	46.292,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	322.703.389,94	335.337.739,41	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.330.162,53	37.340.029,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.373.538,41	26.123.379,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	957.876,44	1.317.496,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - sus - repasse fundo a fundo	3.166.219,21	3.599.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	127.453,42	443.139,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.425.039,04	4.602.065,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do icms e desoneração e, l.c. nº 87/96	1.253.071,32	1.232.241,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	26.964,69	22.302,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 9

**Total** **28.359.051,00**

	<b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo III - Resultado Primário</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valoriza	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	300.772.000,00	324.999.198,00	354.308.822,00	383.673.200,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	10.000,00	12.593,00	13.475,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.662.000,00	2.656.898,00	2.918.370,00	3.040.000,00
Transferências de pessoas	0,00	72.700,74	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
Transferências - Doação do IRPF 2017 ao FDCA	0,00	72.700,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado para o sistema único de saúde - sus	285.494,50	185.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado destinadas a programas de educação	2.096.331,15	2.349.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios do estado	18.205,42	16.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.142.893,32	7.965.825,34	3.885.107,00	3.696.665,00	4.110.210,00	3.964.150,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.061.180,89	2.034.510,68	153.420,00	163.139,00	174.561,00	193.300,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	129.880,00	137.953,00	147.611,00	163.300,00
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	314.686,78	384.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de taxa de fiscalização e vigilância sanitária	90,72	307,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	53.273,97	73.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	1.010,04	466,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	148.946,93	182.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 4 de 9



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	111.365,12	127.908,09	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.637.249,27	1.263.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.213.863,00	596.655,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis -	1.756,47	1.888,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	43.433,71	75.127,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	65,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	378.130,80	589.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	109.244,84	386.844,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas previstas na legislação de trânsito	60.678,54	72.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.373,39	9.354,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Por Infração À Legislação De Licitação	27.894,24	291.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras multas	14.235,20	14.069,06	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RESTITUIÇÕES	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	635.602,18	468.062,34	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	890.196,09	1.437.819,38	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.989.326,90	3.342.735,84	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.155.310,54	2.121.480,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	1.728.084,52	1.582.873,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	3.594,94	22.812,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	109.302,70	172.647,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	252,50	252,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	314.075,88	342.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	566.587,26	682.697,10	2.697.687,00	2.055.909,00	2.369.961,00	2.108.850,00

Página 5 de 9

**Total** **28.359.051,00**



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	904.772,00	25.186,00	30.992,00	28.800,00
Receita de seguros decorrentes da indenização por sinistro	0,00	69.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	566.587,26	613.621,72	1.792.915,00	2.030.723,00	2.338.969,00	2.080.050,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ( III )</b>	<b>-57.998.256,73</b>	<b>-60.023.661,35</b>	<b>-66.581.011,00</b>	<b>-71.786.546,00</b>	<b>-77.668.502,00</b>	<b>-84.928.140,00</b>
⊗ COMPENSAÇÕES	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto Receita Agua - Refis	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
⊗ DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-66.581.011,00	-71.786.546,00	-77.668.502,00	-84.928.140,00
⊗ Deduções da receita União para formação do Fundeb	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.170.697,00	-6.508.625,00	-6.508.977,00	-7.874.940,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-280.914,00	-300.579,00	-321.619,00	-344.000,00
⊗ DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
⊗ Deduções da receita para formação do Fundeb	-4.790.583,31	-5.038.538,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência da União.	-4.539.969,07	-4.792.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei nº 8796 - Lei Candir	-250.614,24	-246.448,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita para formação do Fundeb	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência dos Estados.	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( IV ) = ( I - II + III )</b>	<b>347.284.512,80</b>	<b>357.756.079,26</b>	<b>394.272.946,00</b>	<b>428.000.507,00</b>	<b>461.259.546,00</b>	<b>499.433.142,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>2.427.459,88</b>	<b>3.591.856,60</b>	<b>41.579.000,00</b>	<b>1.858.407,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.479.693,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( VI )	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS ( VII )	718.892,85	1.033.695,97	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 6 de 9

	<b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo III - Resultado Primário</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	675.654,76	713.127,78	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Alienação de imóveis urbanos	675.654,76	713.127,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PREFEITURA	142.809,52	155.497,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	532.845,24	557.630,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.567,03	2.558.160,63	13.049.000,00	601.979,00	1.000.000,00	929.693,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	560.000,00	162.696,00	200.000,00	72.093,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	500.000,00	188.908,00	250.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	149.980,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde- sus	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	11.939.000,00	200.000,00	500.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.375,00	50.000,00	57.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.558.587,03	2.558.160,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.275,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união	641.275,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	917.312,03	1.768.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - sus	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.505.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios dos estados	917.312,03	73.659,56	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.708.567,03</b>	<b>2.558.160,63</b>	<b>13.099.000,00</b>	<b>664.948,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>979.693,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)</b>	<b>18.526.151,98</b>	<b>18.649.400,83</b>	<b>22.172.900,00</b>	<b>22.881.000,00</b>	<b>24.026.800,00</b>	<b>25.290.000,00</b>

Página 7 de 9

**Total** **28.359.051,00**

	<b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo III - Resultado Primário</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X))</b>	<b>367.519.231,81</b>	<b>378.963.640,72</b>	<b>429.544.846,00</b>	<b>451.546.455,00</b>	<b>486.386.346,00</b>	<b>525.702.835,00</b>
<b>RECITA TOTAL</b>	<b>414.028.674,16</b>	<b>414.791.482,10</b>	<b>507.758.000,00</b>	<b>493.815.451,00</b>	<b>531.360.321,00</b>	<b>571.912.444,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>311.410.265,48</b>	<b>310.367.240,44</b>	<b>362.325.938,00</b>	<b>392.952.400,00</b>	<b>415.295.400,00</b>	<b>436.095.121,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.335.785,79	163.667.309,02	185.258.705,75	191.045.838,34	200.597.815,26	210.627.706,03
APLICAÇÕES DIRETAS	157.335.785,79	163.667.309,02	185.256.754,75	191.043.887,34	200.597.815,26	210.627.706,03
Juros e encargos da dívida (XIII)	0,00	0,00	21.582,00	22.662,00	100.000,00	100.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	21.582,00	22.662,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.074.479,69	146.699.931,42	177.045.650,25	201.883.899,66	214.597.584,74	225.367.415,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.115.316,84	500.160,00	29.218.430,00	30.929.402,00	30.554.000,00	859.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	30.179,10	34.004,90	33.230,00	34.892,00	0,00	36.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	127.928.983,75	146.165.766,52	147.793.990,25	170.919.605,66	184.043.584,74	223.472.415,02
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>311.410.265,48</b>	<b>310.367.240,44</b>	<b>362.304.356,00</b>	<b>392.929.738,00</b>	<b>415.195.400,00</b>	<b>435.995.121,05</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>64.586.349,14</b>	<b>31.030.596,03</b>	<b>28.440.000,00</b>	<b>28.259.051,00</b>	<b>41.903.921,00</b>	<b>55.935.322,95</b>
INVESTIMENTOS	64.586.349,14	30.841.971,67	28.320.000,00	28.239.051,00	41.883.921,00	54.279.322,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	64.577.439,14	30.841.971,67	28.320.000,00	28.239.051,00	41.883.921,00	54.279.322,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	188.624,36	100.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	188.624,36	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XVI)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.656.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.656.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>	<b>64.586.349,14</b>	<b>31.030.596,03</b>	<b>28.420.000,00</b>	<b>28.239.051,00</b>	<b>41.883.921,00</b>	<b>54.279.322,95</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.120.000,00</b>	<b>72.604.000,00</b>	<b>74.161.000,00</b>	<b>79.882.000,00</b>

Página 8 de 9



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	69.120.000,00	72.604.000,00	74.161.000,00	79.882.000,00
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b>	<b>375.996.614,62</b>	<b>341.397.836,47</b>	<b>459.844.356,00</b>	<b>493.772.789,00</b>	<b>531.240.321,00</b>	<b>570.156.444,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>375.996.614,62</b>	<b>341.397.836,47</b>	<b>459.885.938,00</b>	<b>493.815.451,00</b>	<b>531.360.321,00</b>	<b>571.912.444,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)</b>	<b>-8.477.382,81</b>	<b>37.565.804,25</b>	<b>-30.299.510,00</b>	<b>-42.226.334,00</b>	<b>-44.853.975,00</b>	<b>-44.453.609,00</b>

Página 9 de 9

**Total** **28.359.051,00**



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo V - Montante da Dívida Pública**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	421.521,44	506.748,50	0,00	0,00	25.000.000,00	24.375.000,00	21.875.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	421.521,44	506.748,50	0,00	0,00	25.000.000,00	24.375.000,00	21.875.000,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	373.136.475,36	381.882.362,25	339.679.177,66	344.194.640,62	345.743.500,00	351.636.500,00	371.906.500,00
Ativo Disponível	376.415.623,05	388.646.419,66	339.777.031,31	344.993.140,62	346.442.000,00	352.130.000,00	372.405.000,00
Haveres Financeiros	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
( - ) Restos a Pagar Processados	3.280.647,69	6.765.557,41	99.353,65	800.000,00	700.000,00	495.000,00	500.000,00
<b>Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-372.714.953,92</b>	<b>-381.375.613,75</b>	<b>-339.679.177,66</b>	<b>-344.194.640,62</b>	<b>-320.743.500,00</b>	<b>-327.261.500,00</b>	<b>-350.031.500,00</b>

Página 1 de 1



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>451.073.319,03</b>	<b>452.573.886,02</b>	<b>510.587.111,00</b>	<b>540.862.590,00</b>	<b>582.602.023,00</b>	<b>629.070.891,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.898.642,18	53.150.220,19	61.274.902,00	70.487.310,00	75.254.877,00	80.641.392,00
IMPOSTOS	50.225.725,42	49.281.105,88	56.598.268,00	65.729.019,00	70.330.046,00	75.551.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	27.654.275,35	28.307.191,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	13.055.564,15	13.801.917,59	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.189.567,17	12.918.121,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a transmissão inter vivos - bens imóveis e direitos reais sobre imóveis	2.409.144,03	1.587.152,88	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.571.450,07	20.973.914,06	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	13.554.000,00	14.515.840,00	15.531.948,00	16.618.000,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	22.571.450,07	20.973.914,06	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	43.044.268,00	51.213.179,00	54.798.098,00	58.933.136,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	19.228.646,00	23.318.320,00	24.950.600,00	27.235.481,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	23.815.622,00	27.894.859,00	29.847.498,00	31.697.655,00
TAXAS	4.672.916,76	3.869.114,31	4.675.634,00	4.757.147,00	4.924.831,00	5.088.946,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.494.263,03	3.455.298,30	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	4.393.634,00	4.549.743,00	4.711.909,00	4.851.946,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	38.253,56	41.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	82.524,68	42.004,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadoras de servi	1.629.493,16	1.861.594,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de publicidade comercial	51.060,57	36.185,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial	270.537,51	399.266,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras	762.867,24	756.060,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras taxas pelo exercício de poder de polícia	1.659.526,31	318.518,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.653,73	413.816,01	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	282.000,00	207.404,00	212.922,00	237.000,00
Emolumentos e custas Processuais	178.653,73	413.816,01	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00

Página 1 de 9

**Total** **28.359.051,00**



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	1.000,00	1.144,00	0,00	1.310,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.166.686,37	11.233.750,61	14.155.550,00	14.602.000,00	15.332.900,00	16.074.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	14.121.350,00	14.566.100,00	15.295.200,00	16.035.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	11.166.686,37	11.229.848,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais	0,00	3.902,15	34.200,00	35.900,00	37.700,00	39.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.142.784,65	34.874.750,18	49.736.986,00	41.079.637,00	43.678.362,00	44.714.303,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	0,00	267.500,00	286.225,00	306.260,00	327.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	45.791.934,30	34.797.666,85	49.469.486,00	40.793.412,00	43.372.102,00	44.387.303,00
Juros de títulos de renda	0,00	0,00	49.465.654,00	40.789.312,00	43.367.715,00	44.382.609,00
DIVIDENDOS	1.384,80	3.521,44	3.832,00	4.100,00	4.387,00	4.694,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>	<b>45.790.549,50</b>	<b>34.794.145,41</b>	<b>49.733.154,00</b>	<b>41.075.537,00</b>	<b>43.673.975,00</b>	<b>44.709.609,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	21.859.848,19	10.163.608,15	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.384.790,79	2.810.529,82	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	16.475.057,40	7.353.078,33	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda fixa	23.930.701,31	24.630.537,26	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DE DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de concessão de direito real de uso de área pública	350.850,35	77.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.618.891,50	7.387.340,00	8.157.123,00	9.996.058,00	10.695.783,00	10.388.480,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	97.004,16	94.837,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	5.316.972,25	5.918.611,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.029.985,09	1.360.664,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	174.930,00	13.226,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 9

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo III - Resultado Primário</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.952.041,00	9.776.525,00	10.460.882,00	10.356.280,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	7.949.366,00	9.773.663,00	10.457.820,00	10.353.080,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	2.675,00	2.862,00	3.062,00	3.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	5.082,00	5.437,00	5.818,00	6.200,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	200.000,00	214.096,00	229.083,00	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.103.421,01	337.961.999,70	373.377.443,00	401.000.920,00	433.529.891,00	473.288.566,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	42.761.443,00	44.729.231,00	45.584.059,00	53.707.366,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	42.761.443,00	44.729.231,00	45.584.059,00	53.707.366,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	30.852.485,00	32.543.129,00	32.544.888,00	39.374.700,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.339.000,00	1.171.314,00	1.253.305,00	1.340.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	3.351.735,00	3.594.855,00	3.846.536,00	4.113.874,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	229.965,00	231.089,00	247.267,00	264.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	5.577.000,00	5.652.503,00	6.048.179,00	6.840.800,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	1.320.000,00	1.502.895,00	1.608.097,00	1.720.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	7.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	31.258,00	33.446,00	35.787,00	46.292,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	322.703.389,94	335.337.739,41	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.330.162,53	37.340.029,25	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.373.538,41	26.123.379,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	957.876,44	1.317.496,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - sus - repasse fundo a fundo	3.166.219,21	3.599.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	127.453,42	443.139,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.425.039,04	4.602.065,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do icms ¿ desoneração ¿ l.c. nº 87/96	1.253.071,32	1.232.241,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	26.964,69	22.302,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 9

**Total 28.359.051,00**

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo III - Resultado Primário</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	266.075.549,73	274.336.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valoriza	22.297.677,68	23.661.228,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	303.444.000,00	327.668.689,00	357.240.667,00	386.727.200,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	300.772.000,00	324.999.198,00	354.308.822,00	383.673.200,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	10.000,00	12.593,00	13.475,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.662.000,00	2.656.898,00	2.918.370,00	3.040.000,00
Transferências de pessoas	0,00	72.700,74	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
Transferências - Doação do IRPF 2017 ao FDCA	0,00	72.700,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	0,00	0,00	27.172.000,00	28.603.000,00	30.705.165,00	32.854.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	2.400.031,07	2.551.559,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado para o sistema único de saúde - sus	285.494,50	185.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências convênios do estado destinadas a programas de educação	2.096.331,15	2.349.455,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios do estado	18.205,42	16.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.142.893,32	7.965.825,34	3.885.107,00	3.696.665,00	4.110.210,00	3.964.150,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.061.180,89	2.034.510,68	153.420,00	163.139,00	174.561,00	193.300,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	129.880,00	137.953,00	147.611,00	163.300,00
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	11.770,00	12.593,00	13.475,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	314.686,78	384.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora de taxa de fiscalização e vigilância sanitária	90,72	307,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	53.273,97	73.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	1.010,04	466,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	148.946,93	182.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 4 de 9



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	111.365,12	127.908,09	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.637.249,27	1.263.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.213.863,00	596.655,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis -	1.756,47	1.888,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	43.433,71	75.127,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	65,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	378.130,80	589.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	109.244,84	386.844,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas previstas na legislação de trânsito	60.678,54	72.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.373,39	9.354,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Por Infração À Legislação De Licitação	27.894,24	291.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras multas	14.235,20	14.069,06	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RESTITUIÇÕES	1.525.798,27	1.905.881,72	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	635.602,18	468.062,34	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	890.196,09	1.437.819,38	1.034.000,00	1.477.617,00	1.565.688,00	1.662.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.989.326,90	3.342.735,84	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.155.310,54	2.121.480,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - iptu	1.728.084,52	1.582.873,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis - itbi	3.594,94	22.812,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss	109.302,70	172.647,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	252,50	252,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	314.075,88	342.894,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	834.016,36	1.221.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	566.587,26	682.697,10	2.697.687,00	2.055.909,00	2.369.961,00	2.108.850,00

Página 5 de 9

**Total** **28.359.051,00**



**Prefeitura Louveira**  
Estado de São Paulo  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Anexo III - Resultado Primário**  
Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	0,00	0,00	904.772,00	25.186,00	30.992,00	28.800,00
Receita de seguros decorrentes da indenização por sinistro	0,00	69.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	566.587,26	613.621,72	1.792.915,00	2.030.723,00	2.338.969,00	2.080.050,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)</b>	<b>-57.998.256,73</b>	<b>-60.023.661,35</b>	<b>-66.581.011,00</b>	<b>-71.786.546,00</b>	<b>-77.668.502,00</b>	<b>-84.928.140,00</b>
⊗ COMPENSAÇÕES	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto Receita Agua - Refis	-7.287,24	-139.029,32	0,00	0,00	0,00	0,00
⊗ DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-66.581.011,00	-71.786.546,00	-77.668.502,00	-84.928.140,00
⊗ Deduções da receita União para formação do Fundeb	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.451.611,00	-6.809.204,00	-6.830.596,00	-8.218.940,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-6.170.697,00	-6.508.625,00	-6.508.977,00	-7.874.940,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência da União	0,00	0,00	-280.914,00	-300.579,00	-321.619,00	-344.000,00
⊗ DEDUÇÕES DE RECEITAS	-57.990.969,49	-59.884.632,03	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
⊗ Deduções da receita para formação do Fundeb	-4.790.583,31	-5.038.538,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência da União.	-4.539.969,07	-4.792.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei nº 87/96 - Lei Candir	-250.614,24	-246.448,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita para formação do Fundeb	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Transferência dos Estados.	-53.200.386,18	-54.846.094,01	0,00	0,00	0,00	0,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
⊗ Deduções da Receita de Transferência dos Estados	0,00	0,00	-60.129.400,00	-64.977.342,00	-70.837.906,00	-76.709.200,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)</b>	<b>347.284.512,80</b>	<b>357.756.079,26</b>	<b>394.272.946,00</b>	<b>428.000.507,00</b>	<b>461.259.546,00</b>	<b>499.433.142,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.427.459,88</b>	<b>3.591.856,60</b>	<b>41.579.000,00</b>	<b>1.858.407,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.479.693,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	25.780.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (VII)	718.892,85	1.033.695,97	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 6 de 9

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo III - Resultado Primário</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	43.238,09	320.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	675.654,76	713.127,78	2.700.000,00	1.193.459,00	1.300.000,00	1.500.000,00
Alienação de imóveis urbanos	675.654,76	713.127,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PREFEITURA	142.809,52	155.497,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	532.845,24	557.630,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.567,03	2.558.160,63	13.049.000,00	601.979,00	1.000.000,00	929.693,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	1.060.000,00	351.604,00	450.000,00	572.093,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	560.000,00	162.696,00	200.000,00	72.093,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	500.000,00	188.908,00	250.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	149.980,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - sus	149.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	11.989.000,00	250.375,00	550.000,00	357.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	11.939.000,00	200.000,00	500.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	50.000,00	50.375,00	50.000,00	57.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.558.587,03	2.558.160,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	641.275,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união	641.275,00	789.193,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	917.312,03	1.768.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - sus	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	1.505.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios dos estados	917.312,03	73.659,56	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	62.969,00	100.000,00	50.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.708.567,03</b>	<b>2.558.160,63</b>	<b>13.099.000,00</b>	<b>664.948,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>979.693,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)</b>	<b>18.526.151,98</b>	<b>18.649.400,83</b>	<b>22.172.900,00</b>	<b>22.881.000,00</b>	<b>24.026.800,00</b>	<b>25.290.000,00</b>

**Total 28.359.051,00**

	<p><b>Prefeitura Louveira</b>                  Estado de São Paulo  <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b>                  METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  <b>Anexo III - Resultado Primário</b>                  Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.</p>
---	---

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	22.172.900,00	22.881.000,00	24.026.800,00	25.290.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.526.151,98	18.649.400,83	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI) = (IV + IX + X))</b>	<b>367.519.231,81</b>	<b>378.963.640,72</b>	<b>429.544.846,00</b>	<b>451.546.455,00</b>	<b>486.386.346,00</b>	<b>525.702.835,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>414.028.674,16</b>	<b>414.791.482,10</b>	<b>507.758.000,00</b>	<b>493.815.451,00</b>	<b>531.360.321,00</b>	<b>571.912.444,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>311.410.265,48</b>	<b>310.367.240,44</b>	<b>362.325.938,00</b>	<b>392.852.400,00</b>	<b>415.295.400,00</b>	<b>436.095.121,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.335.785,79	163.667.309,02	185.258.705,75	191.045.838,34	200.597.815,26	210.627.706,03
APLICAÇÕES DIRETAS	157.335.785,79	163.667.309,02	185.256.754,75	191.043.887,34	200.597.815,26	210.627.706,03
Juros e encargos da dívida (XIII)	0,00	0,00	21.582,00	22.662,00	100.000,00	100.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	21.582,00	22.662,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.074.479,69	146.699.931,42	177.045.650,25	201.783.899,66	214.597.584,74	225.367.415,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.115.316,84	500.160,00	29.218.430,00	30.929.402,00	30.554.000,00	859.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	30.179,10	34.004,90	33.230,00	34.892,00	0,00	36.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	127.928.983,75	146.165.766,52	147.793.990,25	170.819.605,66	184.043.584,74	223.472.415,02
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>311.410.265,48</b>	<b>310.367.240,44</b>	<b>362.304.356,00</b>	<b>392.829.738,00</b>	<b>415.195.400,00</b>	<b>435.995.121,05</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>64.586.349,14</b>	<b>31.030.596,03</b>	<b>28.440.000,00</b>	<b>28.359.051,00</b>	<b>41.903.921,00</b>	<b>55.935.322,95</b>
INVESTIMENTOS	64.586.349,14	30.841.971,67	28.320.000,00	28.339.051,00	41.883.921,00	54.279.322,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	64.577.439,14	30.841.971,67	28.320.000,00	28.339.051,00	41.883.921,00	54.279.322,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	188.624,36	100.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	188.624,36	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XVI)	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.656.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.656.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>	<b>64.586.349,14</b>	<b>31.030.596,03</b>	<b>28.420.000,00</b>	<b>28.339.051,00</b>	<b>41.883.921,00</b>	<b>54.279.322,95</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.120.000,00</b>	<b>72.604.000,00</b>	<b>74.161.000,00</b>	<b>79.882.000,00</b>

		<b>Prefeitura Louveira</b> Estado de São Paulo <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS</b> <b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS</b> <b>Anexo III - Resultado Primário</b> Art. 4º, §2º, Inciso II da L.R.F.					
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	69.120.000,00	72.604.000,00	74.161.000,00	79.882.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)		375.996.614,62	341.397.836,47	459.844.356,00	493.772.789,00	531.240.321,00	570.156.444,00
DESPESA TOTAL		375.996.614,62	341.397.836,47	459.885.938,00	493.815.451,00	531.360.321,00	571.912.444,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)		-8.477.382,81	37.565.804,25	-30.299.510,00	-42.226.334,00	-44.853.975,00	-44.453.609,00



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo  
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

## PORTARIAS

**Número:** 148/2018

**Data:** 12/07/2018

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAM ROBERTO VICENTE, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

**Número:** 149/2018

**Data:** 16/07/2018

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

**Número:** 150/2018

**Data:** 16/07/2018

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 23 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2018 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

**Número:** 151/2018

**Data:** 16/07/2018

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDEMIR GOMES DA SILVA, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 23 DE JULHO A 11 DE AGOSTO DE 2018 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

**Número:** 152/2018

**Data:** 16/07/2018

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO, NO PERÍODO DE 25 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2018.

**Número:** 153/2018

**Data:** 18/07/2018

**Assunto:** DESIGNA A SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS PARA SUBSTITUIR O CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO QUE COMPREENDE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CLAUDEMIR GOMES DA SILVA, ENTRE 23 DE JULHO E 11 DE AGOSTO DE 2018.

**Número:** 154/2018

**Data:** 18/07/2018

**Assunto:** DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ RINALDO FINAMORE PARA SUBSTITUIR O CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES, NO PERÍODO QUE COMPREENDE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CARLOS MARCOS DE SOUZA LIMA, ENTRE 23 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2018.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br) – (Legislativo / Documentos Administrativos).

## CONVITES

### SESSÃO ORDINÁRIA DIA 7 DE AGOSTO às 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 7.8.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ESTAMOS  
EM PERÍODO  
DE ESTIAGEM**



**NÃO DEIXE O  
DESPERDÍCIO  
JOGAR A ÁGUA  
PELO RALO**



**SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO**